

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS APLICADAS E EDUCAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA**

JOSILENE RIBEIRO DE OLIVEIRA

**“PRESAS DO TRABALHO”
ENCARCERAMENTO FEMININO COMO DISPOSITIVO DE
(RE)PRODUÇÃO DE VULNERABILIDADES E DESIGUALDADES**

**JOÃO PESSOA – PB
2023**

JOSILENE RIBEIRO DE OLIVEIRA

“PRESAS DO TRABALHO”
ENCARCERAMENTO FEMININO COMO DISPOSITIVO DE
(RE)PRODUÇÃO DE VULNERABILIDADES E DESIGUALDADES

Dissertação de mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Antropologia, da Universidade Federal da Paraíba, como pré-requisito parcial para obtenção do título de mestre em Antropologia.

Orientadora: Profa. Dra. Patrícia Alves Ramiro

JOÃO PESSOA – PB
2023

Catálogo na publicação
Seção de Catalogação e Classificação

048p Oliveira, Josilene Ribeiro de.

"Presas do trabalho": encarceramento feminino como dispositivo de (re)produção de vulnerabilidades e desigualdades / Josilene Ribeiro de Oliveira. - João Pessoa, 2023.
159 f.

Orientação: Patrícia Alves Ramiro.
Dissertação (Mestrado) - UFPB/CCHLA.

1. Instituição penitenciárias. 2. Mulheres encarceradas. 3. Presídio - Maria Júlia Maranhão. 4. Trabalho interno - Presídio. I. Ramiro, Patrícia Alves. II. Título.

UFPB/BC

CDU 343.81(043)

JOSILENE RIBEIRO DE OLIVEIRA

**“PRESAS DO TRABALHO”
ENCARCERAMENTO FEMININO COMO DISPOSITIVO DE
(RE)PRODUÇÃO DE VULNERABILIDADES E DESIGUALDADES**

Aprovado em: 28 /02 / 2023

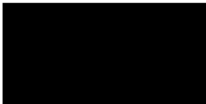
BANCA EXAMINADORA



Prof. Dra. Patrícia Alves Ramiro – PPGA/UFPB
(Presidente/Orientadora)



Prof. Dra. Flávia Ferreira Pires – PPGA/UFPB
(avaliadora interna)



Prof. Dra. Luziana Ramalho Ribeiro – PPGDH/UFPB
(avaliadora externa)

Ao meu pai,
José Luiz de Oliveira
(in memória).

AGRADECIMENTOS

Ao meu marido, Valderezo Calado, parceiro nos piores e melhores momentos da vida, fazendo esta ser mais leve e prazerosa.

A minha mãe e irmãos e aos poucos amigos que não me julgaram por encarar mais esse desafio acadêmico. Não citarei nomes, mas cada um de vocês sabe o quanto sou grata pelas dicas de leitura e as trocas de ideias aqui e ali.

À colega de mestrado Priscila, com quem criei conexões para além das aulas remotas, estabelecendo uma amizade que quero levar para o resto da vida. Pri, você é potência pura!

Às colegas pesquisadoras e aos discentes com quem partilhei os desafios de fazer pesquisas sobre encarceramento, em especial Rosilene Rocha, Anne Kelly, Geanne Lima, Suelen Brito, Giovanna Vitória e Danilo Araujo. Minha gratidão pelas trocas e aprendizados compartilhados.

Aos professores do PPGA-UFPB que compartilharam seus saberes e experiências em sala de aula virtual, ajudando a me aproximar da Antropologia e transformar a relação de flerte em um relacionamento saudável, aberto e, espero, duradouro. Em especial, a minha orientadora, profa. Dra. Patrícia Alves Ramiro. Sem sua acolhida, seu incentivo e generosidade, eu teria desistido – todas as circunstâncias me faziam pensar em abandonar, mas você sempre dizia “vai dar certo”. Você é inspiradora!

Aos funcionários do PPGA, especialmente, Dayse Soares, pela gentileza e prontidão em tirar dúvidas e ajudar com a burocracia.

Às servidoras e aos servidores do Presídio Maria Júlia Maranhão / Secretaria da Administração Penitenciária que (ainda) não sucumbiram ao poder disciplinar do cárcere e não se fizeram obstáculo, me ajudando a construir os dados. Não citarei nomes, em função do exercício ético de preservar as fontes.

Um agradecimento a todas as flores com quais conversei e interagi no Presídio, por contarem suas histórias de vida e dores e por me mostrar que o riso, a dança, a música são modos de subversão e resistência.

Quem inventou as grades? Quem inventou...

Olha, quem inventou as grades não sabe o que é a dor de uma saudade, quem inventou o cadeado, não sabe qual é a dor de se viver preso. Às vezes eu chego assim na grade...

eu olho [...], parece que é um monte de bicho dentro de um lugar, como se fosse um zoológico de pessoas. [...] Aqui é o cemitério dos vivos, porque muitas pessoas são esquecidas aqui dentro.

(Flor de Sabiá, PMJM, 30/06/2022)

RESUMO

A partir do entendimento que a prisão é um dispositivo político de dominação e controle social que se exerce pela regulação dos fluxos, do trânsito de objetos e de pessoas, produzindo e reproduzindo exclusões e desigualdades, o objetivo desta pesquisa é analisar as dinâmicas que caracterizam as relações sociais e o processo de disciplinamento dentro de um presídio para mulheres em conflito com a lei. O *locus* da pesquisa é o Presídio Feminino Maria Júlia Maranhão, onde se realizou um estudo etnográfico suportado pela observação, entrevistas semiestruturadas e conversas informais com servidores públicos lotados na referida unidade penal e com mulheres em cumprimento de pena privativa de liberdade em regime fechado, entre fevereiro e junho de 2022. Dados estatísticos sobre a população carcerária brasileira, a legislação penal, relatórios e outros documentos disponibilizados pela Secretaria de Administração Penitenciária da Paraíba e pelo Departamento Penitenciário Nacional também fazem parte do *corpus* analisado. Os resultados da investigação apontam que os marcadores sociais das diferenças de gênero, raça e classe se articulam na produção de corpos vulneráveis ao encarceramento e, quando da prisão, no impacto que esta tem sobre a relação da presa com sua família, na forma como a punição será vivenciada e, até mesmo, na possibilidade de reincidência e chances de sucesso quando da soltura/desencarceramento. Dentro da prisão, as disposições sociais adquiridas ao longo do processo de socialização, funcionam como dispositivo de separação das definidas como aptas e não aptas ao trabalho interno no cárcere. Aquelas mulheres que resistem ao disciplinamento diário do cárcere são sobre determinadas pelo olhar desqualificador que as inferioriza e exclui, transformando diferença em desigualdade de oportunidades e reproduzindo vulnerabilidades. A manutenção do posto de trabalho requer, portanto, mais do que saber fazer e realizar a tarefa designada adequadamente, pois demanda assumir os valores dominantes e se engajar em performances e troca simbólicas com as equipes de vigilância, o que, em outros termos, fortalece o viés punitivo, moralizante e disciplinador da pena privativa de liberdade para mulheres em conflito com a lei.

Palavras-chave: Mulheres encarceradas. Interseccionalidades. Trabalho interno. Disciplinamento. Presídio Maria Júlia Maranhão.

Title : « PRISONERS OF WORK » : FEMALE INCARCERATION AS A DEVICE FOR (RE)PRODUCING VULNERABILITIES AND INEQUALITIES

Abstract

From the understanding that the prison is a political device of domination and social control that is exercised by regulating the flows, the transit of objects and people, producing and reproducing exclusions and inequalities, the objective of this research is to analyze the dynamics that characterize the social relations and the disciplining process within a prison for women in conflict with the law. The locus of the research is the Maria Júlia Maranhão Women's Prison, where an ethnographic study was carried out supported by observation, semi-structured interviews and informal conversations with public servants working in the aforementioned penal unit and with women serving a custodial sentence in a closed regime, among others. February and June 2022. Statistical data on the Brazilian prison population, criminal legislation, reports and other documents made available by the Secretariat of Penitentiary Administration of Paraíba and by the National Penitentiary Department are also part of the analyzed corpus. The results of the investigation point out that the social markers of gender, race and class differences are articulated in the production of bodies vulnerable to incarceration and, when in prison, in the impact that this has on the prisoner's relationship with her family, in the way the punishment will be experienced and, even, in the possibility of recurrence and chances of success upon release/extrication. Inside the prison, the social dispositions acquired throughout the socialization process, function as a device for separating those defined as suitable and not suitable for internal work in prison. Those women who resist the daily discipline of prison are overly determined by the disqualifying gaze that demeans and excludes them, transforming difference into unequal opportunities and reproducing vulnerabilities. Maintaining the job requires, therefore, more than knowing how to do and carrying out the assigned task properly, as it demands assuming the dominant values and engaging in performances and symbolic exchanges with the surveillance teams, which, in other words, strengthens the punitive, moralizing and disciplining bias of the custodial sentence for women in conflict with the law.

Keywords: Women deprived of liberty. Intersectionalities. Discipline. Work in prison. Maria Júlia Maranhão Prison.

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

CLT	Consolidação das Leis do Trabalho
CNJ	Conselho Nacional de Justiça
CEDH-PB	Conselho Estadual de Direitos Humanos da Paraíba
CSE	Centro Socioeducativo Edson Mota
EJA	Educação de Jovens e Adultos
DEPEN	Departamento Penitenciário Nacional
FUNDAC	Fundação de Desenvolvimento da Criança e do Adolescente
FGTS	Fundo de Garantia por Tempo de Serviço
GPOE	Grupo Penitenciário de Operações Especiais
IUPERJ	Instituto Universitário de Pesquisas do Rio de Janeiro
INSS	Instituto Nacional de Seguridade Social
LEP	Lei de Execução Penal
MPF	Ministério Público Federal
PMJM	Presídio Maria Júlia Maranhão
PPGA	Programa de Pós-Graduação em Antropologia
SEAP	Secretaria de Estado da Administração Penitenciária
TCLE	Termo de Consentimento Livre e Esclarecido
UFPB	Universidade Federal da Paraíba

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 01: Mapa de João Pessoa-PB com bairros e destaque para Mangabeira.....	58
Figura 02: Visão área do parque penitenciário com destaque para o PMJM.....	59
Figura 03: Panorâmica dos muros e portão para pedestres do PMJM a partir de rua lateral.	60
Figura 04: Foto da abertura dos Jogos das Reeducandas 2022, com pavilhão ao fundo.....	84
Figura 05: Fotos de presa e bebê no berçário, após ação de revitalização do espaço.....	92
Figura 06: Representação da distribuição das celas e pavilhões na ala direita do PMJM.	93
Figura 07: Foto Auditório Luis Augusto Emery.....	94
Quadro 01: Manual do Visitante – Seção ‘Perguntas Frequentes’ Seap-PB 2020.....	77
Quadro 02: A aula de dança.....	97
Quadro 03: O bilhete.....	110
Tabela 01: Evolução da população carcerária (em celas físicas) no Brasil de 2017 a 2022.	33
Tabela 02: Evol. da pop. carcerária brasileira não recolhida em presídios de 2017 a 2022.....	33
Tabela 03: Evol. da pop. carcerária paraibana recolhida em presídios de 2018 a 2022.....	35
Tabela 04: Tempo de permanência no PMJM e situação da pena em fev. 2022.....	37
Tabela 05: Perfil sociodemográfico da população mantida em presídios de 2018 a 2022...	39
Tabela 06: Tempo no PMJM segundo a cor da pele – fev. 2022.....	40
Tabela 07: Escolaridade população do PMJM conforme cor da pele – fev. 2022.....	40
Tabela 08: Faixa etária população PMJM – fev. 2022.....	46
Tabela 09: Estado civil da população do PMJM – fev. 2022.....	47
Tabela 10: Tipificação dos crimes praticados por mulheres 2022.....	50
Tabela 11: Tip. crimes entre presas sentenciadas e reincidentes do PMJM – fev. 2022.....	52
Tabela 12: Atividade laboral segundo cor da pele no PMJM (amostra).....	129
Tabela 13: Situação laboral antes e depois do encarceramento (amostra).....	129
Tabela 14: Exercício atividade laboral conforme religião (amostra).....	130

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	11
1 PERCURSO METODOLÓGICO	16
1.1 PRESA EM MINHA PRÓPRIA ARMADILHA	16
1.2 ENTRANDO EM UM CAMPO MINADO	17
1.3 CONSTRUINDO O OLHAR ETNOGRÁFICO INTRAMUROS	21
1.4 INQUIETAÇÕES COM O QUE SAI, O QUE FICA E O PORVIR	26
2 DE FORA PARA DENTRO: MARCADORES SOCIAIS DAS VULNERABILIDADES QUE ATRAVESSAM O ENCARCERAMENTO FEMININO.....	30
2.1 FRACASSO ESTRUTURAL DO SISTEMA PRISIONAL EM NÚMEROS	31
2.1 VULNERABILIDADES QUE APRISONAM AS MULHERES DO PMJM.....	36
2.3 CRIMINALIDADE FEMININA: CAMINHOS QUE LEVAM AO PMJM.....	48
3 NO TRÂNSITO ENTRE AS FRONTEIRAS: CARTOGRAFIA DO PMJM.....	55
3.1 “SABE ONDE É?”	55
3.2 REGRAS DE INTERAÇÃO	66
3.2.1 Enquanto o ‘chá de espera’ era servido.....	67
3.2.2 Em cima X Em baixo.....	72
3.2.3 Vestimentas e elementos identitários	75
4 DE DENTRO PARA FORA: GATOS, POMBOS E PESSOAS NO CÁRCERE....	79
4.1 CRUZANDO AS FRONTEIRAS INTERNAS	80
4.2 TRANSITANDO ENTRE O “JARDIM” E O “BOSQUE”	85
4.3 DISPOSIÇÃO NO ESPAÇO SOCIAL DOS HABITANTES DO BOSQUE	90
4.3.1 Interesses difusos e normas confusas	93
4.4 EM UMA ‘REALIDADE PARALELA’ HETEROTÓPICA, SERIA O PMJM HUMANIZADO?.....	97
5 “PRESAS DO TRABALHO”	104
5.1 CUMPLICIDADE ENTRE AGENTES E PRESES	105
5.2 “É QUASE UM ADESTRAMENTO”	111
5.3 DISCIPLINA E TRABALHO COMO SINÔNIMOS	119
5.4 O DEMÔNIO DE MAXWELL TAMBÉM OPERA NA PRISÃO	128
6 CONSIDERAÇÕES FINAIS	133
REFERÊNCIAS	137
APÊNDICE A: FOTOGRAFIAS RECORTAS DAS FLORES CITADAS.....	147
APÊNDICE B - ROTEIRO MULHERES PRIVADAS DE LIBERDADE.....	152
APÊNDICE C - ROTEIROS AGENTES/POLICIAIS PENAIIS.....	153
APÊNDICE D - ROTEIRO DIREÇÃO	154
APÊNDICE E - QUESTIONÁRIO	155

INTRODUÇÃO

“- Bem-vindo ao inferno!”, disse Flor de Sabiá¹, um homem trans de apenas 26 anos, cumprindo pena no Presídio Maria Júlia Maranhão após mais uma “quebra” (reincidência), ao me responder a pergunta: “o que você diria para alguém que entrasse pela primeira vez na prisão hoje?” Branco, muito magro, Flor de Sabiá tem no corpo muitas marcas de automutilação que, segundo ele, foram feitas entre as idas e vindas à prisão, que já consumiam sete anos de sua existência. Falante e visivelmente ansioso, ele acrescentou: “Aqui é o cemitério dos vivos, porque muitas pessoas são esquecidas aqui dentro, sabia?”

As palavras dele me remeteram de imediato à obra “Cemitério dos vivos: análise sociológica de uma prisão de mulheres”, de Julita Lemgruber, cuja primeira edição saiu em 1983 e que foi desenvolvida a partir das pesquisas da autora entre os anos de 1976 e 1978 no Instituto Penal Talavera Bruce, no Rio de Janeiro, para produção de sua dissertação de mestrado junto ao Instituto Universitário de Pesquisas do Rio de Janeiro (IUPERJ).

O estudo inaugural acerca das condições das mulheres no cárcere no Brasil realizado por Lemgruber evidencia que elas são duplamente estigmatizadas devido à cultura machista e patriarcal. E já alertava para o agravamento da situação penitenciária, tendo em vista a precarização crescente das condições sociais de sobrevivência para a população em geral, independentemente de gêneros e papéis (LEMGRUBER, 1999).

Uma outra obra me veio à mente posteriormente: o filme norteamericano *Papillon*. Baseado no livro homônimo, publicado em 1969, e que se tornou um *bestseller*, o filme conta a história real de um jovem prisioneiro francês que usava o pseudônimo *papillon* (borboleta, em português). Na década de 1930, aos 25 anos, ele foi condenado à prisão perpétua por um assassinato que alegava não ter cometido e foi enviado junto com outros homens a uma colônia penal na Guiana Francesa, local para onde eram mandados criminosos banidos da França. Depois de várias tentativas empreendidas com a colaboração e junto com outros presos, ele teria conseguido fugir da Ilha do Diabo e passado a viver como foragido na Venezuela, onde teria escrito o livro.

¹ Nome fictício.

O autor do livro que inspirou o filme, Henri Charrière², narrou os horrores da vida na prisão Saint-Laurent-du-Maroni, onde todos os condenados realizavam trabalhos forçados, passavam por privações, maus-tratos, humilhações e violência (inclusive tortura), sendo chamada de inferno pelos prisioneiros. Charrière também relata os efeitos do cárcere (prisionalização) sobre si mesmo, ao descrever que, muitos anos após a fuga audaciosa, por uma fração de segundos ele ainda sentia o impulso de procurar o supervisor a quem tinha que pedir permissão para ir ao banheiro na prisão e apenas recobrando a consciência do presente se dava conta que a vida normal é não ter que pedir permissão a ninguém para fazer xixi ou qualquer outra coisa.

Em sua versão original (dublada) de 1973, na cena inicial do filme, enquanto um preso entrega o uniforme a ser usado pelos novos prisioneiros, estes são mantidos todos de pé, em formação, no pátio, enquanto o diretor da prisão os informa: “A partir desse momento suas vidas pertencem à administração penal. [...] Quanto à França, a esqueçam para sempre. A França abandonou vocês”. Em outro momento do filme, um prisioneiro mais antigo explica para os recém-chegados as regras para sobreviver no local: sempre obedecer às ordens, nunca reclamar/questionar e não tentar fugir. Muitas cenas do filme retratam a camaradagem entre os prisioneiros para enganar os guardas da prisão e conseguir pôr em marcha os planos de fuga. Essas e outras cenas me fizeram atentar para três aspectos: as regras formais e informais da vida intramuros, a interação entre os presos e o papel do Estado com sua prerrogativa de punir seus cidadãos, instituindo-lhes uma pena.

Partindo do entendimento de que a prisão é um instrumento político de dominação e controle social que se exerce pela regulação dos fluxos, do trânsito de objetos e de pessoas, sendo constituída de fora para dentro e também de dentro para fora, ou seja, em mão dupla, o objetivo principal desta pesquisa é analisar as dinâmicas que caracterizam as relações sociais e o processo de disciplinamento dentro de um presídio para mulheres em cumprimento de pena privativa de liberdade em regime fechado. Os objetivos específicos contemplam: verificar como as interseccionalidades entre gênero, raça e classe confluem para o aprisionamento de mulheres e influem sobre a vivência da pena; observar as relações de força e poder que se estabelecem a partir das regras de circulação e dos usos dos espaços que caracterizam uma unidade penal feminina e fazem a rotina do PMJM supostamente

² Existem algumas controvérsias sobre a autoria do livro, pois os registros oficiais sobre a vida de Henri Charrière, um ex-militar desertor da marinha francesa, sugerem inconsistências de datas sobre o período na prisão na Guiana Francesa. Especulasse que Henri teria se apropriado da(s) história(a) de outro(s) preso(s) remetido(s) à prisão na mesma época que ele. Por essa razão usei o pretérito imperfeito.

diferente e mais humanizada que de uma prisão masculina; identificar o que se entende por trabalho dentro do cárcere e quais são atividades laborais que as mulheres podem realizar e os critérios de elegibilidade aos postos ofertados.

O *locus* da pesquisa é o Presídio Feminino Maria Júlia Maranhão, localizado em João Pessoa/PB, com o qual mantenho contato desde 2019 e onde realizei um estudo etnográfico entre março e junho de 2022, com as 138 mulheres que estavam custodiadas no local. E foi a partir da minha inserção no campo que observei que os marcadores sociais das diferenças de gênero, raça e classe se articulam e confluem para o aprisionamento de mulheres pobres, pardas e pretas. Ocorre que algumas mulheres mais que outras se encontram no entrecruzamento de vulnerabilidades diversas, tendo que enfrentar simultaneamente os fluxos que confluem, oprimindo-as e relegando-as a circunstâncias de maior exposição à violência e ao encarceramento. Todavia, não desejo com esse argumento induzir a ideia de que as mulheres são apenas vítimas passivas de circunstâncias desfavoráveis (RINALDI, 2015). Mas, que tanto a entrada quanto a vivência da pena no presídio são agravadas pela condição de vulnerabilidade socioeconômica e pelo racismo institucional, expresso em forma de violência simbólica.

Nessa perspectiva, a analogia entre prisão e inferno, apresentada nas primeiras linhas, talvez faça algum sentido. No imaginário social e religioso cristão, por oposição ao céu, o inferno é o lugar de dor e sofrimento, para onde vão as almas daqueles que não foram eleitos, ou seja, dos condenados a sofrer eternamente por seus pecados. Da prisão as pessoas são libertas após cumprir suas penas, mas com o eu mortificado e com as marcas subjetivas e objetivas do sofrimento vivido, sendo marcadas para o resto da vida pelo estigma de ex-presidiária ou ex-presidiário, de forma que, ousar dizer, suas almas continuam presas a esse lugar.

Resta saber que culpa alguém tem por nascer mulher, preta/parda e pobre? E aqui me parece não haver um “pecado original”, mas, uma encruzilhada, isto é, articulações entre circunstâncias e estigmas, que pavimentam o caminho e a passagem pela prisão, evidenciando a interseccionalidade das formas de opressão que levam ao desempoderamento de mulheres (PISCITELLI, 2008).

Com essa breve exposição, argumento que apesar das reformas do sistema jurídico-punitivo ocorridas na modernidade, das quais resultaram uma série de avanços no tratamento das pessoas presas, tais como a criação de legislações e entidades de controle externo internacionais e nacionais que lutam para proteger os direitos da população encarcerada, algumas características do ambiente prisional persistem:

isolamento social, privações, dever de obediência, disciplinamento dos corpos e uso da violência simbólica (e por vezes também física), sobretudo em presídios para mulheres.

Nesse contexto, a conclusão de Lemgruber no prefácio à 2ª edição de seu livro, publicado alguns anos depois de sua pesquisa, ao se referir à unidade penal por ela investigada, vai ao encontro das ideias de Foucault, continuando válidas, pois as mudanças ocorridas nas instituições penais ao longo do século XX foram todas conjunturais. Conforme destaca Foucault (1987), em sua estrutura e lógica de funcionamento, a prisão e seus efeitos sobre os seres humanos que por ela passam permanecem os mesmos, além de não servir para diminuir a taxa de criminalidade, mas, ao contrário, podendo até aumentá-la. Assim, me pergunto se a prisão continua sendo o inferno dos mortos vivos, o que fazem as mulheres privadas de liberdade para resistir e sobreviver a esse lugar? O que elas fazem no e do cárcere e o quê o cárcere faz delas? Essas são questões de fundo, cujas respostas, ainda que parciais, serão encontradas nesse trabalho.

No capítulo 1, procuro explicar o percurso metodológico de realização da investigação, problematizando os aspectos éticos, descrevendo as dificuldades e as soluções encontradas. Trata-se de um relato sobre como os dados foram produzidos, suas limitações e as emoções evocadas em uma investigação em “campo minado”.

No capítulo 2, desenvolvo um olhar “De fora para dentro”, evidenciando a estrutura do sistema penal brasileiro e a configuração da população carcerária do Presídio Maria Júlia Maranhão. As intersecções entre raça, gênero e classe observadas a partir do perfil da população encarcerada mostra uma das faces mais cruéis da desigualdade social no Brasil.

No capítulo 3, no trânsito entre as fronteiras externas e internas, cartografo o espaço social e geográfico do presídio, evidenciando as estratégias de dominação presentes na arquitetura e nas interações entre presas e agentes de segurança, revelando as dinâmicas que separam e integram as partes de “cima” e de “baixo”, bem como as posições ocupadas pelos agentes de segurança homens e mulheres dentro da unidade penal. A discussão contribui para consolidar a compreensão de que a prisão se define no fluxo, no movimento entre o que ela deixar entrar e permite sair, no que ela retém e contém e nas relações de poder que são produzidas intramuros.

No capítulo 4, em um movimento de dentro para fora, descrevo as relações das mulheres presas com determinados espaços do presídio, e como elas, gatos e pombos estão alocados. Transitando entre as fronteiras internas, faço um “sobrevoo de pombo” pelos pavilhões onde ficam as mulheres presas, sempre de forma controlada pelos olhares

vigilantes dos policiais penais. Dedico atenção especial ao pátio-praça onde se realiza o banho de sol diário e as encarceradas vivem momentos de desconcentração. A forma como elas fruem o pátio corrobora a correlação entre o funcionamento da prisão e da escola, que será retomada no capítulo seguinte.

No capítulo 5, descrevo o trabalho disciplinar do cárcere pelo “quase adestramento” e mutilação do eu. Partindo da elucidação do trabalho moral exercido pelas normas da prisão, enfatizo a disseminação de uma moral do trabalho pela concessão de certos privilégios aquelas que se sujeitam as regras de ‘bom comportamento’, conferindo-lhes um *status* social de “presa de confiança” e/ou “presas do trabalho”. E, em sentido oposto, um olhar desqualificador que inferioriza aquelas mulheres presas que resistem ao “adestramento” (*sic*).

1 PERCURSO METODOLÓGICO

Neste capítulo, tento dar conta das escolhas, ferramentas, caminhos e limitações do processo de pesquisa. Faço isso evidenciando as emoções evocadas, os imponderáveis da trama da vida e como fui contornando os obstáculos a cada etapa da pesquisa. O processo de escrita revelou-se terapêutico, porque pude voltar de modo reflexivo a certos momentos, entender melhor o que ocorreu e curar algumas feridas que haviam surgido ao longo da pesquisa. Assim, espero que a leitura do texto seja tão leve quanto foi a escrita para mim.

1.1 PRESA EM MINHA PRÓPRIA ARMADILHA

A princípio, pode-se dizer que foram as circunstâncias que me levaram a estudar o cárcere, tendo em vista que não foi algo racionalmente planejado, pois não era esse meu projeto de estudo quando decidi fazer o mestrado em Antropologia. As demais circunstâncias que me levaram a transformar o cárcere em tema desta dissertação formam uma cadeia sucessiva de situações “imponderáveis da vida real”, com destaque para a Pandemia de Covid-19. Os danos e perdas causadas pela Covid-19 levaram ao *lockdown* e impuseram o medo do contato com o outro, sobretudo naqueles espaços em que as pessoas se aglomeram e transitam com muita frequência, como feiras e mercados (projeto original).

Nesse contexto, passei a tentar traçar rotas alternativas. Dentre as atividades de docência que exerço na Universidade Federal da Paraíba (UFPB), estava o projeto de pesquisa de iniciação científica “Práticas comunicativas e relações interpessoais no cárcere: Reflexos da Pandemia no cotidiano intramuros”, submetido em 2020. Ainda que tenha seguido rumos diferentes do inicialmente planejado, esse funcionou como uma âncora (tanto em sentido negativo quanto positivo), ao passo que me obrigou a fazer uma revisão de literatura sobre a situação das mulheres encarceradas no Brasil. Sem dúvida, isso permitiu me aproximar e me apropriar melhor de conceitos e do percurso histórico de produção da prisão como objeto de estudo nas ciências sociais. Assim, mesmo diante das tantas incertezas, fui me dando conta que tornar o cárcere tema da dissertação era a alternativa mais viável para conciliar o trabalho como docente, a vida familiar - com todos os novos imperativos gerados pela crise sanitária - e os estudos no Programa de Pós-Graduação em Antropologia (PPGA) da UFPB.

Desse modo, o que hoje apresento é fruto de um lento processo de costura e redesenho, tendo como pano de fundo minhas dúvidas e emoções, a Pandemia de Covid-19 e as restrições por ela geradas ao trabalho empírico, constituindo-se uma etnografia produzida no movimento, no fluxo entre o olhar de dentro e o de fora do presídio, a partir das idas e vindas, ou seja, das (im)possibilidades da pesquisadora vivenciar a dinâmica do presídio integralmente, diante das limitações impostas pelas regras que recriam o espaço-tempo no cárcere e tornam a interação e a vivência das pessoas privadas de liberdade um ritual permeado de não-ditos e entre-ditos.

1.2 ENTRANDO EM UM CAMPO MINADO

Fonseca (2017) provoca seus leitores a refletir sobre alguns dos pilares do trabalho etnográfico, a saber: a necessidade de delimitar o campo de pesquisa; e a exigência de distanciamento entre o mundo do etnógrafo e o mundo do nativo, especialmente entre os primeiros etnógrafos, situação que os levou a dar ênfase a viagem de ida e volta como forma de contar sua aventura etnográfica e que, sob uma perspectiva etnocêntrica e colonial, colaborou para transformar o outro no exótico, no diferente.

Com efeito, endossada pela perspectiva do “olhar distanciado” de Lévi-Strauss, até a década de 1970 ainda vigorava a ideia segundo a qual apenas a partir do distanciamento seria possível construir o conhecimento etnográfico, pois:

Quando o etnólogo se aproxima de um universo social do qual é um dos atores, ele não consegue se libertar da cumplicidade que o liga aos seus interlocutores, ele permanece preso nas representações que compartilha com eles; o conhecimento que pode produzir é cativo de sua perspectiva.³ (ALTHABE (1998 [1988]) apud BAZIN, 2013, p. 9).

De modo geral, penso que já não se fala de “distanciamento” como prerrogativa para o desenvolvimento do trabalho de campo, mas, sim, da manutenção da condição clássica da experiência etnográfica: o estranhamento, definido como uma fase a partir da qual surgem pistas e hipóteses de trabalho advindas das primeiras impressões e experiências reveladoras (MAGNANI, 2009). Assim, a ausência de fronteiras entre os mundos do antropólogo e do nativo já não é entendida como um limite à produção do conhecimento etnográfico. No entanto, a “delimitação do campo” ainda suscita problemas e inquietações metodológicas, especialmente em tempos de netnografia.

³ Tradução livre do original em francês.

Logo, creio que a provocação de Fonseca (2017) acima exposta recupera e atualiza tais preocupações com o fito de avançar os debates sobre o modo como os antropólogos transformam suas interações em campo em dispositivos de comunicação e interconhecimento, pelos quais possam compreender as lógicas internas do grupo social investigado e produzir um conhecimento compartilhado, cujas vozes dos interlocutores não sejam sobrepostas pela interpretação do pesquisador. Tomei, pois, esse ideal como pressuposto para o agir e interagir em campo.

No caso em estudo, apesar de existir um território bem demarcado de realização do trabalho de campo, em sentido tradicional, “meu campo” demanda uma noção mais ampla, pois a prisão não se constitui a partir e apenas pelo espaço físico e atores de carne e osso situados neste espaço geograficamente circunscrito. Até porque a liberdade de trânsito entre o exterior e o interior da prisão é um demarcador social e simbólico da posição de cada ator naquele espaço social e do tipo de vínculo que mantém com o sistema jurídico-prisional. Estou, pois, falando de dispositivos normativos e atores multisituados, que participam de diversas instituições e sistemas - jurídico, prisional, educacional, de saúde etc., e por isso mesmo colaboram para definição do que é e das práticas sociais que perfazem o cárcere.

Com isso, quero dizer, primeiramente, que entrei em campo desde quando começaram as negociações com tais atores e instituições, pois essa etapa não pode ser concebida apenas como pré-campo, posto que forneceu chaves interpretativas e entendimentos analíticos importantes para a pesquisa, tal qual a experiência relatada por Biondi (2018) quando esta fala sobre seus estudos sobre crime, em São Paulo. E, em segundo lugar, é preciso dizer que esta pesquisa implicou um levantamento de dados secundários diversos, sobre a população carcerária, sobre legislação penal etc., alguns deles de caráter quantitativo. O que não alterou o método adotado, tendo como delineamento norteador a perspectiva etnográfica, pela qual busco dar sentido aos fragmentos dispersos dos dados observados, articulando-os em um arranjo de categorias eleitas em diálogo com o campo, de forma a emergir a compreensão da “totalidade” do cárcere como sistema de relações que produzem sociabilidades e práticas simbólicas.

Dado o exposto, esclareço que, logo de início, precisei solicitar e formalizar a autorização da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária (Seap-PB) da Paraíba para realizar a pesquisa no Presídio Maria Júlia Maranhão. Para tanto, em cumprimento aos protocolos e exigências do órgão, enviei à Seap-PB além do ofício com a solicitação, o projeto, várias certidões criminais negativas em nível federal e estadual - obtidas com certa

dificuldade, por causa da Pandemia. Esse trâmite levou cerca de um mês e meio, com troca de e-mails, ligações e mensagens por WhatsApp.

Vale salientar que a Carta de Anuência da Seap/PB, concordando e autorizando a realização da pesquisa, era uma peça essencial para obter a aprovação pelo Comitê de Ética, via registro na Plataforma Brasil⁴. Uma etapa que, desde a submissão no site do Conselho Nacional de Saúde/Ministério da Saúde à emissão e aprovação do Parecer Consubstanciado no Comitê de Ética local, levou aproximadamente três meses. Esse tempo deve-se, em grande parte, aos ajustes e adequações solicitadas para seguir o padrão metodológico típico aos projetos da área de saúde – responsável pela gestão, apreciação dos projetos e emissão dos pareceres do Comitê de Ética na UFPB.

As críticas por parte dos antropólogos às exigências de adequação aos padrões metodológicos de pesquisas (geralmente quantitativas) da área de saúde pelos Comitês de Ética e agências de fomento, que muitas vezes desconsideram as especificidades dos procedimentos de pesquisa qualitativa ou etnográfica, não são recentes (VICTORIA et al, 2004). Cabe inclusive lembrar a crítica muito pertinente feita por Heilborn (2004) à obrigatoriedade de apresentação aos Comitês de Ética e agência de fomento e de uso do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE) nas “pesquisas envolvendo seres humanos”, diante do fato dos antropólogos trabalharem, entre outras, com populações ágrafas ou iletradas. No meu caso, eu encontrei e conversei com mulheres analfabetas no cárcere e posso dizer que pedir no início do diálogo que elas, analfabetas ou não, assinem um documento do gênero causa desconforto para ambas as partes, algo sobre o que discorrerei ao falar da construção dos dados.

Ademais, passar por essas duas etapas logo de início, antes mesmo de pôr o pé no presídio, representou não apenas meras adaptações formais do projeto, mas o prenúncio e tomada de consciência das muitas negociações necessárias com os vários mediadores e representantes do poder que poderiam impedir ou liberar a entrada no presídio e o acesso às mulheres encarceradas e aos trabalhadores do cárcere. Diante disso, eu me senti algumas vezes “escavando com uma colher de chá”, tantos foram os obstáculos e ocasiões que tive que negociar, recebendo respostas evasivas e pouco assertivas, sob o ‘argumento da pandemia’ e os riscos a ela associados.

A comunicação ambígua e evasiva, a agenda lotada e a inacessibilidade constituem por si só um dado de campo, pois parecem ser acionados como símbolos típicos de *status*

⁴ O registro da pesquisa na Plataforma Brasil e a aprovação pelo Comitê de Ética tornaram-se imperativos para poder participar na seleção de projetos de iniciação científica pelo edital da Propesq/UFPB 2020.

e poder para os gestores públicos, que normalmente delegam alguém para filtrar as demandas e dar desculpas. Em outros termos, é um símbolo de poder, reconhecido pelos dominados como signo de alguém “muito importante” porque muito ocupado.

Entendi que me restava apenas submeter ao “jogo de morde e assopra”. Assim, por mais absurda que a imagem de alguém do lado de fora escavando para entrar na prisão possa parecer, creio ser útil para ilustrar o quanto esse campo de estudo é “minado⁵”, em razão dos vários operadores que materializam a tutela do Estado sobre as pessoas presas e mediam a relação entre o pesquisador e os sujeitos pesquisados. O que obriga o pesquisador a adotar muito cuidado e cautela ao longo do trabalho empírico, especialmente no que diz respeito à relação de alteridade e às limitações impostas ao modo de pesquisar. A título de exemplo conversei muito fora do presídio com membros da direção da unidade penal, por telefone, pelo WhatsApp e no estacionamento, diante do portão de entrada, para reduzir as desconfianças que pairavam sobre minhas intenções com a pesquisa. Também tomei desagradáveis “chá de cadeira” e “bolos” algumas vezes, os quais me fizeram duvidar de minha aptidão para esse tipo de campo de estudo.

É certo que o fato de “pesquisadores” estarem previamente “sob suspeita” para os representantes do Estado não é novo, posto que a dúvida sobre o que eles farão com os dados que levantarem os antecede e é reforçada pelo medo de que, identificando situações incoerentes, venham denunciar e fornecer evidências dos possíveis problemas que afetem os públicos-alvo de serviços e políticas públicas em estudo, por exemplo (SCHUCH, 2010). Medos reais ou imaginários, a suspeição sobre a pesquisa e o pesquisador pode ser incrementada pelo possível cunho/viés político assumido por uns e outros ou pela desconfiança *a priori* do ‘ativismo intelectual’. Em tempos sombrios como os que vivenciamos sob a gestão federal de um governo de extrema direita até 2022, tais medos foram amplificados, basta lembrar que a ciência tem sido confrontada diariamente pelo discurso religioso conservador e os negacionistas estão por toda parte, inclusive no meio acadêmico.

Enfim, a entrada em campo representou uma verdadeira *via crucis*, que testou minha paciência, minha determinação e habilidade de lidar com “os de cima. Nessas

⁵ Scorsolini-Comin (2020) usa a expressão “campo-minado” como uma metáfora para se referir às recomendações ético-metodológicas para realização da pesquisa em etnopsicologia diante do cenário complexo das religiões de matriz africana no contexto brasileiro, estudadas por ele. De acordo com o autor “Pisar em um campo minado, mais do que um desafio, deve responder a um convite de constante reflexão sobre nosso fazer, o que é condizente com a perspectiva de formação de todo pesquisador.” (SCORSOLINI-COMIN, 2020, p. 99)

ocasiões, me amparei nas leituras metodológicas, entre elas as reflexões feitas por Schuch (2010) sobre as tensões geradas pelas especificidades do campo, quando o acesso a este implica negociações com as pessoas que representam instituições seculares e que detém poder. De certa forma, não imaginava ser diferente, pois as leituras de outros estudos etnográficos realizados em contexto prisional destacavam as dificuldades. Portanto, eu sabia desde o princípio que, como afirmam Beaud e Weber (2000), o campo ditaria suas regras, e que caberia a mim ser hábil o suficiente para entender as regras do jogo e ir manejando com as cartas que tinha: paciência e determinação.

No entanto, devo dizer que, conforme relato de outros pesquisadores, embora frequente, nem sempre o acesso é tão complicado assim. Entendi que ter conhecimento prévio com pessoas-chave no Sistema Prisional - não era o meu caso – facilita e pode minimizar as resistências e desconfiças. Mais ainda, o pesquisador pode ter “trânsito livre” se ‘trabalhar na justiça’, por exemplo, ou gozar das “prerrogativas” da Lei, tais como no caso de advogados, membros da Comissão de Direitos Humanos – figuras que percebi também estão sob suspeita até que deixem claro “de que lado estão” (dos opressores ou dos oprimidos, dos dominantes ou dominados), embora sejam sempre respeitadas devido as instituições que representam. Dessa forma, ficou claro para mim que a identidade institucional e profissional parece constituir uma relevante mediadora do acesso ao campo. Nesse sentido, creio que assumir a identidade de professora universitária perante meus interlocutores, de um lado, me deu respaldo institucional e conferiu seriedade ao meu trabalho de pesquisa, porém, por outro, não evitou ser colocada sob suspeição.

1.3 CONSTRUINDO O OLHAR ETNOGRÁFICO INTRAMUROS

De certo modo, o que expus até aqui dá uma ideia dos limites dos dados coletados e das impossibilidades de fazer o “trabalho empírico ideal”. Diferente de outras experiências de pesquisa, nesta, o campo não estava nem ‘aberto’ e nem tampouco a minha disposição, ainda menos em situação de pandemia. E nem mesmo havia possibilidade para troca de correspondências, pois além do fato de nem todas serem alfabetizadas, as presas não podiam à época receber ou enviar cartas, por determinação da Seap-PB, segundo relatado por elas.

De qualquer modo, esta ideia nunca esteve no meu horizonte, pois primeiro precisava conhecê-las e estabelecer algum vínculo. Entre 2020 e 2021, estive duas vezes

no parque penitenciário, encontrando-me com a direção da unidade no estacionamento do PMJM para discutir soluções para dar início a pesquisa. Com o aval da direção da unidade, ainda em 2021, foi elaborado um questionário com 36 perguntas para ser aplicado com as mulheres presas a respeito da vivência da pandemia no cárcere no âmbito do projeto de iniciação científica citado. Porém, só recebi autorização para aplicá-lo em 2022.

Rapidamente aprendi que alguns dos princípios básicos da pesquisa no cárcere são: não se entra quando se deseja, apenas quando há autorização da direção, nos dias e horários designados e da forma regulamentada. Outro aspecto singular da pesquisa no cárcere é que, desde a minha primeira visita ao Presídio Maria Júlia Maranhão (que doravante denominarei pelo acrônimo PMJM), em 2019, fui informada que a entrada de bolsas, celulares e máquinas fotográficas não seria permitida. Assim, para suprir a necessidade de registro visual, recorri a fotos publicadas no próprio site da Seap-PB e de outras organizações que realizaram alguma atividade na unidade.

O levantamento de dados secundários, bem como a revisão de literatura acompanhou toda a pesquisa. Especialmente para compreender as regras aplicadas no PMJM, tendo em vista a necessidade de me aprofundar nas legislações federais e estaduais que regem o sistema prisional como um todo. Visitas aos websites do Conselho Nacional de Justiça, do Departamento Penitenciário Nacional, do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, consultas a sites de notícias e outras publicações internas foram realizadas muitas vezes ao longo da investigação. Disso resulta o caráter de etnografia de arquivos (eletrônicos) da pesquisa, que aponta para o poder disciplinador e o controle social sobre as classes dominadas por meio das leis, usadas como instrumento de dominação.

Apenas em 2022, eu e meus alunes pudemos efetivamente entrar na penitenciária. E fizemos isso portando máscaras, garrafas com álcool 70 em spray (para usar nas mãos, já que ainda estávamos em Pandemia e vimos que dentro da penitenciária não havia nenhum display de álcool em gel), pranchetas, canetas, bloco de anotações, questionários e documentos pessoais, deixando os demais pertences fora. E, para nossa surpresa, embora o uso de máscaras ainda fosse obrigatório na época, vimos muitos agentes de segurança sem elas dentro da unidade prisional. Algumas presas também não utilizavam, mais a maioria delas portava máscaras.

Os primeiros contatos com as encarceradas ocorreram durante a aplicação dos já referidos questionários, entre fevereiro e março. Para mim, realizar e acompanhar a

aplicação dos questionários constituiu uma oportunidade de conversar com as presas e as agentes de segurança e de observar a rotina da prisão, especialmente porque ocorreu no espaço destinado à escola, de frente para o pátio e para o ‘pavilhão principal’ e ao lado da cozinha, onde algumas presas trabalham. Certamente, essa não é a melhor forma de fazer um primeiro contato, mas foi o possível. Foram realizadas quatro (04) visitas com esse fim, três delas no turno da manhã, durante o banho de sol das presas, e apenas uma no turno da tarde, alcançando o total de 27 questionários aplicados, sendo 26 deles validados e um descartado pela inconsistência⁶ das respostas.

Quanto ao horário das visitas, a maioria ocorreu entre às 9h e 11h da manhã, como sugerido pela direção da unidade prisional. Isso porque, em nossa primeira visita durante a tarde, observamos que nossa presença coincidiu com as atividades de um grupo de assistência religiosa às presas e nos foi informado que é vedado a permanência de atividades/projetos em simultâneo. Razão pela qual fomos conduzidas, na ocasião, para conversar com as mulheres que trabalham no Projeto Castelo de Bonecas, servindo este momento de pré-teste do questionário.

Sobre os dados coletados por meio dos questionários, estes foram tabulados em planilha Excel, sendo alguns dessas estatísticas recuperadas aqui quando não há dados populacionais disponíveis. Assim, tais informações complementam os dados da população da unidade penal, constituída por 138 mulheres no mês de fevereiro de 2022. Tive acesso ao cadastro das mulheres custodiadas na penitenciária, recebendo uma cópia de uma planilha Excel que continha, inclusive, dados pessoais (nomes próprios, nomes dos pais, número de processo, data de nascimento, data de entrada no presídio, cor de pele declarada, escolaridade, reincidência jurídica⁷ etc.). Porém, esse “cadastro”, feito quando chegada da acusada ao presídio e que serve para alimentar o SisDEPEN⁸, apresentava algumas lacunas e erros de preenchimento. De forma que foi preciso um trabalho minucioso de tratamento, antes de serem tabulados para gerar as estatísticas apresentadas nessa dissertação.

⁶ Ao longo da aplicação do questionário ficou claro e posteriormente confirmei com a Administração que se tratava de uma pessoa com déficit cognitivo. Conforme consta na ficha do Cartório do PMJM, ela veio transferida do Instituto de Psiquiatria Forense, em João Pessoa.

⁷ Observou-se que o cadastro contém registro apenas da “reincidência jurídica”, aquela gerada por condenação anterior transitada em julgado e nova sentença. Assim, constatamos que as presas provisórias (que ainda não receberam uma nova condenação) não são consideradas reincidentes no PMJM.

⁸ Criado em 2012, durante o governo Dilma Rousseff, o SisDEPEN é uma ferramenta de coleta de dados do sistema penitenciário brasileiro, onde são consolidadas as informações sobre os estabelecimentos penais e a população carcerária (BRASIL, 2023).

Para segunda etapa, foi necessária uma nova negociação para gravar as entrevistas. Entre abril e junho, sozinha e usando gravador digital e roteiro (ver Apêndices A, B e C), no turno da tarde, iniciei essa etapa entrevistando os agentes de segurança (policiais penais), pré-identificados na etapa anterior e que já haviam concordado em falar. E por último a direção da PMJM. Durante as manhãs, entrevistei as detentas. Foram realizadas 10 entrevistas no total, sendo 05 com servidores públicos que trabalham na unidade, sendo um deles da área de saúde, e 05 com mulheres presas.

Assim como os questionários, as entrevistas com as presas foram realizadas na sala destinada à escola ou na antessala do “ateliê de costura”, sob olhares à distância das agentes; enquanto as entrevistas com os servidores homens foram feitas na sala dos advogados, onde há ar-condicionado e não há câmeras e; aquelas gravadas com as policiais penais ocorreram no pátio, ao lado do pavilhão principal. Apenas duas entrevistas foram realizadas fora da penitenciária, uma em um café e outra na Seap-PB (centro administrativo), sendo estas nas quais tanto as pessoas entrevistadas quanto eu estávamos mais relaxadas – elas sem fardamento, vestidas despojadamente. As entrevistas com presas tiveram duração média de 30 minutos e as com servidores média de 50 minutos, todas foram posteriormente transcritas individualmente.

A tarefa de transcrição foi especialmente penosa no caso das entrevistas realizadas com as pessoas privadas de liberdade, porque implicou ouvir várias vezes os relatos de abuso e violência vividos por muitas delas na infância/adolescência ou vida adulta, tragos à tona por algumas ao falar de suas histórias de vida.

Por outro lado, devo confessar que, dentre os aspectos certamente mais triviais do ofício do antropólogo, a observação e a interação em campo são aquelas que me causam mais prazer, talvez porque, reproduzindo as ideias de Fonseca (2000), eu nutro uma grande fé na pesquisa de campo e uma grande paixão em ‘jogar tempo fora’ com gente que, generosamente, se dispõe a falar de suas dores e narrar sua vida sem temer julgamentos de um estranho que queira ouvir e lhe disse que aquilo seria importante para ele. De alguma forma, me identifiquei com as mulheres presas e me senti muito tranquila na interação com elas. Talvez porque no jogo que se joga no cárcere eu me identifico mais com o lugar do oprimido, embora sob o ângulo delas eu possa ser também membro da classe opressora.

Sim, em alguns momentos me emocionei e em outros me indignei diante do que me relataram. Devo dizer ainda que em duas ocasiões me senti constrangida. A primeira foi quando apresentei o TCLE para uma presa que disse que não sabia assinar. Creio que

situações como essas são embaraçosas para ambas as partes e pode desestabilizar a relação, trazendo impactos sobre o que será dito pelo interlocutor na sequência, pois explicita e reforça a desigualdade de posições entre pesquisador e pesquisado. Tentei tornar o momento menos embaraçoso adequando minha linguagem e, ao longo da conversação, tentando diminuir a hierarquização, dizendo: ‘você não é obrigada a responder nada’; ‘se você não quiser falar sobre isso, não tem problema, podemos falar de outra coisa’.

O segundo constrangimento foi ao concluir a aplicação dos questionários, pois, no momento que deixávamos o local, uma presa perguntou: “ - *Vocês vão voltar?*” Certamente ela ouvira a minha conversação com a supervisora de plantão sobre os próximos passos da pesquisa. Naquele momento me dei conta de duas coisas: 1) que ela(s) tinha(m) expectativa(s) e que eu e meus alunos tínhamos uma “dívida” com aquelas mulheres, que a pesquisa não poderia acabar simplesmente com a aplicação do questionário; 2) que ouvir suas histórias de modo cúmplice não me faz parte daquele mundo, não me faz igual, porque posso entrar e sair na prisão e para elas isso não é uma escolha.

A partir do que diz Fonseca (2017), ao relatar sobre sua experiência de pesquisa em uma ex-colônia de pessoas com hanseníase, concluí que para elas serei sempre um “outro”. Mas, após buscar alento para as angústias sobre como poderia dar algum retorno da pesquisa para elas, percebi que ser de outro grupo social é positivo no contexto daquela relação, pois, a partir do meu lugar de pesquisadora, posso ajudar outras pessoas a compreender a complexidade do cárcere. Mas, não só isso, posso mobilizar minha energia em prol de suas necessidades concretas e imediatas – eu e meus alunos organizamos alguns quites de higiene e entregamos a direção do presídio para distribuir com as presas.

Sem dúvida, após tais reflexões, posso dizer que estudar o cárcere implica posicionar-se e também ser posicionada, no sentido atribuído por Fonseca (2017, p. 454), para quem “muita coisa extrapola empatia e engajamento político.” A pesquisadora acrescenta ainda:

O “posicionamento” implica em entrar num circuito de interlocutores cujos desafios não só extrapolam as orientações estabelecidas pelos comitês institucionais de ética, também vão além das (já) tradicionais respostas metodológicas de intersubjetividade e autorreflexão (FONSECA, 2017, p. 455).

Fato é que me permiti viver o momento, ser sensorial e emocionalmente afetada pela experiência da pesquisa de campo e, só depois de passar a magia do encontro, me

concentrar para recordar e pensar no que vi e ouvi no cárcere. Estando já em casa, de onde dei continuidade à pesquisa no gabinete através do registro em diário de campo e a sistematização dos dados, tentando nesse momento pôr em marcha o “trabalho criativo e interpretativo” próprio do fazer antropológico (BRITES; MOTTA, 2017, p. 27). Assim, poucas foram as vezes que fiz anotações durante o momento da visita. Por isso mesmo, apesar de ter me esforçado para fazê-las tão logo fosse possível, tenho claro que talvez eu não consiga traduzir a experiência vivida com tanta clareza quanto ela se expressou para mim. E, certamente, alguns aspectos me escaparam por falha da memória.

1.4 INQUIETAÇÕES COM O QUE SAI, O QUE FICA E O PORVIR

Motivada pela ideia de minimizar a suspeição que havia sobre a pesquisa e sobre minha pessoa e como forma de diminuir as resistências da direção do presídio à realização do trabalho de campo, pretendia omitir o nome do presídio para com isso proteger e preservar a identidade dos meus interlocutores. Cheguei a atribuir um nome fictício – “Presídio das Flores” -, e a desenvolver uma justificativa mais detalhada para a escolha. Todavia, no decorrer da escrita, percebi que ao falar sobre a localização e o bairro onde fica o presídio, o esforço de utilizar um nome fictício tornava-se em vão, motivo por que mantive seu nome oficial – Presídio Feminino Maria Júlia Maranhão.

Desse modo, embora a Seap-PB, a mídia e vários outros estudos sobre essa unidade prisional tragam a denominação “Centro de Reeducação Feminino Maria Júlia Maranhão” ou “Penitenciária de Reeducação Feminina Maria Júlia Maranhão”, rejeitei conscientemente a filosofia⁹ do “RE” que reforça as funções declaratórias (porque irrealizáveis) do cárcere: ressocializar, reeducar, reintegrar. O uso do prefixo “re” denota que algo falhou e transporta a responsabilidade desta falha para o indivíduo, justificando e reforçando a intervenção corretora do cárcere sobre este (CHIES, VARELA, 2009).

Em decorrência da decisão, a preocupação e o compromisso em preservar a identidade dos meus interlocutores aumentou, sabendo das possíveis implicações da exposição de suas falas e percepções. Neste sentido, por vezes eu pratiquei autocensura por medo de vir a sofrer eu mesma um processo administrativo, embora ache que esse

⁹ Suportados pelas ideias de Zaffaroni (1991), Chies e Varela (2009, p. 21), afirma que “as filosofias “re”, em que pesem suas diferenças, têm em comum a capacidade de mascarar não só as contradições sociais inerentes à sociedade moderna, mas, também, a seletividade do sistema de justiça criminal e a consequente vulnerabilidade de categorias sociais nesse contexto de contradições e seletividades.”

medo seja mais imaginário do que real. Na verdade, meu maior receio é de que um ato falho meu implique em quebra da confiança (construída precariamente) e possa gerar ainda mais dificuldade para outros pesquisadores que desejem pesquisar o cárcere no futuro. Reforçando esse temor, ouvi a seguinte crítica de uma servidora durante uma entrevista:

A academia PECA muito, porque a academia nunca viveu, a academia geralmente **vem aqui escuta um lado, vai embora, produz o trabalho e se torna dona da verdade...** (Policial penal concursada: 43 anos; 12 anos na Seap-PB, historiadora de formação; 26/04/2022).

Longe da ilusão positivista da neutralidade científica e da isenção do discurso acadêmico, assumo, com Foucault e com Bourdieu, e concordando com a policial penal, que a ciência hierarquiza e produz discursos de poder. Porém, a luz dos referidos pesquisadores, acredito que a realidade seja produto de disputas de narrativas, cabendo à pesquisa científica o papel e o dever de elucidar como os diferentes atores atuam nesse processo, suas posições de poder, suas estratégias discursivas, as ideologias subjacentes às suas falas e ações, evidenciando as visões de mundo que guiam suas práticas sociais. E, justamente por isso, fazer pesquisa não significa liberdade para expor pessoas ou algo que lhes cause danos. Reafirmo, conseqüentemente, meu compromisso moral e ético de manter o anonimato das fontes.

No caso dos servidores públicos, alguns assumem cargos de confiança e exercem função gratificada. Geralmente, no serviço público, muitas funções e cargos são assumidos por indicação de um político, estando seus ocupantes constantemente ameaçados de perdê-los, seja em função de interesse políticos externos, seja devido a cobiça e a vigilância realizada internamente por novos pleiteantes aos postos. Em suma, cargos e gratificações são recursos escassos e por isso mesmo muito disputados - as vezes menos pelo rendimento extra em si e mais pelo *status* da função, pelo poder simbólico adquirido ao assumi-la -, gerando uma concorrência sorrateira dentro das instituições públicas, da qual o sistema prisional não é uma exceção.

Ao seu turno, as mulheres privadas de liberdade, a quem chamo ao longo do trabalho genericamente de mulheres encarceradas ou presas/preses, são as pessoas mais vulneráveis e que poderiam sofrer alguma represália mais imediata, sem ter meios para se defender adequadamente. Suas falas cautelosas e hesitantes deixaram muito claro esse medo, afinal, elas conhecem na pele embaraços de ter que lidar com a justiça e as agruras da prisão. Me esforcei para distensionar a relação e minimizar seus temores, mas o fato

de estar cercada de agentes de segurança e de saber que estavam sendo observadas e, quando das entrevistas, que suas falas estavam sendo gravadas foi uma barreira incontornável ao processo. Assim, me valho muitas vezes de informações obtidas em conversas informais, produzidas sobretudo quando da aplicação dos questionários.

Para assegurar o anonimato, designo as servidoras e os servidores públicos entrevistados utilizando o termo genérico de ‘agente de segurança’ ou policial penal – esta última nomenclatura representa para muitos uma ascensão e conquista recente da categoria de trabalhadores do setor -, evitando deliberadamente usar a expressão agente penitenciário, considerada desvalorizante por alguns.

Ao utilizar dados de entrevistas e questionários, remarco o lugar de fala de cada interlocutora(o) com as seguintes informações: função, no caso do servidor(a) público(a), idade, tempo de trabalho ou de pena cumprida no PMJM e, se for entrevista, data da realização. No caso das mulheres presas decidi atribuir, nomes de flores, como pseudônimo, fazendo o mesmo inclusive para referenciar policiais penais citados em conversações informais, cuja compreensão poderia ficar comprometida caso os envolvidos não fossem nominados.

Essa decisão foi motivada porque, frequentemente, presos e presas perdem suas identidades ao entrarem na prisão, sendo chamados apenas por um número ou um pseudônimo, as vezes relacionado ao crime praticado, ao chegar no presídio. Ao atribuir nomes de flores as minhas interlocutoras, procuro restituir-lhes dignidade: elas existem, não são apenas números, cada um/uma tem uma história, uma trajetória, mesmo que com traço comuns, ou melhor, passando por situações e encruzilhadas semelhantes ao longo da vida.

Reconheço que as flores (em geral) podem ser interpretadas como um símbolo distintivo da classe média, em referência a uma estética e um estilo de vida que passa distante das necessidades concretas vivenciadas pela maior parte da população encarcerada. No entanto, optei por usar nomes de flores de plantas e árvores que caracterizam a paisagem e a flora nordestina, já que o presídio está situado nessa região, e, conscientemente, para fazer frente ao estereótipo que associada a beleza e a fragilidade das flores às mulheres (e vice versa).

A mulheres que conheci no presídio não são frágeis, são fortes, porém sofridas! A maioria, nasceu, cresceu e vive em condições precárias, metaforicamente, entre pedras, lajedos, resistindo ao sol inclemente, sem rega, sob ventos fortes e em um “solo pobre”, o que significa dizer que vivem em condição de vulnerabilidade. Já suportaram muita dor

e violência, exibindo em seus corpos as marcas desse sofrimento, desenvolvendo por vezes “espinhos” para se proteger, podendo até ficar longos períodos sem florescer ou frutificar. Mas, como diz Luiz Gonzaga, “*mandacaru quando fulora na seca, é um sinal que a chuva chega no sertão...*”.

A chuva traz felicidade para o sertanejo do mesmo modo que respeitar a individualidade restitui um pouco de dignidade às presas, trazendo-as de volta ao “mundo dos vivos”, ao seu ambiente natural e do qual nenhum ser humano deveria ser privado.

Sobre a identidade de gênero, me baseio na autodeclaração para usar artigos femininos ou masculinos, conforme cada caso. Esclareço que entrevistei pessoas autodeclaradas trans apenas entre o grupo das pessoas privadas de liberdade.

2 DE FORA PARA DENTRO: MARCADORES SOCIAIS DAS VULNERABILIDADES QUE ATRAVESSAM O ENCARCERAMENTO FEMININO

Ora, sabemos que o neurótico constrói modos de ocultamento do sintoma porque isso lhe traz certos benefícios. Essa construção o liberta da angústia de se defrontar com o recalçamento. [...] No momento em que fala de alguma coisa, negando-a, ele se revela como desconhecimento de si mesmo. (GONZALEZ, 2020, p. 84)

Discutir as intersecções entre raça, gênero e classe expressas no perfil da população encarcerada é objetivar uma das faces mais cruéis da desigualdade social no Brasil, por ser construída a partir das atividades de instituições que deveriam garantir o acesso aos direitos básicos e por esta desigualdade ser legitimada pelo *pacto de silêncio* da nossa sociedade, entendido como efeito do que Gonzalez (2020) denomina de *neurose cultural brasileira*, ao negar e ocultar discursivamente o racismo, o sexismo e a marginalização da pobreza.

De acordo com Sales Júnior (2009), romper com o silêncio é tomar consciência dos “não-ditos”, dos deslocamentos de sentido; e, segundo Gonzalez (2020), deixar de dar adesão ao discurso do dominador e assumir o próprio discurso, confrontando o mito da democracia racial e sua violência simbólica, que nutre e interfere nas decisões e ações dos sistemas jurídico e prisional brasileiro.

Em “Raça e Justiça: o mito da democracia racial e o racismo institucional no fluxo da justiça”, produto de sua tese de doutorado em sociologia, defendida em 2006, Sales Júnior sustenta que no transcorrer da história os diversos aparelhos jurídicos nunca foram neutros em relação as identidades raciais, tendo em vista que funcionaram e funcionam, ora, como instrumento de exploração, ora, de dominação, ora, de sujeição da população negra pela branca. O pesquisador exemplifica seu argumento com os contrastes entre o alto número de ações impetradas por crime de discriminação racial e o número reduzido de sentenças favoráveis às “pretensas” (sic) vítimas de racismo, em contraposição aos elevados índices de condenação de pessoas pretas no país.

Corroborando tal perspectiva, tomando de empréstimo a expressão de Segato (2007), Alves (2017) destaca a “colonialidade da justiça” brasileira, colocando em relevo o contraste entre a cor da pele dos juízes - majoritariamente homens, autodeclarados

brancos -, com base em dados do Censo dos Magistrados 2013, e “a cor e o gênero das prisões”. Contraste este que dá título à sua dissertação de mestrado em ciências sociais, defendida pela Universidade Pontifícia Católica de São Paulo, em 2015: “Rés negras, juízes brancos: uma análise da interseccionalidade de gênero, raça e classe na produção da punição em uma prisão paulistana”.

Seguindo tais abordagens, na sequência exponho e comparo dados demográficos do sistema penal brasileiro e paraibano, a partir do recorte de gênero, procurando desvelar a configuração da população carcerária do Presídio Maria Júlia Maranhão. Para tanto, me utilizo de entrevistas, dados dos questionários aplicados por mim e meus alunos nessa unidade penal, e dados do cadastro das mulheres recolhidas no presídio, fornecidos pela Secretaria de Estado da Administração Penitenciária da Paraíba (Seap-PB). Por óbvio, os números não falam sozinhos, precisam ser interpretados e contextualizados socio-historicamente, o que procuro fazer apoiando-me na revisão de literatura.

A opção de trabalhar e iniciar com números considera a persistência e a regularidade de determinadas características sociodemográficas nos relatórios referentes à população carcerária, as quais sinalizam problemas históricos estruturais no Brasil. Os números que irei expor na sequência falam o que o discurso oficial e a sociedade silencia e/ou nega. Assim, ajudam a desvelar o véu que encobre a cultura patriarcal e racista da nossa sociedade, pois evidenciam a intersecção entre os marcadores sociais de gênero, raça e classe na produção de corpos vulneráveis, cuja passagem pelo cárcere é o resultado da transformação de diferenças em desigualdades (SEYFERTH, 2002). E do exercício do poder e o uso da violência pelo Estado-Nação na construção de identidades e comunidades nacionais homogêneas, baseadas numa visão patriarcal e eurocêntrica de mundo, segundo a qual o diferente, o outro é sempre inferior e deve ser submetido.

2.1 FRACASSO ESTRUTURAL DO SISTEMA PRISIONAL EM NÚMEROS

Com 837.443 pessoas cumprindo algum tipo de pena privativa de liberdade, até junho de 2022, o Brasil encontra-se na terceira posição dos países que mais encarceram pessoas no mundo (BRASIL, 2022), ficando abaixo apenas dos Estados Unidos e da China, que mantém, respectivamente, 2,1 milhões e 1,7 milhão pessoas presas. Mais de 10,77 milhões pessoas são mantidas em instituições penais em todo o mundo, seja na condição de detidas em caráter provisório (sem sentença) ou de prisioneiras condenadas (FAIR; WALMSLEY, 2021).

Até junho de 2022, havia 28.699 mulheres presas em celas físicas no Brasil (excluindo-se aquelas estão sob custódia das polícias judiciárias, batalhões de polícia e bombeiros militares), o que correspondia à 4,38% da população carcerária recolhida (BRASIL, 2022). Na Paraíba, em março de 2022, as mulheres mantidas sob custódia perfaziam o total de 593, o equivalente a 4,89% da população carcerária deste Estado, que totalizava 12.133 no referido mês. Tais números revelam que a quantidade de mulheres privadas de liberdade na Paraíba é meio por cento superior à média nacional.

Nas últimas décadas, o avanço das medidas do poder público sob a retórica da “guerra às drogas” aumentou significativamente o encarceramento de homens e mulheres, chegando à cifra de 707% de aumento no período compreendido entre 1990 e 2016, conforme dados do Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2020. Vale salientar que o tráfico de drogas é a maior causa associada ao aprisionamento de mulheres no Brasil atualmente (SILVA, 2015; VARELLA, 2017), sendo responsável por 57,13% das prisões de mulheres até junho de 2021 (BRASIL, 2021).

Analisando os dados disponibilizados pelo Departamento Penitenciário Nacional (Depen) ano a ano, constata-se que em apenas um ano, entre 2005 (antes da Lei de Drogas) e 2006, ocorreu um aumento de 33,33% no número de mulheres presas no país. Em 2005 a população carcerária feminina era de 12.900 presas em celas físicas, alcançando a marca histórica de 38.086 mil em 2017, o que significa que essa população praticamente triplicou em doze anos. Houve precisamente um aumento de 195,24% na quantidade de mulheres privadas de liberdade nesses doze anos. Uma evolução muito superior àquela observada entre a população carcerária masculina, que, no mesmo período, cresceu 58,97%, indo de 243.539 em 2005 para 397.168 em 2017.

Borges (2019) e vários outros pesquisadores apontam que esse crescimento é consequência da Lei 11.343/2006, conhecida como Lei de Drogas, a qual sequer tipifica claramente o que são “drogas” e tampouco contém uma delimitação das quantidades de substâncias classificadas como ilícitas que permitem separar as categorias usuário e traficante¹⁰.

Contudo, em 2020, sob influência das medidas definidas pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) para prevenir a propagação da Covi-19 no cárcere, o Brasil rompeu com

¹⁰ O artigo 33 da Lei de Drogas (11.343/2006) define como crime “Importar, exportar, remeter, preparar, produzir, fabricar, adquirir, vender, expor à venda, oferecer, ter em depósito, transportar, trazer consigo, guardar, prescrever, ministrar, entregar a consumo ou fornecer drogas, ainda que gratuitamente, sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar”, estabelecendo pena de reclusão de 5 (cinco) a 15 (quinze) anos e pagamento de 500 (quinhentos) a 1.500 (mil e quinhentos) dias-multa.

a série histórica de crescimento da população carcerária e apresentou um decréscimo de 11% no número total de pessoas presas (BRASIL, 2023). É possível observar tal movimento de decréscimo na Tabela 01 (abaixo), que apresenta a população total e os números de homens e mulheres presas de 2017 ao ano de 2022.

Tabela 01: Evolução da população carcerária (em celas físicas) no Brasil de 2017 a 2022

Ano X Gênero	2017		2018		2019		2020		2021		2022*	
	N. Abs	%	N. Abs	%	N. Abs	%	N. Abs	%	N. Abs	%	N. Abs	%
Fem.	38.086	7,47	35.330	4,87	36.929	4,94	28.688	4,3	30.625	4,57	28.699	4,38
Masc.	397.168	92,53	650.002	95,13	710.407	95,06	638.853	95,7	640.089	95,43	626.005	95,62
Total	429.254	100	725.332	100	747.336	100	667.541	100	670.714	100	654.704	100

*Dados referente a janeiro-junho de 2022.

Fonte: Elaborado pela autora a partir de dados do Depen (2023)

Esclareço que os dados da Tabela 01 apresentam apenas o total de pessoas mantidas em celas físicas, isto é, não inclui aquelas em cumprimento de pena em regime domiciliar, em regime aberto e penas alternativas. A referida tabela permite observar um movimento de decréscimo de 24,65% no número de mulheres privadas de liberdade mantidas em celas físicas em relação ao quantitativo atingido no ano de 2017. Decréscimo que se acentuou durante a Pandemia de Covid-19, em razão das diretrizes definidas na Recomendação n. 62, de 17 de março de 2020 e a Portaria Interministerial nº 7, de 18 de março de 2020 (dos Ministérios da Saúde e da Justiça e Segurança Pública), que orientou juízes e gestores do sistema penitenciário a designar penas alternativas à prisão, proceder progressão do regime da pena e reavaliar¹¹ as prisões provisórias, assim como restringir as audiências presenciais e visitas aos estabelecimentos prisionais, para evitar a propagação da Covid-19 entre a população carcerária.

Tabela 02: Evolução da população carcerária brasileira não recolhida em presídios de 2017 a 2022

ANO X REGIME	2017	2018	2019	2020	2021	2022*
Regime Aberto	36.136	27.206	25.137	7.539	5.676	8.945
Outros (medidas de segurança/ambulatorial)	3.063	3.022	4.359	2.679	2.919	2.386
Prisão Domiciliar (com ou sem tornozeleira)	—	—	—	139.010	156.066	175.529

*Dados referente a janeiro-junho de 2022.

Fonte: Elaborado a partir de dados do Depen pela autora (2023)

¹¹ Como consequência das Recomendações n.62, em 25 das 27 unidades federativas houve solturas de pessoas presas em 2020, conforme o julgamento dos juízes das Varas de Execuções Penais para cada caso. Em todo sistema prisional brasileiro ocorreram 35.026 solturas, o que equivale a apenas a 4,64% de total de presos, percentual considerado muito baixo pelo próprio CNJ, que registrou variação considerável entre o número de solturas em cada estado.

De acordo com a Lei de Execução Penal nº 7.210/1984, existem três modos de cumprimento da pena ou tipos de regimes prisionais: aberto, em que o condenado cumpre a pena de reclusão fora de uma unidade prisional, devendo permanecer no local que for designado pelo juiz, durante o repouso e nos dias de folga, sendo permitido sair para o trabalho e retornar, nos horários fixados, e proibido de se ausentar do local de residência sem autorização judicial; semiaberto, caracterizado pela permissão dada a pessoa presa para deixar o presídio durante o dia e retornar à noite para unidade penal; e fechado, cuja execução da pena acontece em estabelecimento de segurança máxima ou média.

Na Tabela 02, apresento dados das pessoas em cumprimento de pena fora de presídios, abrangendo aquelas em regime aberto e em duas outras categorias: “Outros”, que se refere à situação em que a pessoa está cumprindo a pena em internação hospitalar ou ambulatorial, em razão de problemas de saúde; e prisão domiciliar, circunstância em que a pessoa pode ou não ser monitorada eletronicamente, pelo uso de tornozeleira.

Conforme a Lei nº. 5.256/1967, em seu Art. 317, a prisão domiciliar consiste no recolhimento do indiciado ou sentenciado em sua residência, só podendo dela ausentar-se com autorização judicial, constituindo-se em um regime de “prisão especial¹²”. Já a prisão com monitoramento à distância por meio de tornozeleira eletrônica foi regulamentada no Brasil através da Lei 12.258 de 2010¹³, sendo apresentada como alternativa de baixo custo para aliviar a superlotação e os problemas decorrentes desta no sistema penitenciário brasileiro. É certo que aos poucos uso dessas duas modalidades de cumprimento de pena vem ampliando-se no país, haja vista que a categoria prisão domiciliar (com e sem tornozeleira) foi incluída no relatório da população carcerária elaborado pelo Depen em seu “décimo segundo ciclo”, referente ao período de janeiro-junho de 2022. Assim, conforme os dados do Depen (2023), das 175.529 pessoas em prisão domiciliar até junho de 2022, 87.448 eram monitoradas por tornozeleiras eletrônicas.

¹² Criada durante a ditadura militar, no governo Costa e Silva, a prisão domiciliar era prevista apenas para casos em que o acusado ou sentenciado apresentasse estado de saúde debilitada por motivo de doença grave; pessoas com mais de 80 anos; ou imprescindíveis para os cuidados especiais de pessoa com deficiência ou para os cuidados especiais de criança menor de 6 (seis) anos de idade; e gestante a partir do 7º (sétimo) mês de gravidez ou sendo esta de alto risco.

¹³ O monitoramento eletrônico de presos surgiu no contexto norteamericano e foi posteriormente implantado por diversos países do mundo. No Brasil, mesmo antes da regulamentação, a primeira experiência de monitoramento de presos foi implantada pela comarca da cidade de Guarabira (Paraíba), em 2007, sob o projeto “Liberdade Vighada, Sociedade Protegida”, do juiz Bruno Cesar Isidro (2007)²⁴ em parceria com a empresa INSIEL tecnologia (LANCELOTTI, 2021)

A partir da análise da Tabela 02, percebe-se que a diminuição do número de pessoas recolhidas em celas físicas em presídios, exposta na Tabela 01, não reflete, necessariamente, uma tendência de diminuição da população carcerária no país. Mas, sim, o aumento de prisões domiciliar e o maior uso de tornozeleiras eletrônicas para monitoramento à distância de pessoas em cumprimento de pena.

Com a promessa de maior controle com redução de custos sobre as populações prisionais e até de promover a integração na sociedade, agradando, assim, tanto visões políticas liberais, quanto conservadoras, segundo Lancellotti (2021, p. 18), é inegável que “existe também um interesse econômico, visto que as empresas que fornecem esses aparelhos são privadas [com fins lucrativos]”.

Segundo informações do 16º Anuário Brasileiro de Segurança Pública, elaborado e publicado pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP, 2022), nos últimos cinco anos, vem crescendo o número total de presos com monitoramento eletrônico. De 2020 para 2021, o aumento foi de 40,8% (51,9 mil para 73,1 mil). A taxa de presos nesta condição foi de 6,9% em 2020 para 9% em 2021. Em 2017, a porcentagem era de apenas 1%.

Ademais, destaco que a categoria “prisão domiciliar” nem sequer aparecia nos relatórios do Depen até 2019, passando a ser mencionada justamente em 2020, ano do início da Pandemia, quando houve a conversão de muitas prisões em regime aberto e semiaberto em prisão domiciliar, com ou sem uso de tornozeleira eletrônica. Oficialmente, a justiça penal paraibana passou aplicar penas com monitoramento eletrônico a partir de 2019, quando os relatórios da SEAP-PB incluíram em seus registros o número de pessoas fazendo uso de tornozeleira eletrônica.

Tabela 03: Evolução da população carcerária paraibana recolhida em presídios de 2018 a 2022

Ano X		2018	2019	2020	2021	2022
Total UF e UND.						
Paraíba	Masc.	11.841 (95,57%)	12.330 (96,01%)	12.090 (94,9%)	11.498 (95,25%)	11.540 (95,11%)
	Fem.					
	geral.	549 (4,43%)	512 (3,99%)	650 (5,1%)	574 (4,75%)	593 (4,89%)
PMJM*	Fem.	227	197	180	123	135

*Dados referentes ao mês de março de cada ano, apenas para regime fechado.

Fonte: Elaborado pela autora a partir de informações da SEAP-PB (2023)

A partir da Tabela 03, verifica-se como a conjuntura nacional se refletiu na redução do número de detentas no PMJM, que caiu de 180, em março de 2020, para 123

um ano após, em função tanto da liberação das presas em regime semiaberto para cumprir pena domiciliar, com ou sem monitoramento por tornozeleira eletrônica, quanto pela aplicação de medidas alternativas à prisão (OLIVEIRA; ROCHA; ABREU, 2020). Durante a pandemia, segundo a direção da unidade prisional estudada, *“só tá ficando presa quem tem que ficar mesmo”*.

Entretanto, a redução observada na população brasileira e paraibana recolhida em presídios nos últimos anos não alterou alguns dos problemas estruturantes do sistema prisional nacional: a morosidade da justiça no julgamento e definição da sentença, que se reflete no grande número de pessoas detidas em caráter provisório (sem sentença); a alta taxa de aprisionamento; e a ‘seletividade’ do sistema de jurídico-prisional e de segurança, que se materializa no perfil das pessoas privadas de liberdade no Brasil - composto majoritariamente por pessoas jovens, pretas e pardas, pobres e com baixa escolaridade (BORGES, 2019).

Até junho de 2022, apenas 49,85% das pessoas presas no país eram sentenciadas e 29,14% estavam detidas em caráter provisório. Porém, essa taxa varia muito de Estado para Estado da federação. Em Pernambuco, o número de pessoas em prisões provisórias chega à 46,77% e em Sergipe à 60,24%, para o mesmo período. Na Paraíba, o número de pessoas presas provisoriamente chega à 22,33%, enquanto em São Paulo, estado com o maior número de presos em celas físicas de todo o país, os presos provisórios representam 18,03% das 197.441 pessoas mantidas em regime fechado. Esse panorama mostra a ineficiência do sistema judiciário e a precariedade em que se encontra praticamente um terço da população carcerária brasileira, posto que sem sentença suas vidas estão em “suspensão” enquanto corpo e mente se deterioram dentro das prisões.

2.1 VULNERABILIDADES QUE APRISONAM AS MULHERES DO PMJM

Em fevereiro de 2022, quando realizamos o levantamento de dados junto à Seap-PB, haviam 138 mulheres recolhidas no Presídio Maria Júlia Maranhão. Sabe-se que se trata de uma realidade dinâmica, que muda dia a dia, com a saída de algumas e entradas de outras pessoas em caráter provisório ou para cumprir a sentença definida pela justiça. Desse modo, ressalto que os dados que apresento na sequência são um retrato congelado de um momento específico. No entanto, embora os nomes das pessoas mudem, o perfil das encarceradas tende a se manter na longa duração, seguindo o quadro geral do país.

Por outro lado, é importante salientar que a população do PMJM já foi bem maior, existindo superlotação, já que chegou a manter até 304 mulheres cumprindo pena em regime fechado praticamente nos mesmos espaços de hoje (LIMA, 2013). A situação chegou ao ápice entre 2011 e 2012, quando “em celas construídas para quatro ou seis pessoas haviam, segundo relatos das próprias presas e da direção, cerca de 20 ou mais mulheres”, abrigando 301 e 304 presas, respectivamente, em cada um desses anos (LUCENA, 2014, p. 134-135; SEAP-PB, 2023). Nesses anos, há notícias de brigas entre as presas e de rebeliões, fugas e suicídios; relatos e denúncias de práticas de maus tratos, trabalho forçado e tortura, registrados em sindicância e relatórios realizadas pela própria Seap-PB, pelo Ministério Público Federal (MPF), Conselho Estadual de Direitos Humanos da Paraíba (CEDH-PB) e Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária do Ministério da Justiça (OLIVEIRA, 2012; BESTER; TAMBORIL, 2012; BERQUÓ; MACHADO, 2014). A direção do presídio chegou a ser afastada em 2013, presas foram transferidas e a população total diminuiu, lentamente. Portanto, o cenário atual é bem menos tenso e mais tranquilo, havendo um “clima de cordialidade” entre presas e agentes de segurança.

Considerando-se apenas a população do PMJM até 28 de fevereiro de 2022, a média de dias na prisão das 138 custodidas era de 551 dias. A presa mais recente estava no local há 11 dias e a mais “antiga” estava a 4617 dias na prisão, isto é, há doze anos na unidade penal.

Tabela 04: Tempo de permanência no PMJM e situação da pena em fev. 2022

TEMPO NA UNIDADE PENAL	SITUAÇÃO			
	Provisório		Sentenciada	
	Quant.Abs.	%	Quant.Abs.	%
< 60 dias	17	12,3	2	1,4
61 a 180 dias	16	11,6	16	11,6
181 a 365 dias	12	8,7	23	16,7
366 a 730 dias	3	2,2	14	10,1
731 a 1460 dias	2	1,4	18	13,0
+ 1460 dias	1	0,7	14	10,1
T. Parcial	51	37,0	87	63,0
Total	138			

Fonte: Dados Seap/PB, organização da autora, 2023

A Tabela 04 apresenta as variáveis “tempo” e “situação da pena” para as mulheres custodiadas no PMJM. A partir desses dados, verifica-se que 37% das mulheres estão cumprindo prisão provisória e 63% já foram sentenciadas. Observa-se a tendência

proporcionalmente inversa de que aquelas que entraram no presídio a menos tempo serem “presas provisórias” e que as “presas mais antigas” estejam sentenciadas. Apenas duas mulheres com menos de 60 dias no PMJM já tinham sentença e, nesses dois casos, verifiquei nos registros que ambas respondiam o processo em liberdade, sendo recolhidas após a emissão da sentença. Em sentido oposto, 33 mulheres das 51 presas provisórias, ou seja, 64,7% das mantidas em regime fechado sem sentença, estavam no presídio há aproximadamente seis meses (180 dias).

Pouco mais de um quarto das mulheres encarceradas no PMJM (25,2%), somando-se tanto provisórias como sentenciadas, estavam há mais de dois anos na unidade penal, o que significa dizer este grupo passou toda a pandemia na prisão, sem visita presencial, vendo os familiares por vídeo chamada, a cada 15 dias, por cinco minutos, conforme relatado por elas mesmas e pelos servidores do PMJM. Isso nos casos em que elas não foram abandonadas e mantêm contato com a família.

No entanto, 6 (4,3%) mulheres têm mais de um ano aguardando sentença e, dentre estas, um caso específico chama atenção: uma presa que está há mais de 1.460 dias, ou seja, mais de quatro anos presa aguardando a sentença. Checando seu registro, verifiquei que ela estava, na época da coleta dos dados, há 6 anos aguardando sentença. Trata-se de uma mulher com 30 anos (completos em 2022), analfabeta¹⁴, parda, acusada de “homicídio qualificado” (crime contra a vida/pessoa), havendo supostamente cometido o crime aos 23 anos. Ela deu entrada no presídio em 15/10/2015, oriunda de uma cidade do interior do estado, e, segundo a equipe administrativa do PMJM, não recebe visitas de ninguém desde então, o que sugere que, possivelmente, tenha sido abandonada pela família ou que os seus parentes não tenham condições financeiras de assisti-la na prisão.

O abandono das mulheres presas pela família, segundo estudiosos, é uma situação comum, motivada pela condição de gênero (QUEIROZ, 2015; VARELLA, 2017; PIMENTEL, 2020). Ocorre que “a sociedade é capaz de encarar com alguma complacência a prisão de um parente homem, mas a da mulher envergonha a família inteira” (VARELLA, 2017, p.38). Conforme Varella (2017), a entrada das mulheres no cárcere é motivo de vergonha e desonra para suas famílias, que em muitos casos as abandonam e deixam de visitá-las no presídio, diferente do caso dos homens, para os quais há sempre uma mãe, uma irmã ou uma esposa/companheira que o visita regularmente. De certo, o sofrimento psicossocial soma-se a insalubridade dos presídios

¹⁴ A referida presa estava estudando dentro da prisão. A classificação de “analfabeta” foi registrada quando de sua entrada na unidade penal.

- não planejados para elas, sendo apenas adaptações de prisões masculinas, levando ao adoecimento, frequentemente tratado com o uso de medicamentos psiquiátricos.

Segundo os dados levantados por questionário, 81% das encarceradas no PMJM afirmaram ter sofrido crises de ansiedade, choro ou nervosismo durante a pandemia, fazendo aumentar a demanda por atendimento psicológico e medicamentos, em sua maioria únicas medidas disponíveis para tratamento no presídio (ARAUJO; OLIVEIRA, 2022). Cenário este confirmado por relatos dos profissionais de saúde da unidade penal em questão.

O perfil geral das pessoas privadas de liberdade no Brasil é marcado pelo viés de raça e classe social. De acordo com os dados da Tabela 05 (abaixo), 67,81% das/dos preses no Brasil são de cor de pele parda e preta, percentual que se acentua ainda mais entre os encarcerados na Paraíba (em geral) e no PMJM, onde **juntas** essas pessoas somam 78,08% e 76,8%, respectivamente. Até junho de 2022, as pessoas autodeclaradas brancas correspondiam a 31,02% de toda população carcerária do país e 21,38% das que estão detidas no sistema prisional da Paraíba, e 21,7% do total de 138 mulheres recolhidas no PMJM, em fevereiro de 2022.

Tabela 05: Perfil sociodemográfico da população mantida em presídios de 2018 a 2022

UNID. x COR DA PELE	Amarela	Branca	Indígena	Parda	Preta
Brasil	0,91%	31,02%	0,26%	51,02%	16,79%
Paraíba	0,46%	21,38%	0,09%	65,27%	12,81%
PMJM *	0,0%	21,7%	0,0%	67,4%	9,4%

* Não havia informação ou as detentas não declaram sua cor em 1,4% dos casos

Fonte: Elaborado a partir de dados do Depen e da SEAP-PB pela autora (2023)

O estado da Paraíba tem uma população estimada em 4.059.905, composta por 1,8% pessoas autodeclaradas indígenas e amarelos; 5,7% pretos; 39,8% brancos e; 52,7% pardos (IBGE, 2021). Portanto, pretos e pardos, juntos, perfazem 58,4% da população paraibana. Contudo, dentro das prisões há uma sobre representação dessas pessoas. Os dados do sistema penitenciário paraibano indicam que para cada pessoa branca encarcerada há 4 pessoas pretas e pardas presas: 1 x 4. Superando inclusive o índice nacional para pessoas privadas de liberdade, que é de 1 pessoa branca para cada 2 pretas ou pardas presas: 1 x 2.

Fazendo o recorte de gênero, com base nos dados disponibilizados pelo Depen referente ao período de janeiro a junho de 2022, o perfil das mulheres encarceradas no Brasil é composto por 65,32% de pardas e pretas e 33,6% de brancas; enquanto na

população brasileira em geral 43% se declararam brancas(os), 56,1% como pardas(os) ou pretas(os) (IBGE, 2021).

No Brasil, sabe-se que a variável cor da pele influencia drasticamente toda trajetória dos indivíduos. No sistema prisional isso fica ainda mais explícito, pois as condições e as punições costumam ser mais duras para as pessoas de cor (SALES JUNIOR, 2009; ALVES, 2017). A tabela abaixo expõe essa correlação, cruzando as variáveis tempo na unidade penal e cor da pele para as mulheres sentenciadas no PMJM

Conforme a Tabela 06, as mulheres pardas e pretas correspondem a 84,9% das sentenciadas e as brancas a 15,1%. Em sentido oposto à situação das mulheres brancas, as pardas e pretas são as que estão há mais tempo no presídio.

Tabela 06: Tempo no PMJM segundo a cor da pele – fev. 2022

Tempo na unidade penal (sentenciadas)	COR DA PELE (SENTENCIADAS):			
	Branca		Parda / Preta	
	Q.Abs.	%	Q.Abs.	%
< 60 dias	1	1,2%	1	1,2
61 a 180 dias	3	3,5%	12	14,0
181 a 365 dias	1	1,2%	22	25,6
366 a 730 dias	2	2,3%	12	14,0
731 a 1460 dias	4	4,7%	14	16,3
+ 1460 dias	2	2,3%	12	14,0
Total	13	15,1%	73	84,9

Fonte: Dados Seap/PB, organização da autora, 2023

Um outro indicador da situação de vulnerabilidade das mulheres presas é a baixa escolaridade, que também é influenciada pela cor da pele, como se pode observar a partir dos dados da tabela a seguir.

Tabela 07: Escolaridade população do PMJM conforme cor da pele – fev. 2022

ESCOLARIDADE X RAÇA	Branca		Parda		Preta		Total	
	Qt.Abs.	%	Qt.Abs.	%	Qt.Abs.	%	Qt.Abs.	%
Analfabeta	0	0,0	7	77,8	2	22,2	9	6,5
Alfabetizada	1	25,0	3	75,0	0	0,0	4	2,9
Ens. Fund. Incompleto	16	19,3	55	66,3	11	13,3	83	60,1
Ens. Fund. Completo	1	10,0	9	90,0	0	0,0	10	7,2
Ens. Médio Incompleto	2	18,2	9	81,8	0	0,0	11	8,0
Ens. Médio Completo	6	42,9	8	57,1	0	0,0	14	10,1
Ens. Superior Incompleto	3	100,0	0	0,0	0	0,0	3	2,2
Sem informação	1	25,0	2	50,0	0	0,0	4	2,9
Total	30	21,7	93	67,4	13	9,4	138	100

Fonte: Dados Seap/PB, organização da autora, 2023

Primeiramente, esclareço que entre a população encarcerada no PMJM, durante o período da pesquisa, não havia nenhuma presa com ensino superior completo, razão por que essa categoria não aparece na Tabela 07. Objetivamente, a população carcerária do PMJM era composta no momento da pesquisa de 6,5% de analfabetas; 2,9% de alfabetizadas; 60,1% de mulheres com ensino fundamental incompleto; 7,2% com ensino fundamental completo; 8% com ensino médio incompleto; 10,1% com ensino médio completo e; 2,2% com ensino superior incompleto. Não havia informação sobre escolarização para 2,9%.

Logo na primeira linha da Tabela 07, verifica-se que não há nenhuma analfabeta entre o grupo das mulheres brancas, todas as 9 analfabetas recolhidas no presídio são pardas ou pretas. Entre as 4 que sabem apenas assinar o nome (alfabetizada), três são pardas e uma branca. Observando-se o grupo isolado das mulheres pretas, nenhuma delas completou sequer o ensino fundamental. Em sentido oposto, é no grupo das mulheres brancas que se encontram aquelas com escolaridade mais alta: elas correspondem a 42,9% das que possuem ensino médio completo e 100% das que iniciaram um curso superior, embora não tenham concluído.

A racialização da punição inscreve-se naquilo que Wacquant (2001) denominou de «simbiose mortal» entre raça, pobreza e punição. Em “As Prisões da Miséria”, a partir da análise de uma rica documentação, Wacquant (2001) sustenta que o desenvolvimento na contemporaneidade de um ‘Estado Penal’ e os processos de marginalização, construção de estigmas e consequente exclusão de determinados perfis de pessoas nas dinâmicas de cada sociedade, são fruto da propagação da ideologia neoliberal dos Estados Unidos para outros países, a partir da exportação de seu modelo de “tolerância zero” à criminalidade, o qual intensificou os mecanismos de repressão à população marginalizada.

No estudo, Wacquant (2001) observa uma correlação direta entre o aumento do número de presos nos Estados Unidos, a implementação de políticas de seguridade social mínimas, a perseguição sistemática aos pobres e a ampliação do estado penal. Conforme a tese sustentada pelo autor, a diminuição do Estado de bem-estar social se dá em paralelo à expansão do que ele chama de Estado carcerário. A prisão serve, nesse sentido, de instrumento de perpetuação da ordem racial (WACQUANT, 2001).

Também remetendo-se ao contexto americano, Davis (2018) vai além, sugerindo a existência de *continuum* penal que marca a transição entre escravidão e democracia.

Segundo ela, a abolição não se efetivou plenamente, posto que não houve a criação de instituições que garantissem a inserção digna de pessoas negras na sociedade estadunidense. Para a autora, a política de gestão da ordem pública naquele país torna o corpo negro uma ameaça e alvo da punição. De modo que as prisões são nada mais do que uma réplica do regime escravocrata (DAVIS, 2018).

Vale salientar que Davis já declarou publicamente que a brasileira Lélia Gonzalez é uma fonte de inspiração para suas ideias. Conhecida pelo ativismo e militância contra o racismo no Brasil e em defesa da cultura negra a partir do feminismo negro, entre as décadas de 1970 e 1980, Gonzalez já expressava nos seus argumentos pontos de intersecção entre o racismo e o sexismo para demonstrar a produção de violências, principalmente sobre as mulheres negras, isso antes mesmo do surgimento da noção de interseccionalidade (GONZALEZ, 2020).

Também adotando a abordagem interseccional, a partir da análise das causas da crise americana de 2008, que ficou conhecida como “estouro da bolha”, e de seus efeitos posteriores, a pesquisadora estadunidense Jackie Wang explica o desenvolvimento daquilo que denomina capitalismo carcerário - uma economia que tem por base o endividamento e o crédito por meio do empréstimo predatório, com custos mais altos para grupos econômico e socialmente mais vulneráveis, os levando à prisão.

No livro “Capitalismo carcerário”, embora não assuma o viés do determinismo econômico, Wang (2022) sugere que, motivados pela ambição de maior lucro, o racismo se torna racional e, assim, o governo e as instituições financeiras americanas exploram e pilham os negros, e a governança parasitária do Estado usa a força policial repressiva para executar a prisão de quem não paga as dívidas. Para a autora, existe uma relação de continuidade entre o encarceramento em massa americano e a dinâmica do capitalismo tardio, que, com ajuda do Estado, diferencia as pessoas que podem ser exploradas como trabalhadoras e descarta os demais, relegando-os a prisão. Nessa perspectiva, a prisão é um instrumento racional de segregação de pessoas classificadas como “improdutivas”.

A pesquisadora brasileira Seyferth (2002) aponta ser a categoria ‘raça’ a dimensão fundamental para organização das fronteiras internas no Brasil. Ela lembra que raça se constitui um conceito que toma a diversidade humana como sinônimo de desigualdade, servindo para “desqualificar socialmente e subordinar indivíduos ou grupos” (SEYFERTH, 2002, p. 28). Conforme esta autora, todos os modelos de classificação aplicados até o presente à humanidade contêm pressupostos de superioridade ou inferioridade, tendendo ao reducionismo de pensar a diferença como sinônimo de desigualdade. De forma que os

marcadores sociais de raça, bem como de gênero e classe social são tomados individualmente ou em conjunto nas classificações que negativam certos grupos em oposição a outros que são percebidos positivamente.

Seguindo a mesma perspectiva de Davis (2003; 2018), Dina Alves (2017) argumenta em sua dissertação, intitulada “Rés negras, juízes brancos: uma análise da interseccionalidade de gênero, raça e classe na produção da punição em uma prisão paulistana”, que o sistema de justiça penal brasileiro funciona como instrumento de dominação racial, que manifesta explicitamente a intersecção entre os eixos de vulnerabilidade delineados pelos marcadores sociais de raça, classe e gênero, e serve à produção de categorias de indivíduos puníveis. Alves (2017) observa que os operadores e representantes do sistema jurídico-penal são majoritariamente brancos, enquanto os alvos de suas normas é a população negra. Essa pesquisadora sustenta que, tanto em sua estrutura como em seu *modus operandi*, a atuação desse sistema promove a punição dos grupos historicamente situados à margem da cidadania.

Alves (2017, p. 110) argumenta ainda que “determinados grupos raciais estão mais vulneráveis à punição estatal mesmo quando a punição não é articulada em termos da seletividade racial”. Isso porque, como explica Pimentel (2020, p. 309):

[...] a condição racial não é um dado isolado; ao contrário, tende a ser acompanhada da condição social de subalternidade, o que leva mulheres presas a apresentar baixos níveis de escolaridade e renda e, conseqüentemente, pouco acesso a direitos fundamentais e sociais como saúde, educação, moradia e outros. Assim, é recorrente que mulheres presas estejam em condição de subnutrição e apresentem doenças adquiridas pela ausência de cuidados do Estado, diante da severa desigualdade social que marca o Brasil.

A justificativa dada por uma presa para avaliar positivamente passar a pandemia na prisão é ilustrativa da situação de vulnerabilidade. Flor de Xique-xique, uma jovem de 22 anos, solteira, mãe de um filho, com ensino fundamental incompleto, presa por tráfico de drogas, autodeclarada parda, disse que vivia em situação de rua e que no presídio era melhor porque nele havia comida. Nas palavras dela: “*A gente tem mais cuidado aqui do que lá fora [...] Tem alimentação nos horários...*”

O caso de Flor de Xique-xique não é o único, na verdade, sua percepção positiva da vivência no cárcere é produto de uma trajetória comum à de várias outras preses. O depoimento de Flor de Umbuzeiro, homem-trans, preto, 29 anos (à época da pesquisa), filho de uma empregada doméstica, com ensino fundamental incompleto, vítima de abuso

sexual aos 9 anos, ex-usuário de drogas, atualmente cumprindo sentença de 19 anos de prisão no PMJM por roubo¹⁵, com histórico de reincidência e retorno ao cárcere duas vezes, reforça tal interpretação:

Para mim aqui dentro, eu não acho nada difícil. Eu não vou mentir para senhora, porque lá fora o tempo que eu passei pelas ruas, que eu não tinha onde ficar, onde morar, na minha cabeça só era para droga, essas coisas assim. **Para mim, lá fora era mais difícil ainda, porque passava fome às vezes, às vezes ficava embaixo de chuva, ficava no frio sem cobertor sem nada.** Mas aqui dentro não, aqui tem, tem comida, graças a Deus tem o meu descanso... (Flor de Umbuzeiro: 29 anos, solteiro; 9 meses no PMJM; 30/06/2022).

Ter sofrido abuso sexual dentro de suas casas quando crianças ou adolescentes foi relatado por várias presas/preses, ouvidas(os) em entrevista ou durante a aplicação dos questionários, como motivação principal para fugir de casa e passar a viver em situação de rua, desencadeando na sequência o envolvimento com drogas e outras práticas ilícitas. Circunstâncias que expõem as interseccionalidades entre gênero, raça e classe como eixos centrais do quadro de vulnerabilidade que atravessa o encarceramento.

Tal quadro de vulnerabilidade socioeconômica e afetiva das mulheres presas é reconhecido pelos profissionais que trabalham no local, que relataram ter empatia e até se solidarizar, comprando até remédios para os bebês das presas, eventualmente, por exemplo. Entretanto, esse conhecimento da vulnerabilidade aparece em suas falas como justificativa para exaltar a humanização do presídio em “cuidar das presas” e o trabalho de assistência à saúde realizado na unidade. Na percepção desses profissionais, na prisão as mulheres são mais cuidadas do que em suas próprias casas, como narrou uma servidora:

Vamos lá, Dona Flor de Quixabeira... Dona Flor de Quixabeira é uma senhora paupérrima, pobre de Jó! Tá aqui, toma o remedinho dela... Passou mal? Vem o SAMU, se o SAMU não vier a gente vai levar para o hospital, coisa que ela não conseguiria! Catava papelão na rua, nem tinha alimentação. Então, assim, tipo, a gente faz. **Elas, muitas, algumas delas, têm mais até do que teriam em casa!** [...] É obrigação mesmo fazer. Mas, assim, muitas dizem que não tem assistência porque

¹⁵ Conforme o Código Penal (Lei nº 2.848/1940 e suas atualizações), Art. 157, é considerado roubo “Subtrair coisa móvel alheia, para si ou para outrem, mediante grave ameaça ou violência a pessoa, ou depois de havê-la, por qualquer meio, reduzido à impossibilidade de resistência”, com pena de reclusão de quatro a dez anos, e multa. A pena aumenta-se de um terço até metade, se: I - se a violência ou ameaça é exercida com emprego de arma; II - se há o concurso de duas ou mais pessoas; III - se a vítima está em serviço de transporte de valores e o agente conhece tal circunstância. IV - se a subtração for de veículo automotor que venha a ser transportado para outro Estado ou para o exterior; V - se o agente mantém a vítima em seu poder, restringindo sua liberdade; § 3º Se da violência resulta lesão corporal grave, a pena é de reclusão, de sete a quinze anos, além da multa; se resulta morte, a reclusão é de vinte a trinta anos, sem prejuízo da multa.

não compreendem, é pura ignorância mesmo! (Policial penal concursada: 43 anos; 12 anos na Seap-PB, historiadora de formação; 26/04/2022).

Embora a servidora acima reconheça que dispensar esse tipo de assistência seja uma obrigação do Estado, o exemplo citado da idosa Flor de Quixabeira - uma senhora de 69 anos, em tratamento para diabetes e hipertensão, solteira, apenas “alfabetiza” (categoria usada no presídio para quem sabe apenas escrever o próprio nome), sentenciada e que cumpria pena por tráfico de drogas há dez meses no PMJM -, foi evocado para criticar o comportamento das presas (em geral) e suas queixas em relação aos serviços prestados pelos profissionais de saúde prisional da unidade. Portanto, pode ser lido, como um discurso defensivo, que, ao negar, revela o que pretende ocultar, construído a partir de um lugar de privilégio de classe e, certamente, em função das cobranças inerentes ao cargo de direção ocupado na unidade penal.

Dessa forma, verifica-se que, sob a tutela do Estado, o sistema penal consiste em um instrumento de controle social pela vigilância e a repressão institucionalizada (ZAFFARONI; PIERANGELI, 2019). No caso do Brasil, as políticas de segurança e penal são especialmente orientadas contra certos grupos étnicos e sociais, consolidando a marginalização da pobreza, como sinaliza Borges (2019), em seu livro “Encarceramento em massa”. Nessa obra, Borges (2019) coloca em primeiro plano da discussão o racismo e a opressão de gênero, considerando tanto mulheres em situação prisional como aquelas que passam pelo cárcere indiretamente, em função da relação com seus familiares.

Para Borges (2019) o aprisionamento de mulheres deve ser analisado na contemporaneidade sobre alicerces interseccionais, pois o aparato e os agentes de operacionalização da política criminal têm tendência “de punir os comportamentos das mulheres de camadas sociais estigmatizadas como sendo de caráter perigoso, inadequado e passível de punição” (BORGES, 2019, p. 61). Além disso, para as mulheres, a prisão tem um caráter duplamente punitivo: penaliza a mulher pelo crime cometido e por não corresponder ao papel que lhe é socialmente imputado.

Quanto à faixa etária, no período em análise, 42,36% das pessoas presas no Brasil eram jovens com idade entre 18 e 29 anos; 41,67% adultos com idade entre 30 e 45 anos. Não há muita variação desse perfil em relação às aquelas recolhidas nos presídios da Paraíba: 44,23% eram jovens com idade entre 18 e 29 anos e 41,37% adultos com idade entre 30 e 45 anos.

Tabela 08: Faixa etária população PMJM – fev. 2022

Faixa etária	Qt. Abs.	%
20 - 29 anos	51	37,0
30 - 39 anos	44	31,9
40 - 49 anos	29	21,0
50 - 59 anos	9	6,5
60 - 69 anos	3	2,2
Sem info	2	1,4
Total	138	100,0

Fonte: Dados da Seap-PB, organizados pela autora, 2023

Na Tabela 08 (acima), apresento a idade da população do Presídio Maria Júlia Maranhão, porém usei uma classificação de faixa etária diferente daquela usada pelo Depen, tendo em vista que, quando os dados foram coletados, não havia nenhuma presa com 18/19 anos ou com idade superior a 69 anos. Ainda assim, observa-se a recorrência do mesmo perfil: a maioria são mulheres jovens (37%) e adultas (31,9%), portanto, em idade economicamente produtiva, que, certamente, caso não fossem afetadas pela situação de vulnerabilidade – delineada pelos eixos interseccionais raça, gênero e classe -, poderiam ter outra trajetória.

A variável estado civil também se revela útil para descrever o quadro de arranjos sociais precários dentro do qual as mulheres presas constroem suas trajetórias, caracterizando a maior exposição a violência institucional dentro do cárcere. Ocorre que, nos estabelecimentos penais femininos, mantém-se um controle extremamente excessivo quanto à continuidade do relacionamento que as detentas tinham antes da reclusão e dos que se iniciaram após o aprisionamento (SILVA, 2015), motivo pelo qual elas recebem bem menos visitas íntimas do que os homens em situação de encarceramento.

A despeito do disposto na Lei de Execução Penal em seu art. 41, que prevê as visitas de cônjuges, companheiros(as) e parentes das pessoas presas, apenas 9,68% das mulheres presas recebem visita íntimas, ao passo que “80% dos homens são regularmente visitados” (MACHADO, 2017, p. 49). Para que a mulher presa possa receber visita íntima, além do cadastro no sistema prisional da/do visitante (e toda burocracia que envolve tal procedimento), é exigido uma declaração de união estável ou certidão de casamento.

A partir dos dados da Tabela 09, conclui-se rapidamente que apenas 9,4% das presas no PMJM estariam aptas a receber visitas íntimas, posto que estão oficialmente casadas ou em uma união estável. Isso não significa dizer que não estivessem (antes da prisão) ou estão em um relacionamento, seja com alguém de dentro do presídio ou de fora.

Tabela 09: Estado civil da população do PMJM – fev. 2022

ESTADO CIVIL	Qt.Abs.	%
Solteira	119	86,2%
Casada	5	3,6%
União Estável	8	5,8%
Viúva	2	1,4%
Divorciada	3	2,2%
Não informado	1	0,7%
TOTAL	138	100,0%

Fonte: Dados da Seap-PB, organizados pela autora, 2023

De acordo com informações da direção do PMJM, cerca de um terço das mulheres presas na unidade não recebem nem mesmo a visita social de seus familiares. O que significa que elas não recebem a “sacola” semanal, que costuma ser trazida pelos parentes com itens de higiene pessoal e gêneros alimentícios (autorizados pela Seap-PB). Situação que torna esse grupo mais vulnerável dentro do presídio, já que, conforme relato de uma das presas: “*aqui, a gente só vale o que tem*”. Nesse contexto, não receber nenhuma visita significa estar abandonada à própria sorte, não ter nem suporte emocional da família e nem suplementação de alimentos, nem itens de higiene pessoal, cigarros, nada que possa servir de moeda de troca com as outras presas.

Entre o grupo das 26 mulheres que responderam ao questionário, 14 (53,8%) não recebiam sacolas, porque a “família mora longe e/ou família não tem condições financeiras”. Fazendo o recorte étnico racial, verifiquei que nenhuma das mulheres autodeclaradas pretas recebia sacolas na época da pesquisa, situação diferente das brancas e pardas, dentre as quais 25% e 58%, respectivamente, recebeu sacolas, inclusive durante a pandemia de Covid-19. Para melhor compreensão de tais dados, esclareço que essa amostra de 26 mulheres se compõe de: 4 (15,4%) mulheres brancas; 3 (11,5%) pretas e; 19 (73,1%) pardas.

Os dados aqui expostos até o momento atestam que, como discutido por Pimentel (2020), a condição de vulnerabilidade dessas mulheres antecede e atravessa o encarceramento, tornando a pena de privação de liberdade em regime fechado ainda mais dura, chegando ao ponto que “*a cadeia pesa*” e estas mulheres tendem a “*querer mudar*”, submetendo-se a pedir ajuda, uma oportunidade trabalho, às agentes de segurança. Na próxima seção me deterei sobre os tipos de atos ilícitos que as presas no PMJM praticaram ou são acusadas de praticar.

2.3 CRIMINALIDADE FEMININA: CAMINHOS QUE LEVAM AO PMJM

Geralmente, quando se fala sobre mulheres encarceradas, mesmo na academia, a discussão tende a ser marcada por um viés sexista e estereotipado, segundo o qual elas seriam levadas ao mundo do crime por seus companheiros afetivos, porque não teriam tendência por si sós a cometer delitos (MELO, 2016; CORDEIRO, 2017). No senso comum, ainda hoje prevalece a ideia de que o envolvimento delas com a criminalidade é um desvio, uma transgressão da ordem moral e social, sobre a qual se deve intervir para a manutenção do controle social, sendo os conventos e as instituições religiosas os espaços destinados, ao longo da história, a essa finalidade. De acordo com Cordeiro (2017), muitos pesquisadores apontam que, para a sociedade, a mulher criminosa comete uma traição às expectativas do que é “ser feminino” – um ser “naturalmente” ligado à domesticidade e maternidade, por consequência, aos papéis de esposa e mãe.

Frequentemente, os estudos sobre mulheres presas tratam das representações sociais da criminalidade feminina, do perfil sociodemográfico, das motivações para ingresso no sistema prisional e sobre a maternidade e religiosidades na prisão (CORDEIRO, 2017). No entanto, o crescimento do aprisionamento de mulheres vem trazendo novas questões para o debate sobre gênero e criminalidade. A exemplo dos estudos realizados por Luciana Ribeiro (2012), que evidenciam a performatividade discursiva de mulheres em cumprimento de pena na busca de afirmar sua identidade de gênero a partir de qualidades e de habilidades específicas elencadas como necessárias para se constituírem como mulheres criminosas (OLIVEIRA, 2012). A tese de doutorado de Ribeiro (2012) desfaz já no título um tabu, ao explicitar a ideia de que “Crime é coisa de mulher”, e, a partir das trajetórias e narrativas das 12 interlocutoras com as quais interagiu na cidade de Recife/PE, explicitar o complexo mosaico de significados da delinquência feminina e da identidade de gênero de mulheres jovens, em posição de liderança nos espaços relacionais ilícitos em que circulavam.

Entre as mulheres presas no PMJM com as quais conversei, encontrei desde o discurso de arrependimento, que atribui a prisão ao erro de “*andar com pessoas erradas*” ou a “*um momento de fraqueza*”, a relatos da escolha do mundo do crime por falta de outras oportunidades de trabalho e/ou como opção para “*ganhar dinheiro fácil*” e “*ter a casa cheia de coisas boas, quem não gosta?*”. De certo, as “drogas” representam a possibilidade de ganhar dinheiro fácil, embora com alto grau de risco, exigindo poucas habilidades e conhecimento técnico (MELO, 2016).

O envolvimento afetivo com pessoas que “mexiam com isso [drogas]” também aparece, algumas vezes, de forma articulada às necessidades financeiras, como no caso de flor de Facheiro:

JR: Você se sente confortável de falar o que trouxe você para a prisão?

Flor de Facheiro: Foi droga.

JR: Você vendia, era só usuária ou as duas coisas?

Não, tráfico. Eu vendia.

JR: E o que levou você por esse caminho?

Foi porque, assim, num tinha trabalho. Eu era de menor, engravidei da minha primeira filha. Quem mexia era meu ex-marido, ta entendendo? Ele foi preso, no que ele foi preso, eu fiquei com a despesa sozinha dentro de casa. Aí eu não tinha o que fazê, só tinha isso. Eu achei assim, que num tinha o que fazê, que não era capaz de fazer nada, fui me envolver com droga. Comecei a vendê, fui vendendo, vendendo, aí chegou o tempo de eu ser presa. (Flor de Facheiro: 34 anos, mãe de 4 filhos; 3 meses no PMJM)

Flor de Facheiro, tinha 34 anos no momento da pesquisa. Mãe de 4 filhos, com ensino fundamental incompleto, autodeclarada branca, solteira (embora tenha explicado que morava com o pai de seus três filhos mais novos), havia sido sentenciada por tráfico de drogas. Na primeira vez que esteve no PMJM, foi detida e levada ao presídio, em caráter provisório, junto com a filha recém-nascida, mas conseguiu autorização para cumprir pena domiciliar com monitoramento eletrônico. Dez anos depois, quando houve o julgamento e a sentença foi proferida, ela foi novamente recolhida ao presídio, para cumprir o restante da pena em regime fechado, com o agravante de ter descumprido regras de uso da tornozeleira eletrônica (segundo ela, o dispositivo estava com problemas para carregar). Na entrevista, ela falou desse momento como se fosse um desfecho esperado, destacando que “*aí chegou o tempo de eu ser presa*”.

Esse misto de resignação e aceitação da prisão como “um destino natural” para quem vive no mundo do crime apareceu em várias falas. Em conversa informal, uma outra disse, “*o crime dá, mas tira [...] no final, ou prisão ou caixão*”. Nas palavras de Flor de Malícia: “*Porque depois da gente tá aqui não adianta mais desesperar, não vai adiantar, a gente só vai se prejudicar. Então, não adianta, é isso mesmo, é aceitar. Na verdade, é aceitar e cumprir*” (Flor de Malícia: 32 anos, mãe de 2 filhas; 5 meses no PMJM). Apenas um dos encarcerados (homem trans) com quem conversei esboçou certo orgulho dos atos ilícitos que já cometeu, ressaltando que “eu não consigo machucar ninguém não”, que não gostava de “mexer com tráfico” e que já foi “*um demoninho*” dentro do presídio. Ele parecia querer remarcar uma distância das/dos demais preses, destacando sua identidade de gênero também no mundo do crime. As demais presas mantiveram-se mais contidas nas conversas,

apresentando seus atos ilícitos como produto das circunstâncias **as quais** estavam envolvidas. Tenho a impressão de que estas últimas tentavam me dizer o que achavam que eu (pesquisadora) esperava ouvir. Talvez porque estivessem dentro da prisão, tendo o comportamento vigiado e avaliado, logo, com medo. Mas, por quais atos ilícitos elas são acusadas ou estão sentenciadas?

Conforme a Tabela 10 (abaixo), a maior parte da população do PMJM (40,6%) estava presa por causa da Lei de Drogas (tráfico de entorpecentes e associação criminosa), percentual 14% inferior ao perfil geral da população carcerária feminina brasileira. Em compensação, no PMJM, os crimes contra o patrimônio (furtos, roubos etc.), os crimes contra pessoa e os crimes contra dignidade sexual (estupro de vulnerável ou convivência com esse tipo de crime) correspondem, respectivamente, a 27,5%, a 19,6% e a 4,3%, superando a taxa nacional. No PMJM, 2,2% das mulheres respondiam por crimes contra a fé pública (falsificação de documentos, usos de documentos falsos etc.), 1,4% por outras legislações específicas (Estatuto da Criança e Adolescente – abandono de incapaz etc.) e para 4,3% não havia informação disponível. Não foram encontrados nos registros **de** crimes contra paz pública, contra a administração pública e por particular contra administração pública. Vale salientar que, 35,7% das encarceradas por tráfico também eram acusadas de associação criminosa. Em 5,1% dos casos, as encarceradas tinham uma terceira acusação, agravando suas penas.

Tabela 10: Tipificação dos crimes praticados por mulheres 2022

TIPIFICAÇÃO POR TIPO PENAL (DEPEN)	BRASIL *		PMJM**	
	Qt. Abs.	%	Qt. Abs.	%
Crime contra dignidade sexual	680	2,46	6	4,3
Crime contra a fé pública	167	0,6	3	2,2
Crime contra pessoa	3.426	12,4	27	19,6
Crime contra o patrimônio	6.603	23,9	38	27,5
Drogas (Leis 6.368/76 e 11.343/06)	15.152	54,85	56	40,6
Sem info / sigiloso	---	---	6	4,3
Legislações específicas (outros)	1.090	3,95	2	1,4
Crime contra paz pública	434	1,57	--	--
Contra Administração Pública	47	0,17		--
Particular contra Adm. Públicas	25	0,09		--
Total	27.624		138	100,0

* Dados Depen referentes a junho 2022; ** Dados Seap-PB referentes a fev. 2022

Fonte: Dados organizados pela autora, 2023

Considerando a tipificação dos crimes cometidos por homens no Brasil, com base nos dados do Depen para junho de 2022, verifica-se que a principal causa de

encarceramento deles são crimes contra o patrimônio (furtos, roubos etc.) - 41,4%, sendo o tráfico e/ou associação criminosa a segunda causa, com 27,65%. Há, portanto, uma inversão dos crimes que mais causam detenções em função do gênero. Vejamos as possíveis explicações para isso.

Segundo alguns pesquisadores, a primeira seria a hierarquização do mundo do crime segundo padrões sexistas, tendo em vista que a maioria das mulheres “ocupa uma posição coadjuvante no crime, realizando serviços de transporte de drogas e pequeno comércio”, sendo muitas delas usuárias e poucas a exercerem atividades de gerência do tráfico (ALVES, 2017, p. 104). Situação que as deixa mais expostas às ações policiais e, conseqüentemente, ao aprisionamento, sendo elas muitas vezes usadas como “bode expiatório” para acobertar ou impedir a prisão de um homem posicionado em escalas superiores na hierarquia criminal (SILVA, 2015).

E, em segundo lugar, a própria forma de abordagem da polícia e seus padrões de policiamento em bairros populares, sendo a casa o local onde mais se efetuam prisões de mulheres por tráfico, pelo desconhecimento de muitas pessoas sobre a obrigatoriedade de um mandando de busca e apreensão para adentrar em uma residência e pela violência simbólica do discurso do policial quando faz uma “inopinada” e “entra a convite”, levando presa a mulher, na ausência do suspeito, até mesmo pela simples alegação da falta de comprovação de renda para o “padrão de vida ostentado” (FERREIRA, 2022).

Segundo Paiva (2020), dentro do mundo do tráfico, na Paraíba, as mulheres costumam exercer as seguintes funções: “bucha” (a pessoa que é presa por estar no momento que são efetuadas outras prisões); “mulas” ou “avião” (pessoas que transportam as drogas); “vapor” (pessoa que negocia pequenas quantidades); “cúmplice” ou “assistente/fogueteira”. A partir da análise de cerca de 50 sentenças proferidas entre junho a dezembro de 2014, em uma Vara de Entorpecentes da capital do Estado, Ferreira (2020) concluiu que as presas costumam ser enquadradas por tráfico de drogas pela conduta de *guardar* as substâncias em suas casas, sem que necessariamente a “droga” seja delas.

Noutra vertente, desfazendo o tabu de que mulheres não cometem crimes violentos, observou-se que 41,3% das presas do PMJM haviam se envolvidos e eram acusadas ou sentenciadas por ocorrências de homicídio consumado ou tentado, estupro consumado e tentado, estupro de vulnerável consumado ou tentado, roubo consumado ou tentado.

Quando ao índice de reincidência, 31 (22,5%) mulheres eram consideradas reincidente, sendo estas, com exceção de uma para qual não havia informação disponível, todas sentenciadas. Em 30 (21,7%) registros de entrada na unidade não havia informação

sobre a variável reincidência. Outros 70 (55,8%) registros reportavam “não” para reincidência jurídica, o que significa dizer que estas mulheres não tinha uma condenação anterior transitada em julgado, embora pudessem ter estado antes no PMJM ou em presídios. Vale destacar que estudos empíricos reportam uma taxa de reincidência média de 32% no país (RIBEIRO; OLIVEIRA, 2022).

De acordo com a Tabela 11 (abaixo), ficou explícito que a reincidência tem relação direta com as condições econômicas, ou melhor dito, com a falta de oportunidades após a saída do cárcere, posto que os tipos de crimes cometidos pelas presas reincidentes são em 63,3% vinculados ao tráfico de drogas e em 36,7% a roubos e furtos. Essa informação precisa ser levada em conta pelas autoridades públicas para repensar a função do cárcere e os programas assistenciais destinados às pessoas egressas, para que estas tenham meios efetivos de garantir seu sustento e de sua família, sem ter que voltar a praticar delitos.

Tabela 11: Tipificação dos crimes entre presas sentenciadas e reincidentes do PMJM – fev. 2022

TIPIFICAÇÃO CRIMES (DEPEN)		
PARA AS SENTENCIADAS E REINCIDENTES		
	Qt.Abs.	%
Crime contra dignidade sexual	0	0,0%
Crime contra fé pública	0	0,0%
Crime contra vida/pessoa	0	0,0%
Crime contra o patrimônio	11	36,7%
Drogas (Leis 6.368/76 e 11.343/06)	19	63,3%
Sem info / sigiloso	0	0,0%
Legislações específicas (outros)	0	0,0%
TOTAL	30	

Fonte: Dados da Seap-PB, organizados pela autora, 2023

Na base de dados cadastrais fornecida pela Seap-PB consta o local de nascimento das presas. Assim verifiquei que a maioria delas (57,7%) são naturais de João Pessoa/PB e cidades de próximas à capital paraibana, ou seja, constituintes da mesorregião denominada de Mata ou litoral paraibano; 20,4% são de cidades da mesorregião do Agreste do estado; 3,6% do Sertão; 1,5% da Borborema; 9,5% de outras cidades do Nordeste; 2,9% de cidades da região Sul ou Sudeste; 1,5% de municípios das regiões Norte ou Centro-Oeste. Em 2,9% dos casos a naturalidade não estava disponível no cadastro da presa.

Três esclarecimentos precisam ser feitos para o melhor entendimento da classificação adotada e dos dados sobre os locais de nascimento: 1) Segundo o Código

Penal brasileiro (Decreto-Lei nº 2.848/1940, atualizado pela Lei nº 7.209/1984), o sentenciado cumpre pena no lugar do cometimento do delito, inexistindo previsão legal para concessão do direito à/ao presa(o) de escolher o presídio onde vai cumprir a pena, sendo a possibilidade de transferência para uma unidade penal próxima à residência dos familiares, cônjuge/companheira(o) um benefício concedido em casos muito específicos, segundo análise individual do juiz da vara de execuções penais responsável pelo processo.

2) a Secretaria da Segurança e da Defesa Social do Governo do Estado da Paraíba organiza suas ações a partir do agrupamento em 4 Regiões Integradas de Segurança Pública e Defesa Social (REISP), onde estão localizadas as sedes de superintendências regionais de polícia civil, sendo elas: João Pessoa, Campina Grande, Patos e Guarabira. A divisão das REISP corresponde, aproximadamente, às 4 mesorregiões do estado: Litoral/Mata, Agreste, Borborema e Sertão. A SEAP-PB segue o mesmo princípio para agrupamento e concentração dos seus presídios, existindo, no entanto, apenas 3 presídios femininos, um instalado no município de Patos (Sertão), outro em Campina Grande (Borborema) e, o maior, em João Pessoa (Mata/Litoral). Constata-se, pois, que a região do Agreste não tem um presídio exclusivo feminino, sendo as mulheres sob custódia da justiça enviadas para Campina Grande ou, em menor número, para o presídio feminino em João Pessoa.

Dito isto, depreende-se que, a maior da população do PMJM é de mulheres suspeitas ou condenadas por atos ilícitos cometidos na mesma mesorregião onde nasceram. E, isolando aquelas da mesorregião Agreste, pelas razões mencionadas acima, é coerente levantar a hipótese (não conclusiva) que apenas 5,1% das presas (somando-se aquelas oriundas do Sertão e da Borborema) teriam migrado para capital ou municípios adjacentes, caracterizando-se como um fluxo de migração interna, possivelmente, em busca de oportunidades econômicas e meios de vida. Aquelas que migraram de outras cidades do Nordeste ou outras regiões do país somam 13,9%. Ressalto que a possível relação entre migração e criminalidade tem sido descrita como ambígua pelos estudiosos do tema (CLEMENTE; RODRIGUES; LÍRIO, 2015). Apesar disso, sabe-se que os migrantes, especialmente latinos, africanos e árabes são alvos contínuos dos sistemas de controle não apenas das polícias de fronteira, mas dos sistemas de segurança de todo o mundo, sobretudo, nos Estados Unidos e na Europa, e até mesmo os turistas costumam ser vítimas de xenofobia.

Uma informação relevante para entender o cenário exposto é a alta taxa de encarceramento brasileiro: 310 pessoas para cada grupo de 100 mil habitantes. Essa taxa faz com o que o Brasil ocupe a 15ª posição em um ranking de aprisionamento com outros

222 países e territórios, que é liderado pelos Estados Unidos, que tem uma taxa de 639 presos para cada 100 mil habitantes (FAIR; WALMSLEY, 2021). A Paraíba, apresenta taxa de aprisionamento de 251, ocupando a segunda posição em relação aos demais estados do Nordeste, ficando abaixo apenas de Pernambuco, cuja taxa é de 284 pessoas presas para cada 100 mil habitantes. O índice mais baixo é do estado da Bahia, com 90 presos e o mais alto do país é do Acre, com 636 presos para cada grupo de 100 mil habitantes.

3 NO TRÂNSITO ENTRE AS FRONTEIRAS: CARTOGRAFIA DO PMJM

Ao longo do processo de pesquisa foi consolidando a compreensão de que a prisão se define no fluxo, no movimento entre o que ela deixar entrar e permite sair, no que ela retém e contém e nas relações de poder que são produzidas intramuros.

Entendendo a cartografia social como estratégia de análise que incorpora ao processo de investigação as emoções e afetos do pesquisador, servindo para acompanhar e descrever relações de poder e trajetórias, com o fito de desmontar dispositivos, isto é, desemaranhar suas enredadas tramas (PRADO FILHO; TETI, 2013), neste capítulo, procuro cartografar o espaço social e geográfico do presídio, as relações e os elementos simbólicos que permitam entender algumas das estratégias de dominação que caracterizam a unidade penal e fazem a rotina do lugar. A ênfase está nas regras e nos usos dos espaços, entendidos como aspectos simbólicos, subjetivos e objetivos. Para tanto, mobilizo as noções de dominação e ambiência e dirijo meu olhar para o fluxo, a circulação de pessoas no ambiente prisional, me servindo de registros no diário de campo, conversas informais e entrevistas.

3.1 “SABE ONDE É?”

Saio da avenida principal e entro na estrada de paralelepípedos. Sigo de carro, devagar, obedecendo a sinalização, é a primeira vez que não venho como carona e sim dirigindo. Cruzo com vários homens jovens que seguem a pé, uns estão indo em direção a saída do parque penitenciário, outros estão entrando. Vestem-se de jeans e camiseta, não usam farda e alguns levam nas mãos um papel ou pasta. Quem são eles e o que fazem aqui, me pergunto. São por volta das 8:40 da manhã. Sigo para ‘o feminino’, eles e o mundo ficam para trás. Tenho a sensação de entrar noutra dimensão fora do “mundo normal” (Notas do diário de campo, abril de 2022).

O contato com a noção de heterotopia de Michel Foucault (2001, p. 116), palavra formada a partir dos termos hetero (outro) e topia (espaço) e utilizada por ele para se referir a “espécies de lugares que estão fora de todos os lugares, embora sejam efetivamente localizáveis”, que ligam temporalidades e espaços distintos, sendo locais separados da sociedade, porém, não completamente isolados desta e que justapõem em

um só lugar vários espaços, vários posicionamentos heterogêneos que são em si próprios incompatíveis, pude dar sentido as minhas impressões e sensações dessa chegada e vivência no presídio e entender este lugar de funções tão contraditórias: punir e ressocializar. Em outras palavras, excluir para incluir.

De acordo com Foucault (2001 p. 120), “o papel das heterotopias é criar um outro espaço, um outro espaço real, tão perfeito, tão meticuloso, tão bem arranjado quando o nosso é desordenado, mal disposto e bagunçado”. Como tentarei demonstrar, as relações, a movimentação, a existência das pessoas no presídio são tão reguladas e funcionais que o tornam o avesso da realidade.

Indiscutivelmente uma realidade a parte, as prisões descontroem laços sociais e reconstroem a relação espaço-tempo através da arquitetura, do distanciamento do “mundo exterior” e da criação de dinâmicas próprias que as tornam “outro mundo” pela função e olhar que a sociedade lhe atribui. Daí o sentimento angustiante de estar entrando “noutra dimensão” durante minhas visitas ao presídio. Mas, como se construiu esse mundo à parte, a prisão como lugar da heterotopia do desvio, nos termos de Foucault (2001), no caso concreto em análise? Como é possível acessá-lo? Que outros espaços e contradições podem ser observadas dentro da prisão? Como ela se liga ao mundo em volta e que relações mantém com este? Essas e outras questões serão respondidas na sequência, a partir um relato detalhado da minha aproximação e inserção no ambiente do Presídio Feminino Maria Júlia Maranhão (PMJM).

O PMJM está localizado no bairro de Mangabeira, dentro do que pode ser designado de parque carcerário, pois além da unidade penal para mulheres, abriga um Centro de Monitoramento Eletrônico, um posto do Grupo Penitenciário de Operações Especiais (GPOE), o Centro Socioeducativo Edson Mota (destinado a menores infratores), a Penitenciária de Segurança Média Juiz Hitler Cantalice e a Penitenciária Desembargador Sílvio Porto, sendo estes três últimos destinados a pessoas do sexo masculino.

Optei por usar a designação parque carcerário seguindo as pistas de muitos pesquisadores que vêm utilizando esse termo ou ainda ‘parque penitenciário’ para se referir a conglomerados de prisões superprotegidas, construídas isoladas em áreas distantes ou de difícil acesso, que redefinem dinâmicas sociais e urbanas locais e produzem territorialidades (BARBOSA, 2013; GODOI, ARAÚJO, MALLART, 2019). O caso em estudo se diferencia justamente porque o conglomerado em questão está

encravado dentro de um bairro de grande contingente populacional, que cresceu em volta do parque carcerário.

Para separar-se desse entorno, todo o parque é cercado por estacadas de concreto e arame farpado e cada uma das unidades prisionais tem sua área apartada das outras também por cercas e por muros altos, pintados na cor branca, contrastando com o posto do GPOE, cuja pintura exterior é na cor preta. Exceto a unidade destinada a mulheres, todas as outras possuem entradas independentes, razão por que minhas alunas relataram¹⁶ que tiveram a impressão de que a unidade penal feminina fosse um anexo da “Média” (Penitenciária de Segurança Média Juiz Hitler Cantalice), do lado da qual foi construída e pela qual se dá o principal acesso ao local.

Outros pesquisadores indicam que naquela região já existia uma colônia penal desde a década de 1970 (ARAÚJO, 2008; ARAÚJO, 2019). Segundo Silva (2020), a Penitenciária Média Juiz Hitler Cantalice foi inaugurada em 1977, como um anexo do “Presídio de Segurança Máxima Desembargador Silvio Porto”, que já existia. Entretanto, as instalações atuais dessas duas unidades passaram por reformas e foram reinauguradas nos anos de 2000 e 2001, quando também foi entregue o PMJM e ocorreu a transferências das mulheres presas na antiga unidade Bom Pastor, que ficava no centro da cidade de João Pessoa (LIMA, 2005). Já o Centro Socioeducativo Edson Mota foi inaugurado em 2013.

Ao tentar historicizar o surgimento do parque, fui remetida às origens do bairro e senti necessidade de fazer uma digressão explicativa para falar da relação entre os dois. Os dados históricos disponíveis fazem crer que desde sua idealização¹⁷ na década de 1970, Mangabeira foi destinado a moradias populares, beneficiando migrantes, operários e trabalhadores que foram selecionados pelos sindicatos - que receberam cotas de casas/chaves para distribuir entre os sindicalizados (NUNES, 2017).

Naquela época, é possível que a presença das prisões no bairro em expansão fosse percebida como um “símbolo da vitória da virtude sobre o vício” (MOTTA, 2003 citado por BARBOSA, 2013) e um marco da “modernidade penal”. No entanto, é curioso pensar

¹⁶ Em quatro visitas fui a PMJM acompanhada de alunas da iniciação científica e em duas outras ocasiões por outros pesquisadores, nas demais fui sozinha.

¹⁷ Inaugurado em 16 de junho de 1983, recebeu o nome oficial de conjunto habitacional Tarcísio de Miranda Burity, ocupando uma zona de fazendas, pouco povoada e distante do centro da cidade - área nobre à época. A construção do bairro teve início em 1979 quando da instalação da CEHAP e prosseguiu durante três décadas, compreendendo 8 (oito) etapas, cada uma delas representadas por algarismos romanos (em ordem crescente) e usadas para designar a cronologia da expansão do bairro. A última etapa corresponde a Mangabeira VIII e foi entregue em 1998 (ARAÚJO, 2019).

que o parque continuou se expandindo sem que gerasse grandes protestos da população do entorno, que cresceu vertiginosamente nas décadas de 1980 e 1990, em razão das sucessivas intervenções do Governo Estadual para atender a demanda crescente por moradia das classes populares.

Atualmente, com cerca de 150 mil habitantes instalados em uma superfície de 425,75 hectares, Mangabeira é o bairro mais populoso de João Pessoa-PB. E, coincidentemente, também é aquele que concentra o maior número de unidades penais, possuindo seis (06) das oito (08) prisões existentes em João Pessoa.

Figura 01: Mapa de João Pessoa-PB com bairros e destaque para Mangabeira



Fonte: Adaptado de Wikimedia Commons (2022)

De todo modo, chama atenção a decisão do Estado em criar um conjunto habitacional destinado desde sua gênese às classes populares na mesma região onde instala várias prisões, o que corrobora a suspeita de que controle social e criminalização da pobreza são políticas de estado aplicadas há muito tempo no nosso país. Políticas essas que se propagaram por todos os continentes, como indica os estudos de Loïc Wacquant (2011) sobre a exportação do senso punitivo americano, que se assenta sob os ideais neoliberais da diminuição das prerrogativas do Estado na frente econômica e social e,

paralelamente, no aumento de suas missões em matéria de “segurança”, coexistindo simultaneamente com concepções paternalistas.

O parque prisional ocupa uma área¹⁸ de mais de 50 mil metros quadrados, compreendendo toda uma quadra, em volta da qual há escolas públicas e privadas, postos de combustível, hospital e edifícios destinados a outros serviços públicos, além de residências e pequenos comércios. O acesso principal é feito pela rua Benevuto Gonçalves da Costa, continuação da rua Rita Xavier de Oliveira, as quais são paralelas à famosa Avenida Josefa Taveira – região de grande comércio do bairro de Mangabeira. Apesar disso, o parque penitenciário parece indiferente ao ritmo e ao fluxo constante do tráfego de carros e pessoas do entorno. A visita regular do local me fez perceber com clareza que a prisão, apartada do mundo por cercas, muros e portões concretos e simbólicos, impõe um ritmo próprio a vida de quem ali chega, seja uma pessoa presa, seja um trabalhador do sistema prisional, seja uma pesquisadora.

Figura 02: Visão área do parque penitenciário com destaque para o PMJM



Fonte: Google Earth, 2022.

Um restaurante popular e uma escola de formação de professores (com uma fachada multicolorida), construções mais recentes, encobrem parte das cercas e das

¹⁸ Diante da dificuldade em acessar os arquivos e obter informações sobre a área total do parque prisional, as consultas a dissertações e artigos científicos publicados e dados de órgãos do Governo da Paraíba levaram a dados isolados sobre as dimensões de duas das unidades: De acordo com Nunes (2019), a Penitenciária Desembargador Sílvia Porto ocupa uma área de aproximadamente 34.000m²; conforme a Fundação de Desenvolvimento da Criança e do Adolescente Alice de Almeida (FUNDAC), o Centro Socioeducativo Edson Mota (CSE) compreende uma área de 17 mil metros quadrados de área construída.

fachadas dos presídios, ocultando a visão de quem entra e sai no parque e o isolando parcialmente do resto da paisagem urbana circundante. Além disso, um terreno vazio também delimitado por estacas de concreto e cercas de arame farpado separa as duas edificações citadas da entrada oficial do parque. Porém, mesmo com todo o esforço (recente) de deixar o parque penitenciário ‘camuflado’, os altos muros (com quatro ou cinco metros de altura) e uma torre de vigilância (sempre desocupada) do PMJM são visíveis a partir do exterior. Vale destacar que um pequeno portão na lateral do estacionamento da unidade penal feminina conecta diretamente a rua com esta prisão, permitindo que pedestres acessem o lugar sem ter que passar por controles na guarita do portão principal – me pergunto se trata-se de uma falha de segurança deliberada ou para os gestores do sistema prisional quem vai a esta unidade não é motivo de preocupação?

Figura 03: Panorâmica dos muros e portão para pedestres do PMJM a partir de rua lateral



Fonte: Google Earth, 2021(captura em 2022)

Minha pergunta encontrou eco em falas da direção e de outros servidores que trabalham na unidade em questão, ao refletirem sobre a atuação como policiais penais no local. Um deles usou o termo “*café com leite*” para explicar como o presídio feminino é percebido dentro do próprio sistema prisional da Paraíba. Outro servidor acrescentou em entrevista: “*É tipo ninguém vai querer mexer lá, ninguém vai querer invadir lá, ninguém vai querer resgatar lá, é mais ou menos assim*”. Questionada se seria diferente nos presídios masculinos e por que não haveria interesse no resgate de uma presa, a referida servidora explicou:

[...] a mulher já não é muito valorizada gozando de seus plenos poderes, faculdades mentais, liberdade. O que uma mulher recolhida, privada de liberdade vai representar para uma facção, professora?... O quê que uma mulher faz no mundo [do crime], nesse mundo: ela transporta drogas, ela faz pagamento, movimentação bancária. Aí, vamos lá, a utilidade que a mulher tem nesse meio estando recolhida é N U L A! (Policia penal concursada: 43 anos; 12 anos na Seap-PB, com formação superior; 26/04/2022)

A partir dessa fala, depreende-se que, ao ser presa, a mulher passa a sofrer um triplo estigma: em função do gênero; do utilitarismo do mundo crime, que a torna desnecessária e; certamente, da cor da pele. Por sua vez, dentro do sistema prisional (e certamente também para as forças de segurança) a periculosidade da mulher é subestimada, bem como seu papel no “mundo do crime”. Digo subestimada porque, conforme descrito no capítulo anterior, a criminalidade feminina é produto histórico da posição heteronormativa dos papéis de gênero.

A partir disso compreende-se o possível desdém com a segurança do presídio. Porém, para quem entra de carro no complexo penitenciário e não pertence ao quadro de servidores da Seap-PB, o caminho de acesso e a abordagem de segurança são diferentes. Na estrada vicinal que leva ao parque estão dispostos vários cavaletes em aço, pintados de preto e com letreiro avisando para “Reduzir a velocidade”. Há também cones na cor laranja, que servem de alerta e de obstáculo, impedindo que um automóvel entre ou saia muito rápido do local.

À medida que se avança por esse caminho, os contornos das edificações ficam mais nítidos, mas possivelmente os visitantes de primeira viagem terão dificuldade para ver uma placa pequena e de fundo azul, embaixo de um cajueiro, a qual indica com setas e letreiros branco a entrada de cada penitenciária – eu a vi apenas na 8ª visita e me perguntei se ela realmente já estava lá antes. Indo de carro, apenas ao alcançar os grandes portões¹⁹, ao lado do qual está a guarita, onde costuma ficar 4 a 5 homens, ter-se-á uma resposta, isto é, saber onde fica o caminho para a unidade prisional feminina.

Tive impressão de que a sinalização falha não é um simples descuido, mas uma estratégia para confundir desavisados e obrigá-los a tomar informações com “os guardas” – que acredito ser ‘agentes das antigas’, quero dizer, não concursados e que, após a

¹⁹ Ao se aproximar da guarita, observa-se uma placa de metal na cor laranja com o aviso: “Apague os faróis e baixe o vidro”. Sua cor e a informação contida fazem mais sentido no horário noturno, certamente por isso só notei a placa na sexta visita.

realização do concurso e admissão dos novos agentes penais, em 2008²⁰, foram colocados para trabalhar preferencialmente do lado de fora das unidades. E isso explicaria em parte a postura destes homens: normalmente costumam estar mais relaxados, conversando uns com outros ou olhando os celulares, sentados em cadeiras colocadas debaixo da sombra de um cajueiro que fica ao lado da guarita, sobretudo durante a tarde, quando todo o espaço está sob forte insolação, fazendo a areia fofa do terreno e as paredes brancas de parte das edificações refletirem o sol.

Os guardas da guarita não costumam usar uma farda padrão - alguns usam colete de tecido preto com letras amarelas destacando a palavra “segurança” outros vestem camisas pretas, contendo nome e brasão do Governo do Estado e da Seap-PB. Na maioria das visitas que realizei não vi nenhum destes homens portando de forma visível armas de grosso calibre ou outras qualquer fossem – os policiais penais têm autorização para uso de armas em serviço e supostamente são treinados para isso, os agentes das antigas não. Logo, não parece ser uma segurança ostensiva, o que não quer dizer que “os guardas” estejam desatentos a movimentação ou que alguns não possam ser até mesmo truculentos algumas vezes com aqueles que considerarem intrusos, especialmente os policiais militares que fazem a segurança do entorno.

A título de ilustração, destaco que certa vez, após uma visita, mesmo já estando fora do perímetro controlado do parque, embora ainda na estrada vicinal, ao parar o carro para atender uma chamada telefônica e tendo iniciado uma conversa dentro do carro, fui instada por um deles – que estava do lado de dentro das cercas de arrame farpado que delimitam o perímetro da terceira unidade penal, a cerca de uns 5 metros de distância do meu carro, a partir de onde supostamente me viu - para sair dali, pois segundo ele não era permitido falar ao telefone naquele lugar. Em nenhuma outra ocasião²¹, voltei a ser abordada dessa forma ou recebi alguma orientação a respeito.

Normalmente, no ritual de entrada no Parque, um dos homens incumbidos da guarita sempre se dirigia a mim e se contentava em perguntar para onde eu estava indo

²⁰ O primeiro concurso público para o cargo Agente de Segurança Penitenciária na paraíba foi regido pelo Edital N°. 01/2008 da então denominada Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária da Paraíba, o qual aprovou 2.000 candidatos que foram chamadas ao longo de quatro anos. O concurso foi realizado para sanar um problema antigo do Governo da Paraíba, já apontado pelo Ministério Público e o Ministério da Justiça: as contratações por indicação para cargos em comissão, sem treinamento ou plano de carreira para os servidores.

²¹ Na visita de número oito, realizada em 01/04/2022, notei uma mudança considerável: havia um carro da polícia militar ainda na estrada vicinal, próximo a entrada do Presídio Silvio Porto, e dois homens fardados portando, possivelmente, fuzis (identificação feita por semelhança a partir de notícias e fotos da internet sobre armas usadas pela PM), abordando as pessoas que chegavam.

para liberar o acesso - e aqui a identidade de “professora da UFPB” ou simplesmente UFPB, ou a citação do nome da direção do presídio para qual eu me dirigia sempre foram suficientes para a liberação. Algumas vezes, um dos homens acrescentava a pergunta: “- Sabe onde é?”

Todas as visitas que realizei ao presídio foram em dias de semana e quase todas ainda antes de retirada das restrições sanitárias relacionadas à pandemia. Talvez por isso tenha ficado com a impressão de tranquilidade do lugar, dada a pouca movimentação no estacionamento em frente ao presídio feminino, onde costuma ficar cerca de (no máximo) uma dúzia de carros e, entre 11h e 12h, alguns homens vestidos com trajes de garis almoçando, embaixo de uma árvore. Com exceção de uma única vez, em que a equipe de um projeto de extensão da UFPB (que eu estava acompanhando), embora já estivesse interagindo com as presas, foi avisada para se retirar imediatamente da unidade, pois segundo rumores estava para chegar no local uma pessoa apreendida em uma operação da Polícia Federal envolvendo políticos. E assim, já do lado de fora, vi carros da polícia federal chegarem todos de uma só vez e, a caminho da saída do parque, observei alguns veículos com equipes de reportagem ainda retidos na guarita. Diante disso, ficou claro que quando necessário os guardas fazem uma espécie de checagem e que essa pode ser uma tática para retardar a imprensa. Em outras palavras, há algumas pessoas que podem contar com a colaboração do sistema prisional/Estado para preservar sua imagem e não se tornar alvo da mídia – considerando-se que uma foto de um político preso sempre pode ser usada como arma de campanha eleitoral pelos adversários.

Conforme a descrição apresentada até o momento, sugeri que há uma suposta tentativa de camuflar e inibir o acesso ao parque penitenciário, ainda que, curiosamente, haja um acesso de pedestres sem nenhuma vigilância, ao lado do estacionamento da unidade feminina – único totalmente visível do exterior. Com efeito, de modo geral, a arquitetura e a dinâmica de acesso ao território do parque corroboram a percepção de controle e o argumento de que a privação da liberdade é o princípio básico da punição na prisão. Entretanto, o isolamento do mundo pode ocultar o uso de outras táticas punitivas, bem como de práticas corretivas abusivas impetradas sob a tutela do Estado, que conta com o silenciamento e a legitimação da sociedade sobre o que ocorre intramuros seja por desconhecimento seja por causa do julgamento moral dirigido às pessoas privadas de liberdade (BORGES, 2019).

Por outro lado, longe de ser uma instituição totalmente fechada e impermeável, a existência e a manutenção de qualquer unidade penal dependem das interações com

exterior. Como disse uma outra servidora: “no presídio entra gente o tempo todo” (Policial penal concursada, 39 anos, com formação superior; 14 anos de atuação na Seap-PB; 19/04/2022). Além disso, todos os dias circulam objetos, insumos, comida, lixo, linguagens, afetos, sentimentos na prisão. Há um trânsito contínuo, porém regulado na prisão e, assim, ela “pode ser vista a partir dos seus atravessamentos, tomando aquilo que nela circula ou que ela põe em circulação” (BARBOSA, 2013, p. 107)

Graças à legislação em vigor, à adesão a acordos internacionais e à participação da sociedade civil organizada nos conselhos de comunidade, conselhos penitenciários nacional e estadual, o Estado é obrigado a submeter regularmente as penitenciárias e cadeias a inspeções – o que não impede que irregularidades ocorram. Além disso, policiais penais, pesquisadores, estudantes e outros profissionais que trabalham no local entram e saem do parque todos os dias, constituindo esse movimento parte da dinâmica da prisão, posto que é um ambiente de trabalho de inúmeras pessoas, daí o risco de levar Covid-19 para as detentas ter sido o argumento usado para justificar a suspensão da visitação durante a pandemia.

Nesse contexto, nesta pesquisa, entende-se a prisão como um espaço com uma ambiência e dinâmica particular de interação e circulação de pessoas, objetos, símbolos e valores, pautadas pela lógica da busca da dominação e controle sobre o outro. Uma dinâmica que implica leis federais e estaduais, regras criadas internamente, bem como as interações sociais entre as presas com agentes de segurança, advogados, entidades da sociedade civil organizada, profissionais de saúde, juízes, oficiais de justiça, familiares, entre outros.

A noção de ambiência permite refletir a determinação mútua do ambiente construído e das práticas sociais que nele ocorrem. O termo ambiência vem da palavra francesa *ambiance*, que pode ser também traduzido como meio ambiente, porém incluindo-se nela a ideia de meio moral, além do material (BESTETTI, 2014).

Thibaud (2012) utiliza a noção de ambiência para discutir a apropriação e o uso do ambiente urbano, evidenciando como o contexto sensorial-motor afeta suas dinâmicas. Proponho fazer o mesmo em relação a prisão, considerando que o ambiente prisional também “não pode ser definido como um conteúdo neutro e homogêneo dentro do qual se inscrevem as práticas, ao contrário, provém de um meio ecológico heterogêneo formador de práticas que o afetam em retorno” (THIBAUD, 2012, p. 28-29). Trata-se de observar a dupla capacidade das pessoas de “estar na ambiência” e de “fazer a ambiência”, da qual fala Thibaud (2012). Isso porque, de acordo com o autor, “[...] os modos de agir

em público são em si produtores de ambiências na medida em que ampliam ou neutralizam certos fenômenos sensíveis, exacerbam ou alteram certas propriedades do ambiente construído” (THIBAUD, 2012, p. 29). Destaco que na prisão, a observação e os relatos indicam que não existe ações e nem assuntos privados, tudo é público em se tratando da vida das pessoas presas.

Tomo de empréstimo também alguns enfoques da ambiência empregada no campo da Arquitetura, que considera a noção como o produto da interação entre aspectos do meio físico, tais como acústica, temperatura, luminosidade, ventilação e insolação; e do meio estético ou psicológico, mais subjetivo, como classificação de gostos e estilos, objetificados em cores, texturas e materiais empregados, considerando que todos esses elementos podem estimular nossos sentidos e podem nos fazer sentir mais calor ou frio, alegria ou tristeza (BESTETTI, 2014), além de suas propriedades simbólicas. Centrada em suas propriedades psicofísicas, Bestetti (2014, p. 601) define que tais elementos “funcionam como fortes coadjuvantes ao bem-estar subjetivo dos sujeitos que participam de quaisquer espaços, sejam públicos ou privados, de atividade ou de recolhimento”.

Contudo, me distancio deliberadamente da visão meramente arquitetônica por entender que os elementos físicos e estéticos não produzem a ambiência sozinhos, pois esta não existe previamente às atividades que a animam, ou seja, as práticas desenvolvidas no espaço são fundamentais a dinâmica social que ali prevalece. Procuro me aproximar da abordagem de Thibaud (2012, p. 30) para quem, “a ambiência não é redutível às práticas deslocalizadas ou desencarnadas, ... [pois] emerge por uma variação do lugar em função das condutas as quais ela se presta.”. Em outros termos, ocorre uma mútua determinação das práticas sociais dos atores e do espaço.

Vale salientar que, segundo Bestetti (2014), falar de ambiência implica discutir a adequação das condições físicas do lugar visando o exercício da humanização. De certo, essa perspectiva confronta diretamente os propósitos e a forma como as prisões têm sido edificadas e as penas executadas ao longo da história dentro de tais ambientes, marcadas pela imposição de castigos que chegam a ser desumanizantes e levam a mortificação do eu (GOFFMAN, 1974). Portanto, a ausência de preocupação com a humanização do espaço nas prisões gera um outro tipo de ambiência, homogeneizante e desumanizante porque castradora da participação, da liberdade e de identidades. Dessa forma, neste trabalho evoco a noção de ambiência de modo particular, justamente, para explicitar como a arquitetura da penitenciária, as regras de uso e de interação e mobilidade no espaço são

projetadas para causar e construir sensações físicas e psicológicas de isolamento e induzir a sujeição.

Dessa forma, estou certa de que a maneira como todos esses atores se portam, se movimentam e se relacionam dentro da prisão constituem a ambiência desse espaço ou, talvez, a cultura disciplinar que impõe a dominação no cárcere. Exemplificando, a minha presença como pesquisadora no local é afetada e regulada pelas regras e leis que estruturam as relações possíveis no ambiente, mas ao mesmo tempo afeta e cria a rotina do cárcere. Corroborando tal entendimento, Santiago (2019) sugere que o pesquisador é um ser “estrangeiro” no “universo prisional” que causa interferências no ambiente. Nesse sentido, me parece coerente pensar que para as mulheres presas represento um elo com o mundo exterior, o que explicaria o interesse de algumas delas em falar comigo e participar da pesquisa. Exemplificando, uma presa perguntou se a pesquisa seria feita no presídio masculino também. E revelou que gostaria de se comunicar com o marido, que estava preso na unidade masculina.

3.2 REGRAS DE INTERAÇÃO

Um carro chega, descem dois homens e uma mulher, todos adultos jovens. Eles vão ao encontro de outras duas mulheres que já estavam sentadas sob a sombra de uma árvore. O grupo se junta, as pessoas falam alto e animadamente. Parecem felizes. Enquanto organizo minhas coisas para entrar, o grupo se dirige ao letreiro que identifica a penitenciária e ali fazem uma selfie. (Notas do diário de campo, abril de 2022)

Apesar de parecer inusitada para mim, a cena sugere a alegria do reencontro entre alguém que deixava a prisão e os familiares que vieram buscá-la. A fotografia seria o registro para dizer aos que a esperam que aquilo era verdade, que a pessoa em questão estava livre, estava do lado de fora da prisão, não mais sujeita às regras, não mais intramuros, talvez um marco de um novo começo, após “sobreviver ao inferno”. De certo, a soltura restaura à dignidade humana, pois na prisão as pessoas são como bichos enjaulados, como disse Flor de Sabiá (ver epígrafe).

Ademais, os muros e portões do presídio representam uma fronteira entre o dentro e o fora, o mundo invisível de dentro e o “mundo normal”. Portanto, se fotografar em

frente ao portão de entrada, de costa para fachada do presídio, significa registrar a alegria de estar novamente nesse outro território, de forma semelhante a atitude de muitas pessoas que param o carro no acostamento de uma estrada, ao lado de uma placa que sinaliza o ingresso em outro espaço-lugar, e fazem fotos para registrar e compartilhar o feito.

O portão de ferro cinza que separa as dependências do presídio do exterior está sempre fechado com uma corrente de ferro e cadeado, contendo uma portinhola pela qual os policiais penais se comunicam com quem chega, sem ser vistos. Do carteiro ao padre, observei durante as muitas horas de espera que passei no estacionamento que todos batem com leveza neste portão, talvez porque, como eu, recebem a reação dos agentes de segurança, que muitas vezes não parecem muito simpáticos ao abrir e fechar o portão. Exceto os próprios servidores que trabalham no local e por isso mesmo entram sem demora ou protocolos, as demais pessoas precisam se identificar e dizer por que está ali e/ou com quem deseja falar. Após isso, o portão é aberto lentamente, seja para receber a ‘sacola’ (falarei mais sobre ela mais adiante) ou para mandar a pessoa em questão entrar.

Após cruzar essa primeira fronteira, a cada oportunidade de visita, passei a chegar mais cedo do que o agendado, deliberadamente, com o objetivo de ‘ganhar tempo’ e ficar ali no *hall* de entrada, observando o movimento e permitindo que meu olhar registrasse a maior quantidade possível de detalhes, bem como a movimentação dos profissionais na área administrativa, que é separada do “pavilhão” e do “ateliê” (também chamado de “fábrica”), onde ficam as presas. Arquitetonicamente, essa área se assemelha a um “H” (em posição horizontal), sendo o *hall* o elemento panóptico que se comunica e permite a visão do exterior e do interior da unidade, bem como o acesso aos espaços internos, posto que se localiza no meio dos dois corredores de salas administrativas.

3.2.1 Enquanto o ‘chá de espera’ era servido...

No *hall* costuma ficar dois a três homens, sentados em volta de um birô. Eles são responsáveis pela recepção de quem chega e pela revista manual das ‘sacolas’ - termo local usado para designar uma pequena feira entregue pelos familiares das presas dentro de sacos plásticos, contendo itens de higiene pessoal, cigarros, doces e biscoitos entre outras coisas, às segundas-feiras. Em caso de remédios, a entrega poder ocorrer em outro dia da semana, desde que autorizado previamente pela chefe de disciplina e com prescrição da equipe de saúde. A Seap-PB também define as quantidades de itens/materiais que podem adentrar nas unidades prisionais, sob alegação de razões de segurança e para evitar o comércio informal interno. Como pude observar, quando algum parente chega com a “sacola”, ele se identifica

pela portinhola e, na abertura do portão, a entrega para um agente, que a coloca sobre uma mesa plástica, já posicionada metros à frente, dentro do *hall*. Tudo é retirado das embalagens e revistado (durante a pandemia, uma presa higienizava os itens); e depois uma presa leva a sacola em questão, marcada previamente por quem a trouxe com o nome e a cela da destinatária, para quem é entregue.

Em uma saleta conexa, delimitada por uma meia parede em “L” sobre a qual foi instalada uma bancada em granito preto, trabalha o supervisor de plantão (também do sexo masculino), que é responsável por monitorar as entradas de visitantes, recolhendo seus documentos e fazendo o registro eletrônico no computador a sua frente, além de receber mandados oficiais e se comunicar por rádio com os policiais que estão nos pavilhões. Os policiais penais e o supervisor (que também é policial penal) se veem mutuamente, embora este último trabalhe geralmente sentado em frente ao computador e de costas para o portão entrada. Por trás do birô do supervisor, no fundo sala, durante os três meses em que fiz visitas regulares ao local, havia sempre um fardo de absorventes femininos à mostra. Me interoguei por que o deixavam ali visível, não haveria um almoxarifado onde guardá-lo? Ou teria sido deixado ali como uma espécie de signo de que naquele lugar funciona um presídio feminino onde o Estado fornece e não falta absorventes para as presas?

Na parede lateral desta saleta, também visível a partir do *hall*, fica um quadro negro pequeno, onde todos os dias é atualizado o número de mulheres presas na unidade. Ainda no *hall*, próximo ao teto, acima da altura dos olhos fica um monitor de aproximadamente 40 polegadas, no qual são exibidas imagens de 6 a 8 câmeras de monitoramento instaladas nas áreas comuns dos pavilhões e do estacionamento.

Seguindo por esse corredor, ficam mais quatro ou cinco salas, todas aparentemente bem pequenas. A psicóloga, com a qual conversamos algumas vezes, ocupa uma dessas salas, outra é usada pela assistente social e a terceira funciona como “apoio”, servindo para o descanso dos policiais penais que trabalham à noite, em sistema de revezamento. Uma quarta, cuja porta fica em frente a supervisão e é a única em metal, mantida fechada com cadeados e contendo a inscrição informativa “Alta periculosidade”, é destinada para guardar as armas e outros artefatos perigosos. Em uma das visitas pude observar que, pouco antes do horário do banho de sol, quando toca uma sirene, um dos policiais penais que fica no birô costuma pegar as chaves com o supervisor, se dirigir a sala, abrir um grande cadeado, entrar e sair com uma espingarda 12 (munida com balas de borracha, segundo me foi explicado), indo na sequência para o pavilhão próximo do qual ocorre o banho de sol.

Ao fundo desse corredor há uma copa e uma cozinha estreita, onde trabalham quatro detentas na preparação das refeições de todo pessoal administrativo e policiais penais de plantão na unidade. E não raro para pessoas de fora do presídio, já que eu mesma fui “convidada” e almocei no local em uma das visitas e, além disso, também observei mais de uma vez a abertura do portão para entrega de recipientes plásticos com comida para alguns homens vestidos de gari, que costumam tomar suas refeições embaixo de uma das árvores do estacionamento entre às onze e o meio-dia. Levando a crer que, apesar das queixas das presas em relação à alimentação, a afirmação de um dos policiais penais no dia em que fui “convidada” (autorizada por ele) a almoçar no local tem algum lastro: “*De fome, aqui ninguém morre.*” (Notas do diário de campo, 30/06/2022).

Percebi que, quando solicitadas, essas mulheres trazem água, chá, café etc. para os agentes de segurança no *hall*. Quando chamadas, elas também servem cafezinho/chá à “Doutora”, na sala da direção, conforme presenciei. Certa vez, enquanto aguardava para falar com a direção, após ser servido com café com leite por uma das mulheres e de lhe dar instruções sobre como preparar e qual o ponto da carne desejava para o jantar (“*é pra fritar, não assar!*”), um agente de segurança me ofereceu água e café, aceitei a água. Ele mandou uma delas me trazer água, num gesto supostamente de empatia diante da espera de mais de uma hora à qual eu estava sendo submetida.

Conforme relatos dos servidores, por trabalharem nessa área administrativa, ouvindo conversas, vendo quem chega etc., essas mulheres são selecionadas com muito rigor e, suponho, estão sujeitas a grande vigilância e gozam de certa confiança, pois são as primeiras “convidadas” pela direção a dar entrevistas para pesquisadores ou telenoticiários, conforme pude acompanhar pelo menos uma vez *in loco* e, posteriormente, observei que são sempre as mesmas mulheres que aparecem nas reportagens televisivas de cunho positivo sobre a unidade penal.

Além das quatro (04) presas que trabalham nesta copa e transitam pelo *hall*, não é incomum encontrar outras presas sentadas silenciosamente, ou conversando bem baixinho entre si, em um dos bancos de cimento instalados a céu aberto em frente aos portões que levam aos pavilhões, enquanto esperam o advogado/defensor ou o atendimento médico ou para receber alguma notificação de audiência no “Cartório”. Também presenciei a solicitação via rádio (os supervisores, chefes de disciplina e direção portam normalmente um rádio) para trazer uma presa para que esta falasse alguns poucos minutos com um homem, que estava diante do portão exterior no momento em que chegamos. A presa conversou ali mesmo, a vista de todos, com aquele que supostamente seria seu familiar,

embora não fosse dia de visita. O que sugere que as regras do cárcere podem ser flexibilizadas, a depender do que se trate e de quem esteja de plantão, já que parece haver, de um lado, certa sensibilidade para necessidade de comunicação de assuntos urgentes, tais como morte ou doença na família da presa; e de outro, policiais penais mais e menos rígidos e zelosos no cumprimento das regras do que outros.

Seguindo pelo corredor à esquerda de quem chega, encontra-se a sala do(s) diretor(es) adjuntos – à época da pesquisa eram dois, ambos do sexo masculino. Do mesmo lado, no canto encontra-se a sala reservada à direção, cargo ocupado por uma policial penal do sexo feminino. Diferente de todas as outras, esta sala conta com uma parede com revestimento 3D²², também há um monitor menor, instalado sobre um móvel de arquivo alojado num dos cantos da sala, ao lado do birô, projetando as imagens das várias câmeras já citadas e também do *hall*. A sala, de tamanho mediano, não possui janelas, é refrigerada com ar-condicionado e conta ainda com banheiro privativo e frigobar. Compondo a decoração, sobre o birô da direção é impossível não notar a presença de uma Bíblia, exageradamente adornada com pedraria de bijuteria, que a diretora mencionou ter ganhado de presente de uma jornalista que, segundo disse, costuma cobrir a pauta policial e fazer matérias positivas sobre o presídio feminino.

Em uma outra sala funciona o “Cartório”, onde trabalha um agente administrativo, responsável por organizar e criar fichas em formato físico e digital com informações do processo e dados pessoais de cada uma das presas na unidade – esses dados são enviados mensalmente ao Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN) para consolidação dos relatórios da população carcerária. Em caso de movimentação no processo, convocação de audiência etc. as presas precisam ir ao local para tomar ciência e a ficha é atualizada.

Reformas mais recentes instalaram nesta área administrativa do presídio salas para atendimento médico, advogados e duas cabines que servem de “Parlatório” - local onde os advogados podem conversar reservadamente com suas clientes/presas, porém sem manter contato físico com elas, sendo separados por vidros temperados. A reforma e a preparação da sala dos advogados e das cabines estavam em processo desde 2020, sendo realizadas graças à parceria com a Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Paraíba, concluídas durante a Pandemia e entregues oficialmente em solenidade em maio de 2021 (GOVERNO DA PARAÍBA, 2022). Assim, na minha primeira visita após a liberação da entrada no presídio, em fevereiro de 2022, quando indagado por mim sobre o local cuja

²² Conforme pesquisas em sites de empresas que produzem revestimentos, as cerâmicas 3D provocam uma ilusão de ótica na parede e são usadas em projetos de decoração visando dar um toque moderno ao ambiente.

porta de vidro adesivada com a logomarca da OAB (permitindo ver quem está dentro da sala) e a pintura recente se destacavam do restante do ambiente, o supervisor de plantão (único com tom de pele mais escura e com traços afrodescendentes), para minha surpresa, gentilmente apresentou o novo espaço, ressaltando que agora não tinha mais como entrar celulares no presídio. Recordei imediatamente de conversas anteriores com a direção, que relatou que houve casos de advogados que usaram a prerrogativa de não serem revistados e introduziram celulares no presídio, tendo em vista que antes as conversas se davam em uma sala fechada e com contato direto entre eles e suas clientes. No Parlatório também há ar-condicionado, banheiro privativo e uma antessala com mesa de trabalho, com conexão com a internet para os advogados.

Conforme os relatos, esta antessala passou a ser usada para as “visitas virtuais” (assim denominadas pela Seap-PB), realizadas através de videochamadas entre as presas e seus familiares, após o início da pandemia. A efetivação das visitas virtuais por meio de videochamadas ocorreu em cumprimento à Recomendação n. 62 do Conselho Nacional de Justiça, que apresentou diretrizes para evitar a propagação do coronavírus nas prisões brasileiras, destacando-se dentre elas a suspensão das visitas presenciais desde março de 2020. Na Paraíba, o uso de videochamadas foi autorizado pela Seap-PB em abril do mesmo ano, como medida alternativa para permitir a comunicação entre os/as presos e presas e seus familiares.

No PMJM, mesmo com o retorno gradual das visitas presenciais em setembro de 2021, as videochamadas continuam sendo feitas via WhatsApp pela assistente social, que acompanha a conversação entre as presas e seus familiares em sua sala. Ocorre que, até março de 2022, ainda havia uma série de restrições à quantidade de pessoas nas visitas e à condição de saúde do visitante, impedindo-se a entrada de crianças e de idosos, por exemplo. Assim, a direção do presídio mantinha uma escala para realização de uma videochamada quinzenalmente para cada presa, com tempo limite de 5 minutos por vez. Nessas conversas, além de dar e ter notícias de filhos, mães/pais e maridos/companheiros, as detentas aproveitam para pedir o que estão necessitando, conforme eu mesma pude ouvir ao passar em frente a sala da assistente social certo dia: - *Oh, meu tempo tá acabano. Quando tu vier, traz aquele xampu pro cabelo, que ta caindo muito* (Notas do diário de campo, 30/06/2022).

Ao lado do Parlatório fica o “vexatório”, um local destinado a revista íntima de visitantes das presas. Digo vexatório em consonância com os argumentos de Borges (2019, p. 65), para quem tal “prática é muito mais do que uma suposta prevenção e

resguardo à segurança de agentes penitenciários, [pois] há uma explícita política de controle do corpo de outrem pelo exercício de poder e humilhação”. Sem dúvida, a prática da “revista íntima” causa constrangimento, já que a visitante é obrigada a despir-se e agachar-se em frente a um espelho na presença de um agente de segurança, e persistindo a dúvida sobre transporte de objetos/itens proibidos, será levada a um hospital para outros exames. De acordo com Borges (2019, p. 65), a revista íntima “é uma prática que atenta contra a dignidade humana e humilha familiares, principalmente mulheres, e também as pessoas em situação prisional”. O incomodo é tal que, como relatado por Borges (ibidem), para poupar seus familiares, especialmente as mães, algumas presas disseram preferir que elas não venham visitá-las. Por sua vez, a direção esclareceu que a aquisição de aparelho de raio-X para escaneamento corporal estaria em processo de licitação pela Seap-PB – essa informação não foi checada. Porém, segundo informações da Pastoral Carcerária²³, algumas unidades já usam o equipamento, mas em caso de dúvida, a revista íntima continua ocorrendo.

3.2.2 Em cima X Em baixo

Conforme as informações levantadas, o corpo funcional da unidade penal é constituído por 54 profissionais, sendo seis assistentes administrativos, cinco motoristas, catorze policiais penais homens, incumbidos da segurança do presídio, e vinte e nove policiais penais mulheres, ocupadas diretamente da vigília das encarceradas, em sistema de revezamento diuturnamente.

Ao longo da pesquisa ficou claro que, exceto pela presença das profissionais de saúde (médica, enfermeira, psicóloga e assistente social), que costumam se dirigir cada uma a sua sala de atendimento, e da diretora da unidade, esta parte administrativa do presídio é marcadamente masculina. Tanto pela postura ostensiva e majoritária dos homens – policiais penais, oficiais de justiça, descarga de insumos por fornecedores, advogados etc.; como aos cuidados com este espaço, ou melhor a aparente falta deles. Exemplificando, em duas ocasiões que precisei usar o banheiro, em nenhum dos dois banheiros para os quais fui direcionada havia papel higiênico, toalha para secar mãos ou sabonete, mesmo em tempos de Covid-19. Completamente diferente da aparência daquele

²³ Informação veiculada durante a live “*Vida aprisionada nos cárceres do sistema*” organizada pelo Coletivo Cotonetes, no dia 29/04/2022, e que está disponível no YouTube pelo link: https://youtu.be/HR_T7SBI_LU

que havia utilizado no alojamento de apoio das policiais penais “lá embaixo”, onde além de todos esses itens, o banheiro também apresentava cheiro e aparência de recém higienizado.

Vale salientar que nos pavilhões trabalham apenas policiais penais do sexo feminino, sob o argumento de preservar as presas, que costumam “ficar à vontade dentro das celas”. Com efeito, trata-se do cumprimento do previsto na Lei de Execução Penal, em seu parágrafo 2º, artigo 77, que define que nos estabelecimentos penais femininos se permitirá somente o trabalho de pessoal do sexo feminino, salvo quando se tratar de pessoal técnico especializado. Contudo, durante o banho de sol, que ocorre durante duas horas, em duas escalas de uma hora cada, um policial do sexo masculino costuma “descer” para “dar apoio” na vigilância das presas.

O policial penal Antúrio falou sobre a situação, descrevendo-a da seguinte forma:

Os homens, **a gente trabalha só aqui em cima, a gente não desce**, não tem contato com as presas, porque as presas dentro das celas elas ficam à vontade. [...] Então os homens não podem entrar para não ter contato com elas, então a gente só trabalha aqui em cima. **Quando é que a gente desce?** É quando ocorre, por exemplo, uma briga, quando alguém passa mal, quando vai ter pente fino, quando vai tirar muitas presas para o banho de sol. Então o homem ele desce para fazer a segurança, ele fica de longe olhando, porque se acontecer alguma briga, alguma coisa aí tem que agir né. (Policial penal concursado: 52 anos; 12 anos de atuação no PMJM, com formação superior; 30/06/2022).

A oposição e contraste entre a área administrativa e o ambiente dos pavilhões é explícito também na linguagem: a parte administrativa é designada como “em cima”, razão por que tanto as presas como agentes de segurança usam o termo “subir” para dizer que estão indo para área administrativa; por oposição, quando alguém (incluindo visitantes) vai em direção às duas edificações onde são recolhidas as presas, diz que vai “descer”. A forma como trabalhadores e presas designam os espaços e se posicionam na linguagem cotidiana é bastante elucidativa sobre a distribuição de poder interna do presídio. Embora a direção do presídio seja ocupada por uma mulher, dois homens ocupam cargos de diretores adjuntos.

A cada visita foi ficando mais evidente que minha presença no *hall* de entrada não era bem-vinda, parecendo incomodar aqueles homens, que disfarçadamente tentavam me ignorar ou demonstravam uma indiferença hostil. Ficou claro que o corredor de entrada é pensado como espaço de passagem, no qual só servidores tem o privilégio de permanecer, mais precisamente os homens, sendo ali seu território de domínio. Destarte, não foi sem

sobressaltados que reagiram quando os vi jogando dominó no birô de trabalho, quando saí de uma visita²⁴ mais demorada, mais ou menos ao meio-dia. Provavelmente, haviam esquecido que eu ainda estava dentro da unidade e não se atentaram as imagens das câmeras, que poderiam ter os prevenido da minha aproximação ao *hall* (para deixar o local). Um pouco diferente do que ocorreu “lá embaixo”, onde as policiais penais pareceram não se incomodar e, de fato, não deixaram de fazer o que estavam fazendo (falar ao celular, consultar a internet a partir de seus celulares ou maternar um bebê de uma presa, por exemplo) por causa da minha presença.

Quanto à comunicação e movimentação dentro da unidade, o protocolo interno define que nenhuma presa pode transitar sem prévia autorização e escolta feita por um policial penal entre seu pavilhão e a área administrativa. Apesar do presídio PMJM ser apontado como mais humanizado porque nele há bastante interação entre presas e agentes de segurança, a visão tradicional apontada por Melo F. (2016, p. 150), segundo a qual “quanto menor a circulação interna das pessoas privadas de liberdade, maior a segurança da unidade prisional” ainda se sobrepõe. Dessa visão resulta um acordo velado entre os agentes de segurança e profissionais da administração para fazer “ouvidos moucos” e até mesmo negar as solicitações para consulta médicas etc., por exemplo, além ocorrer críticas explícitas àquelas presas “que adoram subir”, conforme relatado por uma das profissionais de saúde entrevistada.

De acordo com Melo F. (2016, p. 150):

O que se percebe no interior de muitos estabelecimentos prisionais, portanto, é um conflito permanente entre a garantia dos direitos e a propensão à contenção total das pessoas custodiadas, evitando-se ao máximo sua movimentação interna pelos ambientes prisionais.

Dentro do PMJM, os visitantes também costumam ser acompanhados/escoltados e, quando não, a chegada e a saída entre a parte administrativa e os pavilhões é comunicada via rádio. Destaco que a partir da terceira visita os policiais já não me/nos escoltava(m) até os pavilhões, perguntavam apenas: - *Sabe o caminho?* E enviavam uma mensagem pelo rádio às policiais penais instaladas nos pavilhões, avisando que eu/nós estava(mos) “descendo”. Porém, creio que no ‘dia do dominó’ não anunciaram o meu retorno pelo rádio, daí o sobressalto dos agentes de segurança. Também presenciei a movimentação de presas

²⁴ Era minha nona visita, desta vez estava sozinha. Neste dia fiquei mais de duas horas no local, excedendo o tempo total do banho de sol (duas horas) porque tive que esperar o final desta atividade para entrevistar uma policial penal (Notas do diário de campo, abril de 2022).

“subindo” até a parte administrativa sem acompanhamento de agentes de segurança, porém sempre com autorização e encaminhamento prévio via rádio.

Nenhuma das presas parece ter pretensão de violar as regras de movimentação, certamente por medo das “sanções disciplinares”, previstas na LEP e regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 12.832 - de acordo com art. 103, inciso VI deste último, segundo as quais comete falta leve a pessoa presa que “ingressar em locais não permitidos”, estando sujeita à (em ordem evolutiva de reincidência): I – advertência verbal; II – repreensão; III – suspensão ou restrição de direito; IV – isolamento. Diante disso, para qualquer movimento as presas pedem antes permissão aos policiais penais e, na área administrativa, inclusive para falar algo e se aproximar de um deles. Isso explica por que os dois portões menores, que comunicam a parte administrativa a cada um dos edifícios de custódia, estavam permanentemente abertos durante a maioria das visitas que realizei.

Na verdade, creio que as presas procuram colaborar ou, no mínimo, não entrar em conflito com agentes de segurança para não serem punidas, pois dependem, especialmente, das agentes de segurança e da chefe de disciplina para conseguir uma oportunidade de trabalho ou ser ajudada em algum momento com a compra de um medicamento, um esmalte, uma tinta de cabelo, um lanche, cigarros etc. Além disso, elas sabem que estão sendo vigiadas e seu comportamento observado todo o tempo. Trata-se, portanto, da existência de práticas veladas de negociação e de compartilhamento entre agentes de segurança e população prisional, já apontadas por Melo (2014; 2016), e que fazem parte da gestão do cotidiano das prisões.

3.2.3 Vestimentas e elementos identitários

Outro aspecto constituinte da dinâmica de interação dentro da penitenciária diz respeito ao uso de uniformes, pois são eles que à primeira vista diferenciam agentes de segurança e presidiários, lhes conferindo a identidade de agentes de segurança ou de infrator da lei (SILVEIRA, 2009). A Resolução nº 4, de 5 de outubro de 2017 do Conselho Nacional de Políticas Criminais e Penitenciárias dispõe sobre os padrões mínimos para assistência material do Estado à pessoa privada de liberdade, estabelecendo parâmetros para o fornecimento de insumos de higiene e vestuário (respeitando as diferenças de gênero) que devem ser entregues no momento de ingresso das pessoas nos estabelecimentos prisionais (GOVERNO DA PARAÍBA, 2022).

Conforme apurado, a partir de 2014, o estado da Paraíba passou a entregar às pessoas privadas de liberdade um kit contendo camisas de malha, bermudas, um par de

sandálias de borracha ‘modelo japonesa’, 1 lençol, 1 toalha (GOVERNO DA PARAÍBA, 2014). Não encontrei informação sobre a periodicidade de entrega de novos kits. Porém, observo que desde 2019 as mulheres presas vestem shorts cor de rosa, camiseta branca com logotipo da Seap-PB e chinelos de dedo em borracha (branca), na maioria dos casos um pouco gastos. Também presenciei um short ser entregue para conserto/ajuste. E as próprias presas disseram que circular pelo presídio sem a farda constitui infração disciplinar leve. Elas podem usar outra vestimenta apenas dentro das celas.

Os agentes de segurança, em sua maioria, usam calças caqui ou pretas, camisetas pretas (nem sempre com logotipos da Secretaria) e coturnos, comprados por eles mesmos, segundo disseram, posto que a Seap-PB não fornece fardamento para eles. Em uma sexta-feira pela manhã, observei uma das policiais penais em sandálias estilo japonesa, ou seja, semelhante àquelas usadas pelas presas, porém na cor preta. Notei ainda que, enquanto muitas presas remarcam o contorno de seus lábios com batom vermelho e mantêm unhas e cabelos pintados também com tintura dessa cor, que lembra a cor das flores de amélia²⁵, dando um ar festivo ao horário do banho de sol; as policiais penais costumam ser discretas no uso de acessórios e maquiagem. Em contraponto, é comum vê-las usando óculos escuros, especialmente no turno da tarde.

Tais comportamentos e vestimentas constroem por contraste a identidade das presas e dos policiais penais, sendo os tipos e as cores das roupas das presas objeto de regulamentação, mesmo quando o Estado não fornecia as vestimentas, conforme observamos em um Manual do Visitante (“atualizado em: 29/10/2020”) que apresentava orientações para famílias das presas no PMJM e que ainda era acessível na internet até janeiro de 2022.

Publicado pela Seap-PB e produzido em parceria com o Conselho da Comunidade²⁶ da Vara de Execução Penal da comarca de João Pessoa e com a Pró-

²⁵ Amélia é o nome popular da planta *Hamelia patens*, uma parente do cafezeiro, que é considerada forte e resistente, adaptando-se a diversos ambientes. Nativa da mata atlântica, suas flores em formato de tuba são na cor laranja berrante e vermelho.

²⁶ De acordo com o artigo 80 da Lei de Execução Penal, em cada Comarca deve ser constituído um Conselho da Comunidade, composto, no mínimo, por um representante de associação comercial ou industrial, um advogado indicado pela seção da OAB e um assistente social escolhido pela Delegacia Seccional do Conselho Nacional de Assistentes Sociais. A função deste Conselho, segundo Art. 81 da LEP, é: I - visitar, pelo menos mensalmente, os estabelecimentos penais existentes na Comarca; II - entrevistar presos; III- apresentar relatórios mensais ao juiz da execução e ao Conselho Penitenciário; IV- diligenciar a obtenção de recursos materiais e humanos para melhor assistência ao preso ou internado, em harmonia com a direção do estabelecimento. Sem síntese, o conselho da comunidade deve representar a sociedade na fiscalização do sistema carcerário e na ressocialização dos condenados.

Reitoria de Extensão²⁷ da UFPB, dentre outras informações, o Manual do Visitante continha instruções sobre os “Materiais entregues mediante autorização da chefia de disciplina (primeiro domingo do mês)”, as quais transcrevi no Quadro 01. Contudo, esse manual foi atualizado entre maio/junho de 2022, após a publicação de alterações nas regras de visitação no Diário Oficial de 08/04/2022, pelo Governo do Estado da Paraíba. Certamente baseando-se na Resolução 001/2022 do Conselho Estadual de Coordenação Penitenciária, na nova versão excluíram das ‘Perguntas Frequentes’ as informações referentes às vestimentas que eram entregues pelas famílias das presas. As informações sobre a “Roupa adequada para visitar” continuam as mesmas.

Quadro 01: Manual do Visitante – Seção ‘Perguntas Frequentes’ Seap-PB 2020

Materiais entregues mediante autorização da chefia de disciplina (primeiro domingo do mês):

- 01 (um) par de sandálias tipo havaianas na cor branca;
- 02 (dois) shorts/bermudas na COR BRANCA ou clara (sem metal);
- 02 (duas) blusas de malha na COR BRANCA OU CLARA;
- 05 calcinhas (proibida preta);
- 03 sutiãs ou top sem aro e metal;
- 01 toalha na cor branca ou clara;
- 01 lençol solteiro (SEM ELÁSTICO na COR BRANCA);

[...]

Roupa adequada para visitar

Sugere-se o uso de roupas de cores claras [grifo meu] e de tamanho adequado: Saias e vestidos abaixo do joelho, calças compridas, camisas com mangas, chinelos ou sandálias do tipo rasteira.

*Não será permitido o ingresso do familiar, visitante, cônjuge ou companheira, em trajes sumários (*resumidos), (roupas transparentes, shorts curtos, mini blusas e minissaías), roupas camufladas e/ou modelos utilizado por forças armadas e grupos táticos*, roupas pretas* [grifo meu], cinto de fivela de metal, boné ou chapéu, tênis, sapato de plataforma, óculos de sol, sutiã com bojo de aro de metal, aparelho celular, máquina de filmagem, câmera fotográfica, gravador de voz, bolsas, malas, pastas e similares.

Fonte: Seap-PB, 2022 (<https://visitaseap.dcx.ufpb.br/duvidas-frequentes>)

Por fim, quanto a cor preta, entendida também elemento simbólico, destaco que ela serve como elemento de distinção das forças de segurança, constituindo um dos códigos de comunicação não verbal cujo uso e sentido transcendem o ambiente prisional,

²⁷ Desenvolvida pela “Apps4Society”, um projeto de extensão desenvolvido pela UFPB-Campus IV (CCAIE) que, segundo as informações disponibilizadas em sua página oficial na internet, visa construir aplicativos que venham a impactar positivamente a sociedade, promovendo também a capacitação dos estudantes dos cursos de Licenciatura em Ciência da Computação, Bacharelado em Sistemas de Informação e Design. Fonte: <https://apps4society.dcx.ufpb.br/>. Consultado em: 02/08/2022.

sendo a utilização de fardamento com essa cor uma prática comum entre policiais militares e federais e também por profissionais de empresas de segurança privada.

Lembro ainda que na sociedade ocidental, a cor preta também é usada como símbolo de luto, e, dependendo da ocasião, como por exemplo um velório ou uma festa, trajes pretos são classificados como símbolo de bom gosto e elegância. Apresentar tais elementos e símbolos só foi possível porque cruzei a fronteira dos protocolos administrativos à realização da pesquisa. Aos poucos penso que fui deixando de ser “uma completa estrangeira” no universo prisional à medida que pude interagir diretamente com as presas, com os profissionais, as regras e a linguagem que define a cultura do cárcere. Todavia, essa familiaridade que foi sendo construída não eliminou a impressão de que adentrar à prisão corresponde a entrar num ‘mundo à parte’, ainda que a observação da rotina prisional mostre o quanto este espaço e suas dinâmicas refletem as desigualdades sociais e é ele próprio resultado das injustiças inerentes à realidade social que o cerca, posto que conserva, em sentido bourdieusiano, uma homologia com o espaço social abrangente. Com destaque para as práticas racistas e a discriminação de gênero e por classe, que se expressa claramente no perfil da população prisional (BORGES, 2019).

4 DE DENTRO PARA FORA: GATOS, POMBOS E PESSOAS NO CÁRCERE

“- Tá fugino, tá fugino...” Diz com fala apressada uma presa desde seu assento ao sol, enquanto olha atenta em direção ao portão.

“- Fecha o portão seu Jacinto²⁸.” Diz em tom de solicitação uma outra presa, que trabalha na copa/cozinha e vem chegando no hall.

“- Deixa sair, ele vai passear.” Diz o agente de segurança, sentado em sua cadeira, ao lado do birô, enquanto um gato preto com patas brancas passa ligeiro por entre as pernas do outro agente que fechava o portão principal. A presa, que esperava sentada o atendimento do advogado, me olha como que a procura de algum apoio, faço uma expressão qualquer de “sinto muito”. (Notas do diário de campo, 26 de abril 2022)

Não fosse dentro do presídio, essa seria uma cena banal. Mas, o espaço onde ocorreu e os envolvidos a torna simbólica da rotina de uma prisão: como pode um animal de estimação ter mais liberdade de circulação que seu tutor humano? O gato pode sair para passear, sair e voltar sem escolta e todos aceitam isso como normal no PMJM, pois agentes de segurança e mulheres presas parecem aceitar e se conformarem a seus papéis naquele lugar: elas cumprem pena privativa de liberdade; os agentes vigiam para que cumpram as regras; o gato é livre, tão livre quanto os pombos que também habitam esse lugar. Certamente porque nessa relação há dominação simbólica (de ambos), logo, certa cumplicidade quanto aos valores dominantes, segundo os quais *“quem deve tem de pagar”*, outrora (ver cap. 2) expressa na resignação com que as mulheres encaram a prisão.

Imagino que o gato tenha voltado, como os pombos voam e voltam todos os dias, e certamente o deixaram entrar, pois ele mantém com as pessoas e aquele espaço um vínculo afetivo, sendo alimentado e acarinhado pelas presas. Para algumas delas, talvez o gato seja mais que um animal de estimação, seja um símbolo de que há vida lá fora, de conexão com o mundo de fora, de afeto e afetividade diante da solidão, daí o desapontamento da presa ao vê-lo sair do presídio enquanto ela é mantida no cárcere. E quem sou nessa cena? Sou mais uma dessas pessoas que entram e saem todos os dias no

²⁸ Nome fictício.

presídio, sou uma visita e estou de passagem! Eu também represento essa conexão com o mundo lá fora, por isso mesmo algumas parecem felizes em me ver quando “desço”. Tenho a impressão que ver alguém diferente suscita esperança de boas notícias do mundo de fora para algumas delas. No entanto, aqui sou eu que trago ao mundo de fora notícias do de dentro do cárcere e não são nem novas e nem alentadoras!

Neste capítulo, procuro descrever as relações das mulheres presas com o espaço do presídio, como elas estão alocadas nele e como elas constroem as regras e seus espaços de “individualidade” (transgressão). Na sequência, convido o leitor a cruzar a segunda fronteira e fazer junto comigo um “sobrevoo de pombo” pelos pavilhões onde ficam as mulheres presas, as quais costumam ser designadas em solenidades e escritos formais de “reeducandas” pela Seap-PB, revelando a tentativa de ofuscar o caráter punitivo da prisão e aproximá-la do ideal pseudo-humanizante de reeducar pessoas supostamente com déficit de educação, pela pedagogia ilusória do “re” - ressocialização, reeducação e outras (SIMAS, 2020).

Eu disse sobrevoo porque, como os pombos, minha inserção “lá embaixo” foi limitada e controlada pelos olhares vigilantes dos policiais penais. Eu circulei de um lado e ora de outro dos dois retângulos que constituem a “parte de baixo” do presídio, sem adentrar em celas e nem em todas as edificações. Logo, a observação não foi participante e meu olhar não é ‘tão de dentro’ como gostaria.

4.1 CRUZANDO AS FRONTEIRAS INTERNAS

Para “descer”, primeiro é preciso cruzar um dos dois grandes portões que separam a área administrativa do recinto das presas. Com cerca de 4 metros de largura por 5 de altura, cada portão contém um portão menor pelo qual se faz a passagem de pedestres. Arquitetonicamente semelhantes, os dois lados têm dimensões equivalentes e são incomunicáveis, circundados e separados por muros altos. Em cada retângulo há espaços vazios em chão de terra, que segundo a direção poderão ser usados para futuras expansões da unidade penal. Ao fundo ficam as edificações, também semelhantes quanto à forma, lembrando também um “H”, dessa vez em sua posição vertical habitual, ou um retângulo incompleto, como outra pesquisadora define (LIMA, 2005 e 2013).

Prefiro descrever como “h” porque os dois blocos edificadas lembram as pernas da letra ‘H’ maiúscula, sendo as entradas mais ou menos no meio e interligadas por uma pequena passarela vazada (sem muro), onde normalmente ficam posicionadas as policiais

penais, sentadas em torno de uma mesa (plástica). Desse local, elas conseguem ver a aproximação de alguém vindo da área administrativa, observar a movimentação das presas dentro de cada bloco de celas/salas e bloquear a passagem de um lado para o outro. Trata-se de uma configuração espacial típica de instituições disciplinares, que privilegia a vigilância e o controle por parte de agentes de segurança sobre os internos. Segundo Foucault (1987, p. 170), tal configuração visa “satisfazer não só a necessidade de vigiar, de romper as comunicações perigosas, mas também de criar um espaço útil”, isto é, funcional.

A racionalidade empregada na arquitetura prisional não contempla conforto, ergometria, prazer sensorial/estético, justo o contrário: penalização, submissão, controle e vigilância sobre os corpos. Nesse sentido, os grandes portões da entrada, podem ser abertos para entrada de veículos grandes como ambulâncias e carros do Grupo de Operações Táticas da Polícia Militar, em caso de rebelião, mantendo-se a situação distante do olhar de quem estiver de lado de fora do presídio. Vale salientar que, quanto à disposição no conjunto da área, em ambos os lados, as edificações dos pavilhões ficam relativamente distantes desses portões interno de acesso, de modo que não é possível distinguir as feições de alguém a partir deles.

No pavilhão direito, ao aproximar-se das edificações, é possível ver pequenas aberturas gradeadas próximo ao teto, pelas quais entra luz e ventilação natural em parte das celas, funcionando como uma espécie de janela. Lima (2005, p. 72) relata que, durante sua pesquisa de mestrado, quando havia grande superlotação no presídio, dessas janelas as presas “pediam todas ao mesmo tempo por atendimento, gritavam sofrer de vários tipos de enfermidades”.

Sem superlotação, atualmente, nessa espécie de nicho, as presas costumam pendurar as roupas miúdas para secar, enquanto peças maiores (lençóis, mantas) são colocados para secar ao sol, sobre as cercas que ficam ao fundo pavilhão. Certa vez, observei com curiosidade pés de alface, coentro e tomates frescos acomodados em um desses nichos. Quando perguntei a uma presa sobre a razão, ela disse que algumas presas pedem e seus familiares trazem verduras, que elas tentam conservar por mais tempo mantendo em água, dentro de potes plásticos (embalagens de sorvete) instalados nas janelas. Indaguei como as preparam/cortam e ela respondeu: “- com giletes”. Logo, conclui-se que, mesmo que a família tenha condições econômicas para trazer alimentos frescos (frutas e verduras), tanto o acondicionamento como o consumo destes ocorre sob condições de higiene muito precárias. Com efeito, a comida é um dispositivo de poder no

cárcere, no sentido que quem controla o acesso e a oferta de alimentos pode tornar a pena privativa de liberdade em regime fechado mais ou menos dura.

A permissão para inclusão de verduras e frutas fresca na “sacola semanal” é recente e ocorreu depois da publicação da Resolução 001/2022 do Conselho Estadual de Coordenação Penitenciária no Diário Oficial do governo estadual em abril de 2022. Creio que a permissão possa ser uma resposta às queixas reverberadas pelas organizações da sociedade civil organizada que atuam em defesa dos direitos das pessoas privadas de liberdade. De forma semelhante ao que ocorre com os demais presídios do país, a comida servida no PMJM, embora seja preparada pelas próprias presas, é um dos motivos mais comuns de queixas. Entre outros problemas de segurança alimentar, verduras e legumes não estão no cardápio do PMJM – recorde que também não havia cheiro verde (coentro, cebolinha...) e nem verduras e legumes no almoço servido na área administrativa, em junho de 2022, quando almocei no local.

O tema da alimentação e comida afeta diretamente a rotina e vidas das pessoas privadas de liberdade. Os resultados do estudo realizado por Sousa et. al (2020) com objetivo de compreender aspectos da alimentação no sistema prisional e que realizou entrevistas em todas as penitenciárias femininas da Paraíba, apontam a fome como instrumento de penalização e sujeição das pessoas privadas de liberdade, de forma que o comer e a comida no sistema penitenciário articulam-se como negativas do reconhecimento da cidadania dos sujeitos através da regulação dos “prazeres da boca”.

A mesma pesquisa também apontou que a única medida de mitigação da fome (as vezes induzida pela ansiedade e os medicamentos psiquiátricos que usam) é a “feira” fornecida por aquelas famílias com mais condições. Portanto, uma solução acessível apenas a uma parcela das presas e, mesmo assim, com quantidades reguladas²⁹. Além disso, entre os alimentos autorizados e trazidos pelas famílias prevalecem biscoitos e doces (não perecíveis), ou seja, itens com grande quantidade de açúcar e carboidratos e de baixo teor nutritivo. Dessa forma, Sousa et. al (2020) argumenta que o desbalanceamento nutricional da alimentação no presídio afeta e pode agravar ou

²⁹ Lista de alimentos permitidos: “2kg de legumes variados por semana, podendo ser in natura; 2kg de frutas por semana, devidamente cortadas em embalagens transparentes; 500 gramas de leite e 500 gramas de doce por semana, em embalagens transparentes; Suco de cor clara, e apenas 2 litros por semana, em vasilhame de plástico transparente; Um maço de cigarro ou 500 gramas de fumo in natura; Biscoito recheado ou água e sal 500 gramas. OBS: Estando congelada, nenhuma alimentação ou líquido deverá entrar no estabelecimento.” (GOVERNO DA PARAÍBA. Publicado: 06/09/2022; Site da SEAP-PB. Disponível em: <https://paraiba.pb.gov.br/diretas/secretaria-de-administracao-penitenciaria/guia-do-visitante/--unidades-prisionais/penitenciaria-de-reeducacao-feminina-maria-julia-maranhao-bom-pastor>)

acarretar problemas de saúde. Reformulando a frase do polícia penal, quando disse que “de fome aqui ninguém morre”, talvez fosse mais adequado dizer que há comida no presídio, mas não em quantidade e nem qualidade suficientes.

Durante a entrevista de 40 minutos com Flor de Sabiá, mesmo sem uma pergunta específica sobre o tema, ele falou várias vezes sobre a alimentação do presídio e a fome que passa. Nas palavras dele:

O crime não vale a pena, você no lugar desse sofrendo passando fome, porque agora é fome: cortaram tudo de uma feira, o que pode entrar é verdura! Meu Deus: verdura, três bolachinhas, um suco daqueles que é suco feito! Como é que a pessoa sobrevive? **Minha filha, ei, é fome! Tá sendo fome demais. Quantas vezes eu não tomo água e vou dormir com a barriga doendo e a cabeça, porque a cabeça também dói com a fome, estressado meu Deus!**

[...]

É muito ruim a dor da fome, eu vim sentir aqui dentro, nunca senti na minha vida, é um oco no seu estômago, uma dor... é muito ruim, véio.

[...]

A comida aqui é água e sal, não tem gosto, faz dois anos e pouco que eu tô comendo, só é salsicha e galinha! Uma vez perdida é que bota, vamos supor... hum::: não, acho que foi uma vez só que comi, comi carne, que foi no Natal e [uma vez] empanado. (Flor de Sabiá: 26 anos, solteiro, ens. fund. incompleto, reincidente, 2 anos e seis meses no PMJM; 30/06/2022).

A maioria (86%) das respondentes do questionário também reclamaram da comida servida no presídio. Segundo os relatos, “é sempre a mesma: salsicha e frango”, “café e pão”, “não tem tempero”, “sem gosto”, “num tem verduras”, “nunca tem fruta”. Destaco que o objetivo do questionário era avaliar os impactos da pandemia na rotina do presídio e elas foram indagadas se “a alimentação fornecida melhorou (em quantidade e qualidade) depois do início da Pandemia?”. No Plano de Contingência para o novo coronavírus (covid-19) no Sistema Penitenciário do Estado da Paraíba, publicado em 03/04/2020, consta o compromisso de “*Reforço na alimentação dos apenados, com aumento em mais de 30% no fornecimento de alimentos com balanceamento nutricional, auxiliando na manutenção da imunidade*”. A promessa parece não ter sido cumprida, porém, segundo os relatos, houve um relaxamento na regulação da quantidade de comida permitida na sacola entregue semanalmente pelas famílias, de forma que algumas presas tiveram, sim, um aporte suplementar na alimentação durante a pandemia graça à “sacola” entregue pela família. Quadro que reforça o entendimento de que a diferença de condições econômicas agrava a situação de encarceramento daquelas mulheres de classes sociais mais baixas.

Para aquelas que dependem exclusivamente da alimentação fornecida pelo sistema prisional, dois aspectos agravam a situação: 1) a má qualidade dos insumos fornecidos, comprados segundo o critério de menor preço por meio de pregões; 2) o fato de não haver nenhum nutricionista responsável pela segurança alimentar, cardápio e nutrição das pessoas privadas de liberdade na Paraíba.

Deve-se esclarecer que, de acordo com informações da equipe de saúde prisional, existi apenas um nutricionista lotado na Seap-PB e este profissional atua no setor de orçamentos e compras. Ademais, testemunho que, durante uma das visitas realizada no turno da tarde, ao passar em frente a cozinha, a partir da janela, eu e minhas alunas vimos algumas presas escolhendo o feijão que seria preparado no dia seguinte. Deu para notar que “o feijão que uma das detentas catava tinha uma aparência escura e um ‘farelinho’ que costuma aparecer quando está guardado há bastante tempo” (Notas do Diário de Campo, 04/02/2022). O descaso com alimentação de presos e presas pode ser entendido como mais um instrumento de subjugação e tortura do Estado contra a população carcerária.

Figura 04: Foto da abertura dos Jogos das Reeducandas 2022, com pavilhão ao fundo



Fonte: Sejel/publicada originalmente pelo Jornal da Paraíba
(<https://jornaldaparaiba.com.br/>)

O chão de terra batida, conforme a direção, serve para realizar os *Jogos das Reeducandas*, uma espécie de torneio que foi interrompido por causa da Covid em 2021 e que voltou a ocorrer em 2022. Nesses torneios, as presas são organizadas em grupos/times e disputam entre si nas modalidades de futebol, vôlei e atletismo. No entanto, segundo as presas não há treinos prévios e na unidade penal não são ofertadas

atividades desportivas regulares, problema comum à maioria dos presídios brasileiros. Nesse contexto, é compreensível que, com tempo ocioso de sobra, ter uma ocupação qualquer que seja é um alívio para mulheres “*porque ocupa a mente*”, mesmo que seja um trabalho mal remunerado, mesmo que seja o torneio ou qualquer outra atividade sob sol forte.

Na Figura 04 é possível ver o pavilhão principal, as “janelas” das celas (praticamente sem objetos ou roupas penduradas), detentas enfileiradas no local onde o torneio costuma ser realizado e usando o uniforme especial para a ocasião.

4.2 TRANSITANDO ENTRE O “JARDIM” E O “BOSQUE”

Nesse momento, sinto necessidade de me remeter novamente a noção de heterotopia de Michel Foucault. Ao se referir ao problema da alocação humana, a partir das relações de vizinhança entre pontos ou elementos, Foucault (2001) ressalta que vivemos em um conjunto de relações irredutíveis umas às outras e que “o espaço se apresenta a nós sob a forma de relações entre alocações”. O filósofo apresenta, como exemplo mais antigo de heterotopias, o jardim - lugar onde, milenarmente, se reproduz o ideal de perfeição e se representa a totalidade do mundo em uma pequena parcela deste. Há, portanto, um caráter claro de intervenção humana na composição, distribuição e alocação espacial das plantas e objetos em um jardim, criando um ordenamento que não existe no meio natural de florestas, matas e bosques, por exemplo. Logo, o jardim representa um ideal, que se opõe ao “caos” da realidade. Inspirada nessas ideias, irei me referir aos dois ambientes do PMJM como jardim e bosque, preservando o entendimento de que a prisão é um lugar da heterotopia do desvio.

O portão da esquerda dá acesso ao que chamarei de “jardim”, retângulo nominado localmente de “ateliê do trabalho” ou “fábrica” - uma referência à existência no local, há cerca de doze anos atrás, de uma linha de produção (com máquinas de costura industrial etc.) pertencente a uma empresa privada, que contratava mão de obra encarcerada das mulheres para confecção de roupas de malha. Nessa ala, composta também de dois blocos, a esquerda funciona o tal “ateliê” e no outro, à direita, ficam celas, ocupadas por presas engajadas no projeto Castelo de Bonecas, que é o “cartão de visitas” do PMJM.

Por sua vez, o portão da direita permite chegar ao que chamarei (em seu conjunto) de “bosque”. Desse outro lado há um auditório, um “campo de futebol” (de terra), funciona a cozinha, a “escola” (uma sala onde ocorrem aulas), o “pavilhão do trabalho”

e o “pavilhão fechado”, sendo este último também chamado de “corredor” e de “pavilhão principal”, por ser aquele onde habita o maior número de detentas.

Atualmente a alocação das presas no “jardim” ou no “bosque” ocorre em função da sua participação em atividades laborais (produtiva³⁰ ou de manutenção) e/ou ainda do tipo de regime. Antes da pandemia de Covid-19, além do seletor grupo de detentas que trabalham no ateliê, também eram abrigadas no Jardim presas em regime semiaberto.

Ao entrar no Jardim, observa-se de imediato um canteiro de plantas medicinais com aparência de abandonado, embora os pés de manjerição e o mamoeiro estivessem viçosos. Interlocutoras na própria UFPB me disseram que a horta medicinal foi implementada por um projeto de extensão da Escola Técnica de Saúde da UFPB, interrompido por causa da Covid-19, e do qual as presas ficavam felizes em participar simplesmente para estar fora da cela, mesmo que sob sol forte.

Devido ao reduzido número de presas nesse lado do presídio – atualmente há celas livres e apenas duas ocupadas por 12 presas -, constatei a presença de apenas duas agentes trabalhando no local para supervisionar e “trancar as presas” no final do expediente, às 17h, e abrir as celas no horário de início dos trabalhos no ateliê, às 8h, onde as presas fabricam bonecas e outros objetos em tecido, que são comercializadas pela Seap-PB em feiras de artesanato e pela internet, sob encomenda. Voltarei a falar desse projeto e do trabalho desenvolvido pelas presas mais a frente. Por ora, quero destacar as diferenças que me fizeram nomear um lado como Jardim e o outro como Bosque.

No Jardim as presas gozam de mais liberdade, passando a maior parte do dia fora das celas, trabalhando no ateliê. Todas elas sentenciadas e visivelmente menos retintas, elas se denominam e são tratadas pelos e pelas agentes de segurança como “presas de confiança” e têm um perfil mais homogêneo, inclusive quanto à orientação sexual, inexistindo homens trans nesse local e todas elas apresentando “bom comportamento” - motivo apontado oficialmente para terem sido escolhidas para viver desse lado. Ou seja, no Jardim são cultivadas flores selecionadas! E, por isso mesmo, é para lá que equipes de reportagem, jornalistas e pesquisadores são direcionados prioritariamente quando querem fazer um trabalho com detentas do referido presídio. O Jardim funciona como a “vitrine do presídio”, porque todas as presas alocadas nele falam bem da administração e das

³⁰ Chamo de atividade laboral produtiva aquela que gera um produto objetivo que é comercializado, diferente do trabalho voltado para manutenção e higienização do próprio presídio, como capinar, tirar o lixo etc.

condições da unidade prisional. E são recompensadas por isso com algumas regalias, como ter televisão na cela, por exemplo.

Já do outro lado, no Bosque, há brincadeiras e agitação frequente, ouve-se cantorias e gritos, ocorrem “brigas de sabão” (briga entre casais formados dentro da prisão ou que já chegaram juntas, os quais normalmente ficam na mesma cela), observa-se maior diversidade de corpos, religião, cor de pele, tipos e cor de cabelo etc. Trata-se de um grupo bem mais heterogêneo e para lá são enviadas todas “as flores”, com ou sem sentença. No bosque quase todos os dias entra uma nova presa com ou sem “contexto” e lá, rapidamente, são rotuladas e classificadas em “mamãe” ou “papai”, em referência à identidade de gênero e, em relação ao comportamento, em “maloqueira”, “noiada” ou “bem comportada”.

Quem é avaliada e classificada como “bem-comportada”, geralmente, fica no seu canto, não faz confusão com as outras, respeita as agentes de segurança, “*sabe se comportar*” e, graças a isso, pode se tornar uma “presa do trabalho” e vir a receber uma chance ir para o Jardim, para o outro lado. As “maloqueiras”, nas palavras de um preso (trans) que já recebeu esse rótulo, “*vive aqui na maloqueragem*”. Quando perguntado o que é viver na maloqueragem, ele responde:

[...] é se meter com as pessoas e ficar fazendo baderna, ficar gritando, ficar fazendo zuada, cantando alto, desobedecer a polícia.

JR: *Então você era maloqueiro e deixou, não é mais?*

É. Agora eu fiquei no meu canto e não ficava abalando grade, não ficava gritando, discutindo nem nada, porque eu queria minha melhora né, consegui um ‘emprego’ para eu querer minha melhora.

JR: *No início, você chegou aqui e não trabalhava?*

Não, no começo não, porque eu era muito maloqueira.

(Flor de Umbuzeiro: 29 anos, solteiro; reincidente, 9 meses no PMJM; 30/06/2022).

A classificação em “maloqueira/maloqueiro” não é excludente, pode ser atribuída conjuntamente com a de “noiada/noiado”. Perguntada o que significava “noiada”, uma agente de segurança explica: “[é quem] *só vive drogada dentro da cela, só vive drogado dentro do pavilhão, brigando. Briga com Deus e o mundo*” (Policial Penal: concursada, 39 anos, 14 anos na Seap, 19/04/2022).

Flor de Sabiá, ex-usuário de crack e também tendo vivido um período em situação de rua, é um desses que já recebeu os dois rótulos e afirma não ter interesse em mudar de lado do presídio porque gosta de “brincar”. Segundo ele:

Minha rotina é essa, eu vou na grade, canto, todo mundo acompanha. Às vezes: “E aí, Flor de Sabiá!” Eu: “- Diga aí...” “- Vai cantar não, é?” [...] **Sou brincalhão, extrovertido. Eu não posso parar, se eu parar eu entro em depressão.** Não posso me isolar, eu sempre tenho que estar conversando, brincando. [...] Então, hoje eu sou uma pessoa que eu tenho que ter um... **eu sou um dependente químico, eu tomo remédio controlado.**

(Flor de Sabiá: 26 anos, solteiro, ens. fund. incompleto, reincidente, 2 e seis meses no PMJM; 30/06/2022).

A partir dos depoimentos de Flor de Umbuzeiro e de Flor de Sabiá, observa-se que o Bosque é um ambiente “menos controlado”, onde há cantorias e brincadeiras, e no qual presas e presos criam outras formas de interagir e estratégias de resistência para burlar as regras da prisão, com o uso de drogas lícitas (medicações) e, aparentemente, também ilícitas, conforme fala da policial penal anteriormente citada.

Ainda sobre os rótulos, ‘mamãe’ é a designação usada para se referir a mulheres cisgênero e ‘papai’ para designar quem apresenta comportamentos interpretados como próprio ao gênero masculino. Por sua vez, “ter contexto” no universo do presídio significa ter alguém por elas com “moral na rua”, isto é, ter relação com alguém hierarquicamente bem-posicionada no mundo do crime e que esteja fora da prisão. Entretanto, com ou sem contexto, no Bosque todas ficam atrás das grades a maior parte do tempo, saindo apenas uma hora por dia para o banho de sol, com exceção daquelas que trabalham.

Uma apenada que recém selecionada e transferida para o Jardim compara sua experiência dos dois lados do presídio:

Eu não me adaptei ao pavilhão [principal]. Muito barulho, eu gosto muito de ler... e lá num tem o respeito, num tem educação. Então, aqui a gente tem tudo isso. A gente tem a tranquilidade, a gente não fica tão presa! **A gente tem a questão da confiança, nós somos apenadas de confiança da direção.** *[E o que significa ser apenada de confiança?]* **Porque a gente é do trabalho, então a gente tem uma liberdade.** Elas [as agentes] dão uma confiança pra gente ter uma liberdade. (Flor de Malícia: 32 anos, mãe de 2 filhas; 5 meses no PMJM; 30/06/2022).

Os relatos tanto das agentes como das próprias presas deixaram claro que, apenas após um período no Bosque, algumas são selecionadas para trabalhar e se mudar para o outro lado – ir para o Jardim. Ser escolhida depende de uma série de fatores, incluindo não apenas o bom comportamento, mas, em alguns casos, até mesmo influências externas. Perguntada sobre a possibilidade de alguma presa ir direto para o lado do Jardim, uma servidora explicou: “Não é toda vez que acontece, são raras as exceções, mas existe [...] Mas aí pra você chegar e ir [direto] pro outro lado logo é porque você teve um peixe muito

bom. Entendeu?” (Policial penal concursada: 39 anos; 14 anos de atuação na Seap-PB, com formação superior; 19/04/2022).

Uma equipe maior de agentes de segurança trabalha do lado do Bosque e, entre outras tarefas, dedicam-se a observar e controlar o tempo e o comportamento das presas. Para isso, as estratégias são, por vezes, sutis, tais como não permitir o uso de relógio. Nenhuma detenta do PMJM porta relógio, nem mesmo analógico. Em conversas informais uma agente de segurança disse que a justificativa para a proibição (extensiva aos familiares durante a visita) é: *“Com relógio elas podem controlar o tempo, para qualquer coisa que possam precisar”*.

Conforme Bourdieu (2001), a dominação possui sempre uma dimensão simbólica, até mesmo quando repousa sobre a força das armas ou do dinheiro. Assim, creio que o controle sobre o usufruto do tempo me parece ser o principal instrumento de dominação na PMJM. No caso, a posse ou a falta do relógio representa quem tem poder sobre quem. O relógio é, portanto, um símbolo do controle que os agentes de segurança e o sistema prisional exerce sobre a vida das pessoas encarceradas. Como consequência, elas não sabem a que horas dormem, tendo a rotina regulada pelas horas da sirene disparada para acordar, para ir ao banho de sol, e o horário em que as marmitas com comida são entregues nas celas.

Nessa perspectiva, creio ser conveniente lembrar que para Bourdieu (2004, p. 11) “os ‘sistemas simbólicos’ cumprem a função política de instrumento de imposição ou de legitimação da dominação”, de uma classe sobre a outra. Para o referido autor, as disputas e lutas entre os grupos no espaço social focalizam o poder de controlar os sistemas simbólicos de classificação e hierarquização, não estando reduzidas a aspectos meramente econômicos.

Ao analisar as dinâmicas nos ambientes socioprisionais sob os critérios da teoria da violência simbólica, Chies (2011, p. 402) afirma:

[...] o tempo, ou mais propriamente a temporalização, é um capital simbólico que se insere tanto nas relações de uma de economia especial de trocas, como também nas estratégias de dominação e violência que, por serem objetivadas na dimensão física só como reflexos de intensidade nas dores do encarceramento, devem ser compreendidas sob o prisma da dimensão simbólica.

O tempo na prisão não passa, me disseram algumas presas com quem conversei. Vale lembrar que a pena privativa de liberdade é contabilizada em dias, meses e anos. E

os dias passados na prisão são contados pelas presas por uma operação de subtração, como numa contagem regressiva para sair daquele lugar.

Observa-se, desse modo, uma violência subjetiva, a qual se pode denominar como violência simbólica, tendo em vista que a retirada da noção de tempo objetivo (do relógio) exacerba o sentimento de perda e falta de controle do próprio tempo, causando sofrimento psíquico que, por vezes, gera depressão, apatia e a reconfiguração de sentido de viver. Sentimentos e comportamentos que, além de representativos de estados subjetivos individuais, são importantes para construir o cotidiano porque “podem se transformar em formas de agência e resistência, quando envolvem a construção de novas redes e vínculos de afetividade” (MELO; ALVES; CAVALCANTE, 2016, p. 115). Exemplificando, quando indagada sobre a vida na prisão, Flor de Facheiro expressou-se da seguinte forma:

Ah, muito difícil a gente ter que viver aqui nesse lugar. É... Apesar de todos os dias a gente vê grade, muro... a saudade dos filhos da gente é o que mais dói, é o que mais dói. [os olhos se enchem de lágrimas] Todos os dias, todas as horas... [segue falando e segurando o choro] fico pensando: eu deixei minha filha pequenininha, ela fez 2 anos o mês passado. [chora] Muito ruim! [...] Ela ainda mamava [fala em tom indignado] (Flor de Facheiro: 34 anos, mãe de 4 filhos; 3 meses no PMJM; 30/06/2022)

O encarceramento implica a reconfiguração dos vínculos familiares e afetivos. Para as encarceradas a prisão representa um tempo roubado delas e de seus familiares, o que significa silenciar suas vozes e subtrair sua autoridade. Isso porque quando voltam a suas casas já não encontram o mesmo lugar, nem as mesmas pessoas, porque elas tão pouco são as mesmas: os filhos e netos cresceram (sem elas), as mães e avós envelheceram e em muitos casos adoeceram (e elas se sentem culpadas por isso também).

4.3 DISPOSIÇÃO NO ESPAÇO SOCIAL DOS HABITANTES DO BOSQUE

Para Bourdieu (1996; 2001), o espaço social corresponde a um “campo de forças” e um “campo de lutas”, que tende a se retraduzir com algumas deformações nas posições dos agentes sociais no espaço físico, sob a forma de um arranjo de agentes e propriedades. O conceito refere-se, portanto, a uma representação das posições dos agentes sociais, definidas a partir do volume total de capital e da distribuição relativa dos tipos de capital (econômico, social, cultural e simbólico) (BOURDIEU, 2004).

No caso do ambiente socioprisional, devido à existência de uma economia da escassez (de interação com o mundo, de comida etc.) e ao veto à circulação de moeda, a

movimentação e a disposição das pessoas no espaço são símbolos distintivos importantes da hierarquia interna, a partir dos quais se compreende as estratégias de dominação e quem são os dominantes e os dominados.

O Bosque abriga hoje mais de 90% das mulheres privadas de liberdade no PMJM. Ao cruzar o portão que leva a esse lado do presídio, o olhar do visitante encontrará a sua frente um pequeno canteiro de flores, cuidado pelas presas, e um caminho que leva aos pavilhões onde ficam as celas. Nesse trajeto, não é incomum ver o descolamento tranquilo e despreocupado de um dos gatinhos que vivem no local e que são alimentados pelas presas (e possivelmente pelas policiais penais também). Ao se aproximar dos pavilhões nota-se também a presença de dezenas de pombos cinzas num canto de muro, os quais possivelmente sejam alimentados com restos de comida.

O primeiro elemento definidor para a alocação das presas nos pavilhões e celas dentro do Bosque é a situação da sentença. De acordo com o Decreto Estadual nº 12.832, de 09 de dezembro de 1988, Art. 5º, inciso III, para efeito da execução penal, preso provisório é aquele detido “em consequência de flagrante delito, prisão preventiva, de pronúncia, prisão civil ou prisão administrativa”. Em outras palavras, refere-se àquelas pessoas acusadas de infração que aguardam julgamento, cujos crimes sejam inafiançáveis e para quais o sistema de justiça não conceda o direito de responder em liberdade. Após a sentença ser decretada, as pessoas condenadas passam a ser classificadas como “sentenciadas”. Conforme determina LEP, em seu Art. 84, “o preso provisório ficará separado do condenado por sentença transitada em julgado”.

A LEP prevê também a separação de ambiente do preso primário (réu primário) e do funcionário da Administração da Justiça Criminal. Contudo, pessoas reincidentes ou primárias convivem no mesmo pavilhão no PMJM, situação comum a maioria dos presídios do país, que, entre outros problemas, lidam com a superlotação e falta de espaço.

No caso do PMJM, presas provisórias e sentenciadas não partilham uma mesma cela e nem tomam banho de sol no mesmo horário. Elas são alocadas em celas separadas, mas no mesmo pavilhão: as celas ímpares são destinadas às presas sentenciadas e as pares às provisórias. As presas com recém-nascidos são alocadas na “cela da maternidade” (cela 15), também chamada de berçário, cujo acesso se faz pelo exterior, por entrada separada, sem contato visual direto com as demais presas.

Na realidade, o berçário é uma cela coletiva um pouco maior que as outras. Porém, o que pode parecer a princípio um privilégio, é, no entanto, uma prerrogativa legal e, no caso específico, uma espécie de “presente de grego”, pois, devido a posição e a falta de

janelas para circulação do ar, a cela é extremamente quente e abafada, recebendo todo o sol da tarde, razão pela qual foi instalado um ar-condicionado no local, em uma reforma realizada em uma ação conjunta da Vara de Execuções e Penais e do Tribunal Justiça da Paraíba, visando preservar a saúde de mães e bebês. Além disso, conforme os estudos realizados por FERREIRA (2020), as mães criticam que nesta cela a comida chega por último e é a menos visitada.

Figura 05: Fotos de presa* e bebê no berçário, após ação de revitalização do espaço



Fonte: Grão de Gente Blog, janeiro de 2022 (<http://www.bloggraodegente.com.br/>).
OBS: Adicionei um desfoque no rosto da mãe sobre a foto original, publicada no blog.

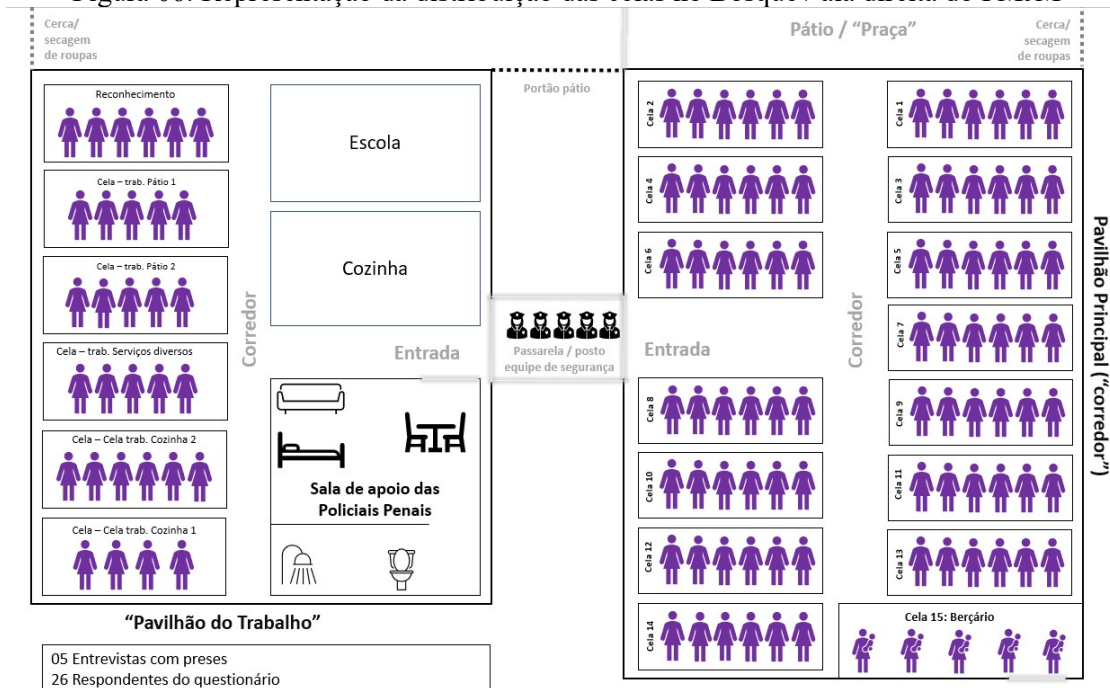
Em janeiro de 2022, o berçário foi alvo de uma outra ação social, desta vez realizada e organizada por uma empresa privada e uma ONG, que doaram móveis (camas para as mães e berços), enxovais e fizeram uma decoração especial para quartos de recém-nascidos (com papel de parede, bichinhos de pelúcia em tons claros etc.). Durante esta pesquisa havia três mães com bebês na PJMJ.

Até o momento, apresentei o tipo de regime, a situação da sentença e o fato de estar em puerpério como definidores da alocação das presas nas celas e, por consequência, das interações, sociabilidade e movimentação entre as presas. Entretanto, a observação conduziu a conclusão de que a participação em atividade laboral dentro do presídio é, atualmente, um importante elemento definidor das condutas, da circulação interna e da identidade das mulheres encarceradas.

Na linguagem das agentes de segurança, as “presas do trabalho”, por oposição, se diferenciam das “maloqueiras”, que “só querem brincar”. O trabalho, portanto, se impôs

como categoria central-durante a investigação para entender o presídio, como irei discutir no capítulo seguinte. Isso porque quem trabalha é alocado em uma cela específica conforme sua função ou local de trabalho, dentro do “pavilhão do trabalho”, que é nominado de modo diferente do outro. E o outro lado do presídio é praticamente exclusivo para as presas que trabalham no “Castelo de Bonecas”.

Figura 06: Representação da distribuição das celas no Bosque / ala direita do PMJM



Fonte: Autora (2022)

Esclarecendo melhor, conforme a figura acima, no pavilhão do trabalho vivem apenas presas que trabalham, separadas em celas de acordo com o tipo de função que desenvolvem e o local onde realizam seus trabalhos: cozinha, pátio etc. Com isso, desejo destacar o quanto o trabalho é determinante na forma como o espaço é apropriado e influencia a sociabilidade das presas, que tendem a interagir mais com suas companheiras de cela.

4.3.1 Interesses difusos e normas confusas

Ainda no Bosque, próximo ao portão de entrada, encontra-se o Auditório *Luis Augusto Emery*, que foi construído por uma entidade religiosa³¹ que promove formações

³¹ Financiado pela igreja Verbo da Vida, o auditório serve de local para a escola bíblica denominada Rhema, experiência de origem americana e fundada em 1974, na cidade de Tulsa, Oklahoma, que oferece um curso que serve para remição da pena.

e estudos de teologia no local. De acordo com as informações disponíveis no site da denominação religiosa Verbo da Vida, o auditório construído no PMJM “*foi o pioneiro, onde o Rhema Prisional começou, em 2014. Foi o plano piloto*”, segundo o pastor e paraninfo da turma, Sergio Flores, (VERBODAVIDA.COM, 2019). De lá para cá já se formaram duas turmas e a experiência se disseminou para outros presídios brasileiros, com grande aceitação, pois o curso (de um ou dois anos) permite às presas remir a pena, já que concede certificado e diploma. Desde 2021, quando do retorno parcial das visitas dos familiares, o auditório passou a ser usado para o encontro entre as presas e seus visitantes.

Figura 07: Foto Auditório Luis Augusto Emery



Fonte: Verbodavida.org.br, 2022.

A arquitetura do Auditório, com entradas e estrutura que dificultam a observação da movimentação a partir do exterior, e as cores vivas empregadas na sua pintura externa chamam a atenção, contrapondo-se ao que se vê em todas as outras edificações da prisão – que possuem aberturas pelas quais quem está fora observa quem está dentro, além de ser pintadas todas com tinta branca, estando manchadas de mofo pela água da chuva, transmitindo sensação de abandono e falta de privacidade. Além disso, apesar de não ter adentrado no referido auditório, identifiquei que no local há sistema de refrigeração, aumentando certamente o conforto térmico no verão.

Por último, desejo remarcar dois aspectos que marcam os arranjos por meio dos quais a revitalização³² do berçário ocorreu e o auditório foi construído. Tais ações servem também de exemplo de como a penitenciária é alvo frequente de atenções de grupos religiosos, projetos sociais de instituições públicas e projeto de extensão de universidades e outras ações da sociedade civil organizada, em geral, preocupadas, supostamente, com as condições de vida no cárcere, o processo de “ressocialização” e o bem-estar das mulheres presas (e seus bebês). Não tenho dados para comparar e me faltam informações se o mesmo ocorre nos presídios masculinos.

Nessa perspectiva, o primeiro aspecto que chamou minha atenção tem por base a suspeita sobre a motivação e o interesse de muitos dos projetos e ações sociais que são realizadas no PMJM. Conversas informais e a colaboração pontual em um desses projetos me levam a suspeitar que alguns deles partem de uma visão de mundo patriarcal, visando corrigir as almas desviantes das mulheres presas do seu “verdadeiro papel” de mães e boas esposas. Nesse sentido, resgatando as conclusões e coadunando as ideias de Lemgruber (1999), Mello (2010) Silva (2014) e Borges (2019), um dado importante na história punitiva de mulheres é a recorrência de um viés moralizante nas ações repressivas contra elas, levando muitas delas a serem tratadas em hospitais psiquiátricos ou reclusas em conventos devido a comportamentos desviantes ou atitudes entendidas como subversivas aos papéis impostos pelo patriarcado (LEMGRUBER, 1999; BORGES, 2019).

Então, aos homens, a criminalidade era considerada algo da normalidade, uma quebra de contrato e, portanto, em se tratando o crime de algo da esfera de um sistema de justiça público, a punição se exercia também no âmbito público. Em paralelo se constrói nesse período a ideia de mulheres anormalizadas e desestabilizadas, portanto loucas e histéricas, e que deveriam ser tratadas sob normas e condutas médicas e psiquiátricas (BORGES, 2019, p. 62).

Vale lembrar que as casas de correção e as duas primeiras unidades penais destinadas a mulheres no Brasil, uma no Rio de Janeiro e a outra em São Paulo, ambas instituídas em 1941, após criação do Código Penal e Código de Processo Penal, estiveram a cargo de congregações religiosas, sendo dirigidas por freiras (ARTUR, 2009). Segundo Silva (2014, p. 67), as formulações distorcidas de gênero desses organismos os levavam

³² A ação faz parte do Projeto Maternar Lactantes Presas em parceria com a empresa Grão de Gente (“marca queridinha dos famosos” e responsável pela produção e venda de enxoval e decoração para quartos de bebê), o Instituto de Compromisso com o Desenvolvimento Humano (ICDH) e o Instituto Sabrina Sato (Fonte: <http://www.bloggraodegente.com.br/grao-de-gente-na-midia/grao-de-gente-solidariedade/grao-de-gente-revitaliza-bercario-da-penitenciaria/>).

a crer que “seria possível desabrochar nessas mulheres a inofensividade, necessitando, assim, de um ambiente amoroso e maternal”.

A infantilização da mulher é atualizada e traduzida hoje em uma perspectiva de maior vigilância sobre seu comportamento e tutela do Estado sobre as apenadas com a maximização do preconceito da fragilidade e debilidade feminina, inscrita em seu corpo (LEMGRUBER, 1999). Preconceito este extensível também às agentes de segurança femininas, que, embora neguem e defendam o tratamento igualitário, admitem receber tratamento diferenciado, como relatado de modo cauteloso e hesitante por uma policial penal:

A gente sente é..., a gente sente um **certo cuidado** né, assim, **tipo como se a gente não tivesse aptidão para lidar com a parte mais crua mesmo da profissão**. É... mas isso em se tratando mais do feminino em presídio masculino. Já em presídio feminino mesmo, a gente trabalha tranquilo, não tem problema nenhum com isso. Mas, o feminino que trabalha no presídio masculino, elas são poupadas de certas tarefas, de certas, né. Assim, que eu não enxergo isso como uma dificuldade, mas se a gente quiser é trabalhar de igual para igual também não tem impedimento algum. (Policial penal concursada: 46 anos; 12 anos na Seap-PB, com formação superior; 08/04/2022).

Um segundo aspecto sobre ações sociais diz respeito especificamente a publicação e divulgação das ações realizadas no PMJM, tanto pelas entidades envolvidas como pela administração do presídio. De certo, há um interesse da direção e da Seap-PB na produção de pautas positivas na mídia. Mas, o que gera curiosidade é que as entidades/empresas benfeitoras divulgam em seus sites e blogs fotos das mulheres presas beneficiadas com as ações sem nenhuma aparente preocupação com a exposição da imagem delas, certamente contando com a conivência do Estado, do contrário imagino que não seria possível encontrar tantas fotos das concluintes do curso Rhema no site da entidade promotora (igreja Verbo da Vida) e nem de presas com seus bebês no Blog da empresa Grão de Gente.

Essa questão me despertou especial atenção porque revelei que desejava fazer fotos dentro do presídio, mas a negociação para isso não evoluiu, sob o argumento de preservar a imagem das pessoas que trabalham no local e das mulheres presas, mesmo eu dizendo que não fotografaria nenhuma delas. Porém, quando da realização de uma ação que possa trazer benefícios para gestão e patrocinadores, em termos de mídia, tal preocupação parece ser inexistente ou deixada de lado.

4.4 EM UMA ‘REALIDADE PARALELA’ HETEROTÓPICA, SERIA O PMJM HUMANIZADO?

As presas do Bosque saem todos os dias para o banho de sol entre às 9h e às 10h, separadas em dois grupos, em função do tipo de sentença. Cada grupo toma banho de sol durante uma hora, depois volta para a “tranca”. Da mesma forma que saem em entram: em fila indiana, mãos para trás, cabeça baixa. Uma presa “do trabalho” deixa cozinha, seu local oficial de trabalho, faz a “chamada”: grita o número das celas e os nomes das presas. Há uma sequência predeterminada de saída e de entrada. As agentes de segurança apenas observam, desde a mesa. Depois que entram nas celas, uma das policiais ingressa no pavilhão e ‘passa o cadeado’. A ritualização da movimentação, realizada da mesma forma todos os dias, se contrapõe ao reboliço no pátio, durante o banho de sol. No quadro abaixo, trago um registro de um dia de banho sol com aula de dança.

Quadro 02: A aula de dança

Era sexta-feira, dia da aula de dança. O clima estava diferente, havia uma certa agitação no ar, embora um dos gatinhos estivesse, como sempre, dormindo, próximo ao seu prato, no corredor do ‘pavilhão do trabalho’. As presas que trabalham na cozinha entravam e saíam do recinto, uma mãe com seu bebê nos braços tomava sol. Próximo a ela, no vão que separa a cozinha e a escola do pavilhão principal, onde as presas ficam trancadas, percebi uma caixa de som. Uma agente sai do alojamento em chinelos de borracha, tipo japonesa, na cor preta, se junta as outras. Perguntei quem era a supervisora do dia, apontaram para a mesa de plástico, sobre a qual havia um celular. Me dirigi até ela e ela pediu para esperar. A professora de dança havia retornado, agora com o aparelho de som. A sirene tocou, as presas começaram a sair para o banho de sol, em fila indiana, sendo chamadas por cela. Tão logo passaram o portão que dá acesso ao pátio, algumas começaram a falar alto, correram até a professora de dança que já tinha se dirigido para lá e a abraçaram. A professora apressou-se em ligar o aparelho à caixa e conectar tudo na tomada. Algumas presas sentaram-se nos bancos, observavam e conversavam entre si, falando baixo. Outras começaram a caminhar ao lado dos muros altos dos fundos do presídio, procurando sombra. Os casais tentavam se isolar um pouco, quase cochichando entre si. Enquanto isso, a professora de dança discutia e escolhia junto com algumas presas as músicas... Ela as chamava por seus nomes, o projeto já tem muito anos, haviam me relatado. Havia muita animação e logo ela colocou um funk, aumentou o som, e iniciou a coreografia, seguida por algumas alunas. Um policial penal masculino, de óculos escuro, com sua espingarda, observava o movimento com certa desatenção, a partir da janela da “Escola”, sentado sobre uma carteira e abrigado do sol. Concluí que não havia condições de entrevistar ninguém no local naquele momento. Falei com a supervisora e ela sugeriu que fosse para o “Ateliê” e voltasse depois do banho de sol, eu não podia perder aquele dia, tantas vezes adiado (Notas do diário de campo, 30/06/2022).

Fonte: Diário de Campo da autora, 2023

Mesmo quando não há aula de dança - das quais quem quiser pode participar, já que é uma ‘atividade livre’ (sem inscrição), que faz parte do projeto de Extensão

MoveMente, do curso de Psicopedagogia da UFPB -, durante o banho de sol há sempre animação, cantorias, gargalhadas, às vezes, brigas, e muita conversa na “praça”, como as encarceradas chamam o pátio. De chão cimentado, aberto nas laterais, circundadas por muretas baixas usadas como bancos, arquitetonicamente, o pátio é um alpendre conjugado à parede de fundo do pavilhão principal. Provavelmente edificado posteriormente a construção original.

Ao usar o termo ‘praça’ para designar tal espaço, as encarceradas parecem tentar recriar simbolicamente os lugares de referências socioespaciais e afetivas de uma cidade imaginária. Em uma cidade, a praça representa o ponto de encontro, onde ocorre eventos festivos, sendo também centro de manifestações e atos políticos. No PMJM, a praça é, efetivamente, um espaço de socialização, onde ocorre a paquera, onde se namora, se pode fumar, rir, cantar e dançar. O momento do banho de sol parece funcionar como uma “válvula de escape”, pelo qual se regula diariamente as tensões e frustrações das presas, arrefecendo as animosidades. Tanto é assim que, apesar de se queixarem da interdição das visitas, durante a Pandemia, as presas aprovaram a medida como meio para evitar a propagação do coronavírus entre elas. Mas, o banho de sol foi mantido e teve o horário ampliado. Sem ele, segundo os relatos dos agentes, possivelmente, haveria rebeliões.

Nessa realidade heterotópica, a relação afetiva das presas com o pátio-praça não é imaginária, pois o local costumava ser usado para receber os parentes e familiares no dia da visita social, antes da Pandemia, aos domingos. Conforme relatado por Ferreira (2020), no local, as famílias se confraternizavam sobre lençóis coloridos trazidos de suas casas. “Neles, repousam as pessoas, as comidas e as almofadas trazidas de casa. Neles, se dá toda a dinâmica e interação social do dia de visita” (FERREIRA, 2020, p. 128). Atualmente, a visita social ocorre aos sábados e no auditório, enquanto a visita íntima, que antes ocorria às quartas-feiras, depende de “verificar disponibilidade” junto ao presídio, assim consta no site da Seap-PB, atualizado em 06/09/2022.

Além disso, eventos comemorativos, como o Dia das Mães, dia de cuidados estéticos e cortes de cabelos coletivos realizados por entidades beneficentes, costumam ocorrer no local. Com efeito, na época da pesquisa de campo, durante duas horas por dia, de segunda a sexta-feira, o pátio do presídio assemelhava-se ao pátio da escola, cheio de movimento e vida. Conforme Barbosa (2013), a própria prisão cria internamente “linhas de fuga”, de caráter ambíguo, pois ao mesmo tempo que atenuam o desejo de deixar a prisão, o estimulam ainda mais. A “praça” e o banho de sol seriam, nesse sentido, uma dessas linhas.

Observei que algumas parecem se preparar com zelo para o banho de sol: usam batom vermelho nos lábios, cabelos penteados, roupas limpas. Outras parecem mais relaxas. Certamente, todas sabem que a higiene e a aparência são observadas pelas agentes. Excetuando-se os eventos citados, o resto do tempo, o espaço fica vazio.

Vale salientar que nem todas as presas saem para o banho de sol todos os dias. Algumas porque estão sob sanção por terem cometido alguma “falta disciplinar”, outras porque querem “ter um momento de sossego sozinhas”, explicou uma encarcerada do pavilhão principal, que, quando perguntada qual sua cela, disse: “*Sou da cela 4, a cela da saúde*”. A “cela da saúde”, conforme levantei, é onde são alocadas as pessoas com algum problema de saúde conhecido e que, por isso, precisam tomar medicação de uso contínuo e, eventualmente, sentem-se mal, precisando de assistência, como é o caso de Flor de Quixabeira – diabética e idosa, cujo caso já foi mencionado. Tal cela fica mais próximo ao alojamento das agentes de segurança (onde estas descansam durante o turno da noite), permitindo mais agilidade em caso de necessidade de prestar socorro, segundo à direção do presídio.

Observei que as policiais penais também mantêm com o alojamento no presídio e com as presas uma relação de familiaridade, conhecendo por nomes e as histórias de vida de muitas delas. Vale ressaltar que elas costumam “dobrar”, isto é, juntar vários plantões de 24h e, assim, passar vários dias consecutivos no presídio, comendo e dormindo no local. Sobretudo aquelas que não moram em João Pessoa, as quais optam por juntar vários plantões para poder gozar vários dias de folga, como explicou uma delas:

JR: Como é a rotina de trabalho de vocês, os plantões...?

É, a gente trabalha vinte e quatro por setenta em duas [horas, de folga], né, então essa escala rola. Hoje eu fiquei durante o banho de sol, ali tomando conta das apenadas, observando elas. Amanhã, já no meu próximo plantão, vou ficar ali junto com ela [aponta para a supervisora], entrando nos pavilhões né, extraindo e guardando as presas [...] A noite, a gente dorme aqui né, a não ser algumas funções específicas [...]

JR: Então, de certa forma, aqui acaba sendo uma espécie de segunda casa né, de vocês?

Mas fica sendo mesmo porque... a gente... Pronto, principalmente quem mora longe né, quem mora longe costuma dobrar, aí passa dois dias aqui. É o meu caso, aí pronto, passo dois dias aqui, aí se eu for pegar um extra, aí já passa três dias, **aí passo três dias aqui, cinco em casa. Então, aqui termina virando a nossa segunda família, as colegas terminam virando nossa segunda família.** (Policial penal concursada: 46 anos, 10 anos de atuação na Seap-PB; com formação superior; 08/04/2022)

A ideia que evoquei da casa, durante a entrevista, tinha por base a observação do alojamento das agentes, onde há banheiro com cortinas em plástico separando o local do banho da toalete, tapetes no chão, cheiro de material de limpeza, sofá, mesa forrada com toalha colorida, uma cama e um colchão forrados, um armário, onde ficam as mochilas e bolsas de viagem das agentes. Ver uma agente de chinelas, numa sexta-feira, reforçou ainda mais essa sensação de que, ao menos as agentes, “estavam em casa”.

No entanto, os lugares que cada ator ocupa nessa “casa” são bem demarcados: as presas fazem a manutenção (pintura, capinagem, tiram o lixo etc.), lavam banheiros, cozinham a comida de todo o pessoal administrativo (em separado, na cozinha da área administrativa), além de preparar sua própria comida na cozinha reservada para elas (lá embaixo) e vivem trancadas nas celas, quando não estão trabalhando. As e os policiais penais, bem como a equipe de saúde, são livres e, embora até durmam e comam no presídio, o fazem por escolha e estão no local a trabalho de onde entram e saem, recebendo salários para exercer suas funções. Longe de ser uma pousada ou um hotel para criminosas/criminosos, ideia que paira no imaginário social, a prisão parece reproduzir a relação casa grande-senzala (SALES JÚNIOR, 2009; ALVES, 2017).

Como argumenta Lélia Gonzalez, o aprisionamento é um dispositivo eficaz e racional de lidar com a criminalidade:

Desde a época colonial aos dias de hoje, percebe-se uma evidente separação quanto ao espaço físico ocupado por dominadores e dominados. O lugar natural do grupo branco dominante são moradias saudáveis, situadas nos mais belos recantos da cidade ou do campo e devidamente protegidas por diferentes formas de policiamento que vão desde os feitores, capitães de mato, capangas etc., até à polícia formalmente constituída. Desde a casa grande e do sobrado até aos belos edifícios e residências atuais, o critério tem sido o mesmo. Já o lugar natural do negro é o oposto, evidentemente: da senzala às favelas, cortiços, invasões, alagados e conjuntos “habitacionais” [...] dos dias de hoje, o critério tem sido simetricamente o mesmo: a divisão racial do espaço [...] No caso do grupo dominado o que se constata são famílias inteiras amontoadas em cubículos cujas condições de higiene e saúde são as mais precárias. Além disso, aqui também se tem a presença policial; só que não é para proteger, mas para reprimir, violentar e amedrontar. É por aí que se entende porque o outro lugar natural do negro sejam as prisões. A sistemática repressão policial, dado o seu caráter racista, tem por objetivo próximo a instauração da submissão psicológica através do medo. A longo prazo, o que se visa é ao impedimento de qualquer forma de unidade do grupo dominado, mediante a utilização de todos os meios que perpetuem a sua divisão interna. Enquanto isso, o discurso dominante justifica a atuação desse aparelho repressivo, falando de ordem e segurança sociais (GONZALES, 1979 apud GONZALEZ, 2020, p. 84-85).

Por outro lado, na rotina diária do PMJM, a interação e a proximidade física entre agentes de segurança e presas favorecem a criação do que as/os primeiros designam como “realidade paralela”. Veja-se como uma policial penal a descreve:

Assim, a gente vive uma realidade paralela, isso aqui é uma realidade paralela: a gente vive no espaço onde ninguém mais vive, onde a gente tá aqui lado a lado com pessoas que mataram, que estupraram, que mataram os próprios filhos, que ajudaram... **e que a gente trata normal. A gente não vê diferença, só quando a gente se lembra né,** mas no meio da gente, a gente não lembra... **e com a rotina você acaba esquecendo.** Então naquele momento, naquela pessoa que tá na rua, “a aquela criminosa fez isso, fez aquilo”. **Mas a gente trata ela como uma pessoa, é uma pessoa!** Ela não é a pessoa que cometeu crime, ela é a fulaninha de tal **e a gente ainda dá conselho, ((risos)) A gente ainda dá conselho jurídico, a gente dá conselho emocional.** A gente, assim, é tudo muito louco, entendeu? muito diferente. (Policial penal concursada: 46 anos, 10 anos de atuação na Seap-PB; com formação superior; 08/04/2022)

Curioso notar que ao negar a diferença – “*A gente não vê diferença*” - cujo marcador destacado é o ato criminoso praticado pelas presas, é o tratamento concedido que faz das encarceradas pessoas normais – “*a gente trata normal*”. Assim, a fala da policial revela o que pretende ocultar: ‘anormalização’ das mulheres criminosas. Na sua percepção, “[...] *com a rotina, você acaba esquecendo...*”, ou seja, com a proximidade de interação e comunicação cria-se uma distorção, que impede de perceber a violência daquela relação: é o julgamento sociojurídico dado às presas que as torna pessoas anormais, criminosas.

Por outro lado, os comportamentos das agentes “empanando-se” (usando lençóis sobre uma corda/fio para servir como cortina) para ter privacidade no alojamento coletivo onde dormem, de modo semelhante ao que fazem as presas nas visitas sociais e nas celas, revela o efeito da convivência no ambiente prisional. Agentes e mulheres encarceradas ignoram que vivem sob o efeito da prisionalização, termo usado por Clemmer (1966) para se referir ao processo de reconstrução de valores, atitudes e costumes em consequência da situação de encarceramento.

Segundo a direção do presídio é essa relação de proximidade das agentes de segurança com as presas que faz do Presídio Feminino Maria Júlia Maranhão um ambiente diferente do encontrado nas prisões masculinas, onde os agentes se mantêm à distância dos presos. Segundo os relatos tanto de agentes femininos como masculinos que

trabalharam em unidades prisionais destinadas a homens, nesta reina certa tensão e se mantém o sistema de ‘bate-trancada’, isto é, os agentes “só fazem abrir e trancar os presos”. A proximidade entre agentes de segurança e as presas, especialmente, as policiais penais femininas, dá sustentação ao suposto tratamento humanizado. Nas palavras da direção do PMJM, geralmente...

Os presídios femininos, eles são mais humanizados... né. A gente tem mais essa preocupação de humanizar, em ofertar, em aproximar as famílias. [...] Então, assim, eu poderia colocar todo mundo aqui em cima e só descer quando fosse pra retirar uma presa de uma cela para alguma atividade. Porém, ao meu ver, ia se gerar um distanciamento muito maior. É porque o distanciamento físico... é o usual, lógico, o preso tem que tá na cela e o funcionário no seu lugar. Então, quanto mais distante fisicamente, eu acredito que, quanto mais distante fisicamente mais distante a relação, né.

[...]

É porque assim quando você ouve, ao meu ver, você dá início a um exercício de empatia... Quando você ouve você começa a entender muitos porquês, não é pena! Porque eu não tenho pena [das presas], mas quando você entende os porquês você começa a ver as coisas de uma forma diferente. Olha é assim por isso, por aquilo, família, histórico de violência, bababa! bababa! Então, você começa a se colocar no lugar do outro e quando se dá início esse processo, esse exercício de empatia, eu acredito que as coisas fluem. Quando você está indiferente ao outro não tem como fluir nada, isso é, não tô dizendo que é isso não, isso é o que eu penso viu. (Policial penal concursada: 43 anos; 12 anos na Seap-PB, com formação superior; 26/04/2022)

A realidade do PMJM em 2022 me pareceu muito diferente daquela de superlotação de 2012, dez anos antes, quando vários problemas ocorreram, como já descrito anteriormente. Dessa forma, a ideia de um presídio mais humanizado, com atividades de dança, dentre outras, cumprimento do direito ao banho de sol diário e à assistência à saúde, com o desenvolvimento de relações de empatia e solidariedade entre agentes de segurança e presas, só faz sentido em uma “realidade paralela”. Melhor dito, em situações em que a imaginação e a realidade se misturam, logo, uma realidade heterotópica.

Na verdade, creio que a realidade observada no PMJM tem por base visões de mundo e valores comuns aos agentes de segurança/direção e às encarceradas, ou seja, o compartilhamento e a adesão dada a um sistema de classificação e percepção pelo qual se cria o reconhecimento das posições de dominantes e dominados. E isso permite a existência de um “equilíbrio” no presídio em questão, embora instável. Possível apenas porque há submissão, sujeição e concessão de reconhecimento dos dominados aos

dominantes, sem que os primeiros percebam as condições de produção dessa adesão, porque esta é sustentada sobre o poder simbólico e o poder disciplinar incorporados.

Baseada na cumplicidade de valores, de percepções e de classificações de mundo, essa “realidade paralela” se baseia na ilusão de que as trocas simbólicas que ocorrem intramuros, os momentos de escuta e de empatia entre agentes e presas é um símbolo da “humanização” das relações sociais no presídio. Com isso, não estou afirmando que não exista escuta e empatia na relação entre presas e agentes de segurança, tampouco que estas sejam insignificantes.

5 “PRESAS DO TRABALHO”

Neste último capítulo de discussão, procuro identificar o que se entende por trabalho dentro do cárcere e quais são atividades laborais que as mulheres podem realizar e os critérios de elegibilidade aos postos ofertados. Antes, porém, precisei me debruçar sobre um dos fundamentos da prática carcerária: o disciplinamento do corpo e da mente. Não há como entender o que significa o trabalho para as encarceradas e nem para os profissionais que prestam serviços na prisão sem discutir o que é disciplina, pois ela condiciona a oferta e a forma de exercício laboral das pessoas presas intramuros.

Devo sublinhar que o debate sobre o lugar do trabalho na fase atual do capitalismo suscita muitas controvérsias, estimuladas pelo contexto de avanços tecnológicos que levaram ao aumento da produtividade e, paralelamente, à elevação do desemprego e do subemprego em todo o mundo. Por sua vez, discutir o papel do trabalho para pessoas presas evoca uma outra avalanche de questões ligadas aos princípios declaratórios da REintegração, REsocialização, REeducação e toda as funções “RE” atribuídas de boa fé pelos mais idealistas quanto aos propósitos das prisões na contemporaneidade. Alguns, mais realistas, dizem ser perda de tempo, pois a falência da prisão há muito está evidente e, portanto, deveríamos estar falando de um “mundo sem prisões” ou, no mínimo, de abolicionismo carcerário.

Independente disso, o trabalho permanece sendo um “valor moral por si mesmo”, pois conjuga uma série de aspectos da vida em sociedade, tais como formas de sociabilidade, desenvolvimento, saúde e bem estar, poder e subsistência. Por certo, o trabalho é um mediador das relações sociais, o que fica ainda mais evidente no microambiente das prisões. Em um lugar onde, via de regra, não circula dinheiro e a cotação da moeda corrente é baseada no valor de uma “carteira de Derby”, isto é, de um maço de cigarro (que contém vinte unidades), que custava até 2022 entre R\$ 7,50 e R\$ 10,25, trabalhar tem outros significados e implicações diversas.

Para abordar as contradições e ambiguidades do trabalho laboral das presas, recorri aos conceitos de poder disciplinar, de Michel Foucault, e de poder simbólico de Pierre Bourdieu. Na primeira parte, trago alguns pontos de possível convergência entre os dois autores quanto à noção de poder, me apropriando do conceito de poder simbólico para explicar a cumplicidade e compartilhamento de valores acerca do papel do cárcere e do trabalho entre encarceradas e policiais penais/sociedade. Na segunda parte, apoiando-me no conceito de poder disciplinar, analiso o trabalho como instrumento de disciplinamento.

Por último, fazendo uma correlação entre escola e prisão, desenvolvo o argumento de que o encarceramento é a materialização do “demônio de Maxwell”, funcionando como dispositivo que separa aptos e inaptos, produzindo e reproduzindo desigualdades e vulnerabilidades entre as mulheres encarceradas. Para tanto, me sirvo de diferentes dados de campo, tanto provenientes da aplicação do questionário, como das entrevistas e da observação direta.

5.1 CUMPLICIDADE ENTRE AGENTES E PRESES

Segundo o conceito tradicional, formulado por Weber (2004), o poder compreende a probabilidade de um determinado indivíduo impor sua vontade a outro, mesmo que contra a resistência deste. Essa formulação pressupõe que as condições e posições que cada agente exerce na relação são explícitas e conscientes para os envolvidos, implicando em intencionalidade e cálculo estratégico de um e de outro (PERISSINOTTO, 2007). De fato, na relação entre pessoas sob custódia do Estado, as posições de um e de outro estão explícitas, sendo conhecido por todos o dever de obediência dos primeiros à autoridade estatal formalmente representada um princípio básico dessa relação.

No entanto, a partir das ideias de Bourdieu e Foucault, compreende-se que o poder não existe enquanto coisa, não é uma propriedade que possa ser possuída, um atributo. Mas, sim, um exercício que se estabelece nas relações sociais, por meio de manobras e estratégias discursivas e ações, estando disseminado em toda sociedade e não exclusivamente nas mãos do Estado e é tão mais eficaz e legítimo quanto mais invisível for para os que a ele se submetem, ou seja, não implicando necessariamente no uso da coerção e da violência física (SIMIONI, 1999). Há, portanto, uma dimensão do poder que transcende a dominação em virtude da autoridade (poder de mando e dever de obediência em função das leis), e é sobre ela que se assenta a submissão, geralmente, inconsciente, de um grupo social sobre outro, não sendo esta submissão redutível e explicável apenas pela dominação econômica (WEBER, 2004).

Entendida como a manutenção de uma ordem injusta, que privilegia alguns grupos ou indivíduos em detrimento de outros, a dominação e as lutas simbólicas estão no centro da teoria bourdieusiana. Bourdieu desenvolveu o conceito de luta simbólica, primeiramente, nos domínios da cultura e da arte, para mostrar o lugar central ocupado pelo simbólico, localizado entre a “verdade objetiva” das práticas e as representações sociais (STEINER, 2016). É o simbólico que explica a relação de cumplicidade entre dominantes

e dominados e a articulação entre estruturas objetivas e subjetivas, as quais permitem que os últimos contribuam, “com frequência à sua revelia, outras vezes contra sua vontade, para sua própria dominação, aceitando tacitamente, como que por antecipação, os limites impostos” por outros (BOURDIEU, 2001, p. 206).

De acordo com Bourdieu (2001), o poder simbólico é, essencialmente, um poder de construção da realidade, pelo qual os dominantes conseguem impor sua própria percepção aos outros; fazer-se percebidos como se percebem; afirmar o sentido imediato do mundo, instituir valores, impor classificações (hierarquizar) e conceitos que se apresentam aos agentes como espontâneos, naturais e desinteressados. Segundo Bourdieu (2001, p. 202), esse poder simbólico “existe apenas na e pela estima, pelo reconhecimento, pela crença, pelo crédito, pela confiança dos outros, logrando perpetuar-se apenas na medida em que consegue obter a crença em sua existência”. Assim, as lutas simbólicas são lutas invisíveis, porque não declaradas, porque não baseadas no uso de armas de fogo e porque o objetivo não é a destruição do outro, mas sua sedução, a conquista de sua adesão a discursos e ideias percebidas como verdades. Dessa maneira, a relação de dominação não é percebida, já que os dominados aderem aos valores dominantes, percebidos como legítimos e os únicos possíveis.

Nessa perspectiva, Bourdieu e Foucault convergem quanto à compreensão de que o exercício do poder frequentemente está dissimulado nos efeitos de “verdade dos discursos”, que se apresentam como neutros, a exemplo do discurso científico (SIMIONI, 1999). Pode-se dizer que, ressaltando-se a existência de discordâncias epistemológicas entre os dois autores, para ambos:

o poder é uma estrutura de relações que distribui os indivíduos em posições hierarquizadas, definindo acessos desiguais a recursos sociais estratégicos. Entretanto, tal estrutura, por efeito da luta simbólica que a envolve, apresenta-se aos atores sociais (dominantes e dominados) como “legítima”, “natural”, “necessária”, “consensual” (PERISSINOTTO, 2007, p. 314).

A meu ver, tais noções ajudam no entendimento da naturalização do processo de encarceramento em massa de grupos socialmente vulneráveis, por parte de todos os atores envolvidos, incluindo até mesmo as pessoas privadas de liberdade, dada existência de um consenso quanto ao discurso difundido e tomado como Verdade, de que “*quem deve tem que pagar, né*”. Discurso este que se sustenta sobre o ideal de igualdade de direitos e deveres de todos os cidadãos perante a lei, previsto constitucionalmente em um regime

democrático. Entretanto, como discutido brevemente no capítulo 2, no campo jurídico-prisional e da segurança pública brasileiro, “as categorias «crime», «criminoso», «puníveis», «inocentes», «vítimas» não são categorias neutras, elas dão sentido aos entendimentos de raça que governa as relações raciais no Brasil” (CIRINO, 2006 citado por ALVES, 2017, p. 106).

Transpondo a perspectiva do exercício de poder hegemônico exclusivamente pela punição de privação de liberdade e pelo uso da força das armas, sugiro pensar que na prisão o poder também é exercido através de atos mais sutis, frequentemente interpretados como atitudes generosas, fruto da boa vontade e gentileza de quem os concede, tais como os conselhos, a compra de um remédio/um lanche, a concessão de pequenos privilégios, como participar de um curso para aprender a tocar instrumentos musicais, uma oportunidade de trabalho etc.

A empatia e a existência de abertura para escuta do outro, certamente, fazem parte da rotina de trocas simbólicas no PMJM, fundando uma cadeia sucessiva de troca de ‘presentes’ e ‘favores’, como relata o encarcerado Flor de Sabiá:

JR: Então, me fala como é que é tua rotina, que horas tu acorda, que horas tu vai dormir, como é que é a tua rotina?

Eu acordo de cinco horas da manhã, seis... Eu vou dormir, eu acho, **não sei a hora porque aqui dentro a gente não pode ter relógio, a gente não tem NADA... a senhora acredita?** [JR: *Não pode relógio?! Mas pode joias? Você está com as suas...* – aponto para corrente no pescoço]. **Ah tenho, eu presentio até elas [as agentes] com prata. Dona N. mesmo, que é quem mais me ajuda aqui dentro sabia? Eu só tenho, eu tô trabalhando aqui no pavilhão de profissional.... Foi ela. Então, eu dei a ela um... um cordão desse aqui oh,** [mostra a corrente] **desse aqui, um cordão desse, uma pulseira igual que era parecia e um brinco indiano de prata. [...]** E Dona N. me deu um pingente, um São Jorge, que tá lá dentro e um anel de São Jorge. Mas foi esse aqui não, foi outro, banhado a prata. **Eu gosto muito. E presente eu num... nem vendo, nem dou, nem troco não. Fica ali, se eu for, vai comigo, se eu voltar vem comigo.** E quem me deu foi a agente Dona C., esse aqui também, a pedrinha é zircônia, ele é de prata eu amo muito prata, eu gosto de prata. (Flor de Sabiá: 26 anos, solteiro, ens. fund. incompleto, reincidente, 2 anos e seis meses no PMJM; 30/06/2022).

Flor de Sabiá exalta sua própria generosidade em dar presentes às agentes de segurança que o “ajudam”, explicando que deu presentes não apenas àquela que intermediou por ele para que pudesse prestar o serviço de designer de sobancelhas dentro do presídio. Em outro momento, ele explicou que atendia inclusive as próprias agentes, que admitiram, informalmente, deixar que as presas façam suas unhas e apliquem tinturas em

seus cabelos, por exemplo. Em troca, as/os policiais penais trazem cigarros, tinturas de cabelos, esmaltes, lanches etc. para quem prestou o serviço, sempre justificando ser essa uma “*forma de ajudá-las*”. Entretanto, alguns agentes de segurança distinguem um ato de generosidade, em função da empatia, de um pagamento pela prestação de um serviço, conforme explicou um policial penal:

JR: Fiquei com impressão que existe uma certa solidariedade de vocês com as apenadas, existe isso?

Existe, pelo menos da minha parte e de alguns, sim. Alguns... não todos. Mas para alguns sim. **[Digo] Alguns, porque é:: algumas prestam serviço para gente, então, em troca...** Mas tem gente que realmente [...] às vezes não tem nem família, nem nada lá fora, eu sempre trago alguma coisa para uma, para outra. *[JR: Tipo?]* Tipo... sei lá, é... **biscoito, remédio, biscoito, remédio, cigarro... Cigarro,** é... também isso quando a família não vem muito e tal. (Policial penal concursado: 44 anos, 12 anos na Seap-PB; com formação superior; 30/06/2022).

A circulação de dinheiro em espécie é proibida dentro do presídio. Ainda que, segundo as presas, elas possam receber pix em suas contas bancárias (quando elas já têm conta aberta e alguém da família fica com o cartão e monitora as transações), elas preferem receber itens aos quais não têm acesso na prisão. A razão é que muitas sequer tem conta bancária e muitas delas não recebem visitas de parentes ou familiares, não tendo a quem recorrer, a não ser aos agentes de segurança, como nos casos de Flor de Umbuzeiro e de Flor de Sabiá.

Alguns agentes se dispõe, em alguns casos, até mesmo a ir a um banco para abrir a conta bancária pela qual elas/eles possam receber seus “rendimentos”, quando estes são oriundos de convênios³³ com outras instituições. E, conforme a fala do policial penal acima, a generosidade dos agentes de segurança parece se voltar, com maior frequência, para este grupo. Diante disso, conclui-se que, intramuros, o que guia a generosidade é a percepção dos profissionais quanto à condição de vulnerabilidade e, por conseguinte, deve-se supor

³³ Conforme o Art. 34 da LEP/1984, o trabalho das pessoas privadas de liberdade poderá ser gerenciado por fundação, ou empresa pública, com autonomia administrativa, e terá por objetivo a formação profissional do condenado. O Governo da Paraíba celebra convênios com fundações e empresas privadas para oferta de oportunidade de trabalhos para pessoas em cumprimento de pena (em regime fechado, semiaberto e aberto) e egressos do sistema prisional. Porém, não consegui informações sobre o convênio específico que viabiliza a contratação e o pagamento das presas que realizam trabalhos internos no PMJM. Todos os interlocutores disseram que é o Governo do Estado que faz o pagamento, nos termos da legislação: Lei Estadual nº 9.430/2011; Decreto nº 32.384 de 29/08/2011 e Lei Nº 11613 DE 26/12/2019. Entretanto, verifiquei que o principal convênio e parceiro de ações de capacitação e de “ressocialização” da Seap-PB é Instituto Humanitas 360, uma entidade sem fins lucrativos, com sede em Denver (EUA), que conta com um escritório regional em São Paulo (Brasil) que atua em diversos países das Américas para diminuir a violência e melhorar a qualidade de vida da população, segundo informações publicados em site.

que haja um grau maior de dependência e sujeição dessas presas aos agentes de segurança e ao poder do Estado.

Outro sim, na prática, a moeda corrente no PMJM é cigarro, sendo “uma carteira de Derby” usada como índice da cotação. Assim, as presas contratam serviços de manicure-pedicure, cabelo e sobrancelhas, trocam e vendem entre elas, pagando e recebendo em cigarros. Questionada sobre tais práticas, a direção explicou que só pode prestar serviços dentro da unidade àquelas previamente cadastradas e autorizadas, sendo os materiais perfurocortantes mantidos sob guarda da chefia de disciplina e acrescentou que “[...] *desde que não ultrapasse nenhum, nenhuma norma de segurança, não há nenhuma objeção*” à prestação e realização de serviço do gênero e a “troca” entre agentes e presas.

A troca de ‘presentes’, dentro da teoria da dádiva de Marcel Mauss, é compreendida como forma de construir alianças e, a partir de Bourdieu, penso que podem ser entendidas como uma maneira tanto de atender necessidades objetivas dentro economia da escassez da prisão, como de acumular poder simbólico nas lutas simbólicas assimétricas que ocorrem dentro da unidade prisional, observando-se sempre o caráter de sujeição e dominação das presas.

Com efeito, mesmo em situação de profunda desigualdade de capital e recursos, sugiro pensar, a partir das definições de poder de Bourdieu e Foucault, que as encarceradas exercem micropoderes nas relações cotidianas na rotina do presídio, buscando melhorar suas situações e posições na estrutura hierárquica interna, nutridas pelo desejo de diminuição da pena e aceleração da saída/soltura. O trabalho de técnicos e agentes de segurança estimulam tais desejos. Para Barbosa (2013, p.116):

Trata-se de negociar com a esperança de soltura que advém dos presos. Isso implica reafirmar a importância do bom comportamento para que o preso tenha direito à progressão de regime (resultando na sua transferência entre unidades do sistema penitenciário) e à liberdade condicional, assim como estimular as atividades laborativas e educativas que resultam na remissão da pena (de resto, pouco oferecidas). (BARBOSA, 2013, p. 116).

Nessa perspectiva, a situação observada durante a pesquisa de campo e que transcrevo abaixo, a partir dos registros de meu diário de campo, serve bem ao propósito de ilustrar o raciocínio do exercício da agência pelas encarceradas.

Quadro 03: O bilhete

Estou no hall do Presídio. Uma das presas que trabalha na copa/cozinha do administrativo se aproxima do birô onde estão os agentes. Ela fala com um deles e diz que quer falar com a Diretora. O agente olha para mim e diz que eu estava esperando e nega o pedido. Passa-se algum tempo, enquanto observo a movimentação dos pombos levantando voo, pousando nos muros e descendo novamente para catar fagulhas de comida no piso de paralelepípedos diante dos grandes portões que dão acesso aos pavilhões. A presa volta, aproxima-se do birô novamente, se abaixa e pega algo. Ela se levanta e entrega algo para o agente, que também teve a atenção atraída pelo movimento dela. Ele pergunta o que é, enquanto desdobra o pequeno pedaço de papel entre e o lê. Era um “recado” de uma presa para alguém, descrevendo a foto da suposta autora no Facebook: [algo mais ou menos assim] sou essa que aparece em frente a piscina, de biquini, com a tatuagem de folha da maconha na bunda... O agente indaga onde estava o papel, se a presa sabe quem é a pessoa descrita e para quem era o bilhete. Ela diz que não sabe, aponta para o chão e diz que estava ali e ela só apanhou. Ele guarda e diz que vai mostrar para diretora depois. Eu me pergunto, como ninguém viu antes o papel? Fiquei com a impressão que ele não estava lá antes e que a presa o fez cair e depois apanhou. Talvez fosse para entregar o bilhete que queria falar com a Diretora. Mas, o que ganharia com isso? Um voto de confiança? Talvez. (Notas do diário de campo, 26 de abril de 2022).

Fonte: Diário de campo da autora, 2023

O incidente acima ilustra a atuação das presas no desenvolvimento de diferentes estratégias para acumular algum poder simbólico junto as outras presas, junto à direção e aos agentes de segurança. Também ouvi relatos de presas que usaram a oportunidade de trabalho para “passar um pacote de leite para dentro [do pavilhão]”, para guardar “uma agulha enfiada na borracha da sandália” e com isso fazer comércio com as outras. Logo, elas não são agentes passivos dentro prisão, elas atuam, de modo geral, com base nas oportunidades e com o parco capital cultural que dispõem. Umas certamente saem-se melhor que outras que não conseguem sequer compreender o processo de encarceramento e, menos ainda, o que está em jogo, devido ao déficit de competências para lidar com as leis do Estado e as normas construídas internamente no PMJM. Isso fornece pistas para entender por que há presas que resistem e rejeitam trabalhar no presídio, como será melhor discutido mais adiante.

Obviamente, o Estado, através daqueles nos quais seu poder está investido por meio de cargos e títulos, está presente ostensivamente no cárcere através das leis, das normas e da atuação dos policiais penais, impondo às presas um regime disciplinar. Poder-se-ia pensar que nessa luta simbólica os vencedores e os perdedores estão declarados e definidos por antecipação, não fosse a ilusão e os esforços de uns e outros, baseados na crença de que o encarceramento “recupera pessoas”, como expôs um policial penal:

JR: Você falou que nunca imaginou trabalhar num presídio, antes. Então, como é trabalhar aqui?

[...]

Como você pode ver, aqui é muito diferente do que se fala dos presídios. Aqui o pessoal é bem respeitado, come bem, tem suas roupas, alimentação, advogado, médico, psicólogo né, tem tudo, tem tudo aqui! É... se fica doente a gente tem médico, se não resolve a gente imediatamente leva para o hospital né [...] Tem pastoral ai, é... religiosa, tem trabalho, tem show, tem aniversário, tem tudo aqui. [...] Eu acho que aqui é um..., dá pra elas, se ela quiser, dá pra recuperar né, dá pra recuperar.

JR: Mas, essa não é a realidade de todos, então, esse aqui é um modelo ideal de presídio?

É... [hesita, pensa...] Eu acho que a gente podia fazer muito mais se a gente tivesse mais, é... mais apoio do Estado! Né?! **Se o Estado desse mais, a gente faria muito mais**, a gente faz o que a gente tem na mão. Né! **Tudo que a gente tem aqui foi a direção e os funcionários que correram atrás.** (Policial penal concursado: 52 anos; 12 anos de atuação no PMJM, com formação superior; 30/06/2022).

Segundo a opinião desse policial penal, o PMJM “*tem tudo*” e oferece boas condições às encarceradas, de forma que, caso queiram, “*dá pra recuperar*”. Ainda que reconheça que o Estado poderia fazer mais, ele e outros com quais conversei acreditam que eles, os trabalhadores do sistema prisional têm corrido atrás e ‘conseguido muitas coisas para as presas’, citando como exemplos doações feitas por advogados, igrejas, protistas, óticas, a reforma do berçário, entre outras.

De certo, as iniciativas e esforços existem, porém apenas mitigam os problemas imediatos da falta de uma prótese ou óculos de uma presa, de itens de higiene pessoal etc. Efetivamente, são inócuos em relação aos problemas estruturais do cárcere, anteriormente discutidos, posto que naturalizados na própria estrutura da sociedade patriarcal e racista brasileira, na qual os agentes de segurança e demais profissionais que atuam no presídio estão imersos, sendo guiados em suas atividades pelos valores dominantes desta sociedade.

5.2 “É QUASE UM ADESTRAMENTO”

Como mencionado ligeiramente no percurso metodológico, quando expliquei por que me neguei a usar o “nome fantasia” do presídio, a ideia de ressocialização e reintegração partem do diagnóstico de uma falha do indivíduo, objetivada a partir dos atos ilícitos praticados por ele. Em nenhum momento se questiona a responsabilidade da sociedade / Estado sobre a suposta falha e, assim, conclui-se que é o indivíduo que precisa ser corrigido. Em síntese, o veredito é que ele falhou e precisa ser “reeducado” para ser

“reintroduzido” na sociedade, em seu devido lugar, tornando-se compatível com o projeto de ordem da modernidade: “a força de trabalho deve tornar-se útil e dócil ao sistema produtivo; o trabalhador deve ser apaziguado em seus anseios de ascensão social sem, entretanto, ser desmotivado de seu papel de consumidor (de fato e em desejos)” (CHIES, VARELA, 2009, p. 23). Dessa forma, como destaca Davis (2018), a partir da realidade americana, a pena de prisão se sustenta sobre a necessidade histórica de impor a autodisciplina necessária a classe trabalhadora.

Frequentemente, os estudos sobre as prisões ressaltam o déficit de oportunidades e a necessidade de oferecer trabalho para as pessoas encarceradas, para que elas ocupem o tempo na prisão, aprendam uma profissão, tenham remição de até um 1/3 da pena e desenvolvam os requisitos mínimos para ser absorvido pelo sistema capitalista quando saírem, tornando-se economicamente produtivas e, a partir disso, possam assumir o papel de provedora/provedor no seio de suas famílias. Nesse sentido, o trabalho moral realizado dentro e pelos profissionais do cárcere consiste em normatizar e incitar o ideal de indivíduo produtivo e de família tradicional como pilares da sociedade (ideal), e chaves de reconhecimento social. Trata-se de um trabalho de ‘reforma do indivíduo’, imprimindo-lhe valores morais e comportamentais por meio do disciplinamento do corpo e da mente.

O trabalho disciplinar, inerente à própria função do encarceramento, é instituído pelo poder disciplinar, compreendido como o poder que fabrica indivíduos obedientes, tornando-os objetos e instrumentos do seu exercício, visando a docilização e adestramento dos corpos, para torná-los úteis economicamente e retirar sua força política (FOUCAULT, 1987; SIMIONI, 1999). De acordo com Foucault (1987, p. 195), “o sucesso do poder disciplinar se deve sem dúvida ao uso de instrumentos simples: o olhar hierárquico, a sanção normalizadora e sua combinação num procedimento que lhe é específico, o exame.”

O dispositivo disciplinar denominado exame, compreende procedimentos de vigilância, classificação, qualificação e registro e produção de documentos sobre cada indivíduo e sua rotina, estabelecendo distinções entre o que é normal e não normal, com fim último de punir. Nas palavras de Foucault (1987, p. 211), “o exame inverte a economia da visibilidade no exercício do poder: tradicionalmente, o poder é o que se vê [...] O poder disciplinar, ao contrário, se exerce tornando-se invisível: em compensação impõe aos que submete um princípio de visibilidade obrigatória.”

De acordo com o disposto nos artigos 11 e 12 do Decreto Estadual nº 12.832/1988, que regulamenta a Execução Penal na Paraíba, dois tipos de exames são realizados pelo sistema prisional: o exame criminológico, que tem por objetivo a constatação da causa do crime, mediante investigação médica, psicológica e social; e exame geral de personalidade, o qual “consiste na observação do grau de sociabilidade, aplicação educacional, dedicação ao trabalho, nível disciplinar, avaliação psicológica, afora outros dados incluídos no exame, fundamentadamente” (PARAÍBA, 1988, p. 2). A partir de tais exames, conforme o artigo 13 do referido Decreto, o condenado será classificado nos seguintes índices de comportamento: ‘Excelente’, quando satisfeitos os itens do Boletim Individual, já tiver cumprido, 1/6 (um sexto) da pena; ‘Bom’, quando satisfeitos os referidos itens e tiver cumprido 1/10 (um décimo) da pena; ‘Insuficiente’, se não alcançar a classificação dos incisos anteriores.

Em “Vigiar e Punir: o nascimento da prisão”, tomando como exemplo a escola e a prisão como modelos de instituições disciplinares, Foucault (1987) deixa claro que a disciplina se caracteriza pela organização do espaço e o controle do tempo com os propósitos já referidos, tendo como principal instrumento a vigilância contínua, feita tanto de cima para baixo como de baixo para cima. O que significa dizer que, com o tempo, dentro dessas instituições, os indivíduos internalizam as normas e passam a se autovigiar, transformando-se em uma máquina que segue os procedimentos programados.

JR: O que alguém que acaba de entrar na prisão pela primeira vez precisa saber para não sofrer tanto?

Flor de Umbuzeiro: É... só saber como a... como é a convivência numa cela, saber como é que é pra fazer como não é, saber como tem que andar no pavilhão, saber essas coisas assim.

JR: E como tem que andar no pavilhão

Flor de Umbuzeiro: **Tem que andar no procedimento né, que tem que ser as mãos para trás, cabeça baixa, e é assim que nós anda aqui, é o procedimento da cadeia, né.**

Até mesmo os profissionais que trabalham no PMJM são afetados pela mecanização da prisão, pois há protocolos e hora para tudo. Assim disse um deles: “[...] porque aqui já é tudo muito mecânico, o trabalho é mecânico, você chega já sabe o que vai fazer, já sabe o seu serviço.” Conforme as observações feitas durante as visitas ao PMJM, observei que o controle do tempo das presas é um dos principais meios de disciplinamento das presas. A rotina é extremamente controlada, com hora de acordar, hora de dormir, hora de tomar café, almoçar, tempo e horário do banho de sol e das visitas

(presencial ou por videochamada), ninguém tem privacidade, tudo está sempre sendo observado, seja pelas agentes de segurança, seja pelas próprias presas, seja através das câmeras de monitoramento.

O poder disciplinar é, desse modo, absolutamente indiscreto, está em toda a parte e sempre alerta, controlando continuamente a todos - o que inclui também aqueles que trabalham no cárcere -, na maior parte do tempo de forma silenciosa. O comportamento das presas é o principal alvo do controle, é a partir dele que se classifica e produz os registros que vão para “ficha” (Boletim Individual), existindo um cargo específico, denominado “chefe de disciplina” que se incumba dessa tarefa. Conversei com uma das duas policiais penais que desempenha tal função no PMJM, conforme diálogo reproduzido abaixo.

JR: O que faz a chefe de disciplina?

Eu sou chefe das presas, eu sou chefe de segurança e disciplina, eu cuido da segurança. [...] **MANDAR, eu só mando nas presas... quem cumpre as minhas determinações são as apenadas.** [...]

JR: E sua rotina é muito diferente das outras agentes?

Então, eu tô lá de segunda a sexta [...] Então, eu chego de manhã, **meu trabalho é único e exclusivamente observar o presídio**. Ver se tá tudo funcionando, se tá tendo normalidade no banho de sol, **se tá tendo alguma confusão dentro de cela**, se tá tendo algum problema na área de saúde, na área do cartório, se tem alguma presa que chegou que necessita de alguma assistência especial, aí eu vou atrás de fazer meu trabalho, **sou um faz-tudo**. Enquanto as agentes de plantão, o trabalho delas é operacionalizar o trânsito das apenadas, o meu é indicar qual é esse trânsito, para onde cada uma vai, se tem uma presa que está precisando falar com serviço social, esse intermédio é feito por mim ou pela coordenadora. **Então, a gente faz isso, trabalho da gente é o intermédio, entendeu? A gente faz, vamos dizer... o meio de campo.**

JR: E o trabalho das presas, a função, a escolha delas... isso passa por você?

É. Aí a presa que quer trabalhar, tem que verificar com as chefes de disciplina, ver o histórico da apenada se ela tem condição de trabalho, para trabalhar naquela função, se ela tem alguma especificação que a impede de trabalhar ou não. Então, tudo isso é a gente que faz, a gente verificar. Aí passa para direção, a direção aprova e a presa começa a trabalhar, **na verdade a gente é uma assistente de direção**, entendeu? (Policial penal concursada, 39 anos, com formação superior; 14 anos de atuação na Seap-PB; 19/04/2022)

A chefe de disciplina diz que é “*chefe das presas*”, que elas cumprem suas determinações, certamente referindo-se à necessidade de sua permissão para transitar entre as partes “de cima” e “de baixo” do presídio, para obter uma consulta e ir ao médico, ao parlatório etc. Em outros termos, as presas não podem fazer nenhuma movimentação sem que ela saiba, o que inclui saber se elas se envolveram em problemas dentro de suas

celas - “*se tá tendo alguma confusão dentro de cela*”. Apesar de ter mencionado que seu “*trabalho é único e exclusivamente observar o presídio*”, ficou claro que sua função é impor disciplina às presas, classificar e registrar seus comportamentos, selecionando e determinando também quem está apta para exercer alguma atividade laboral no presídio. Segundo diz, a decisão final é da direção, justificativa para dizer que seu trabalho é de mediação, reforçando a percepção de que suas atribuições incluem a produção (registro) e a verificação do histórico das presas antes da decisão final – Mandar, ela só manda nas presas, isto é, sua autoridade restringe-se às encarceradas. Vale ressaltar que tal histórico é produzido não apenas a partir de suas próprias observações, contando com a contribuição dos demais policiais penais - eles estão lá diariamente para isso. Assim, o aparelho inteiro está implicado nos procedimentos disciplinares, enquanto meio de controle e um método de dominação (FOUCAULT, 1987).

Questionada sobre os critérios de elegibilidade para as vagas de trabalho no PMJM, a referida policial penal explicou e justificou por que nem todas estão aptas ao trabalho:

Por que não todo mundo pode trabalhar? Porque dependendo da, da... característica do crime e da **índole da pessoa**, não que a gente vá medir a índole, [...] **mas pelo comportamento**. Então, se eu tenho uma apenada que ela não cumpre regras, que ela cria confusões, que ela não sabe conviver com as outras, ela não tem condição de trabalhar. **Porque para você trabalhar você tem, você adquire da gente um mínimo de confiança. Então elas, essa apenada... a gente tem que ter o mínimo de confiança nela de dizer: “Vai ali naquele canto e volta”. É quase um adestramento, você tem que ir ali e voltar do mesmo jeito que você foi, sem nada.** (Policial penal concursada, 39 anos, com formação superior; 14 anos de atuação na Seap-PB; 19/04/2022)

Em ato falho, a policial penal menciona a índole como critério e, imediatamente, se corrige, destacando que os principais critérios para escolha de uma presa para ocupar um posto de trabalho são: a característica do crime, os comportamentos e a obediência às regras. “*Vai ali naquele canto e volta*”. Não há espaço para questionar as ordens, “[...] *você tem que ir ali e voltar do mesmo jeito que você foi, sem nada.*” Pessoas que não questionam, apenas cumprem o que foi ordenado, é isso que a disciplina produz. Em resumo, corpos mecanizados. Não por acaso a policial assevera “*É quase um adestramento*”.

Servindo para se referir à “ação ou efeito de adestrar”, o substantivo masculino ‘adestramento’ é mais frequentemente usado para designar o treinamento de animais para obedecer a comandos de seu tutor. Ademais, de acordo com dicionário da língua

portuguesa, “adestramento” é sinônimo de “domesticação”, que, por seu turno, é sinônimo de “sujeição” e “dominação”. Nota-se, portanto, a ambiguidade da expressão “*É quase um adestramento*”, que, ao mesmo tempo em que nega com o “quase”, reafirmar a analogia de pessoas presas a animais (enjaulados, como disse Flor de Sabiá).

Em conversas informais e entrevistas, os policiais penais fizeram uso de analogias e expressões: “*como passarinhos na gaiola*”, que se deixar a porta aberta fogem; “*um maltêsinho*” – expressão usada para diferenciar o comportamento das presas e a atuação dos agentes de segurança junto a elas, por oposição ao comportamento do “*pitbull*” e a conduta dos policiais junto aos presos homens, existindo, supostamente, mais hostilidade nessa última relação. As e os policiais penais, geralmente, quando percebem o ato falho, logo se corrigem, dizendo que deram apenas um exemplo e reafirmam a oferta de tratamento humanizado e digno às “*pessoas custodiadas*” no PMJM. Nesses casos, creio que as e os policiais penais acabam produzindo discursos ambíguos, calcados entre o que prevê a investidura no cargo em função da legislação penal e o que o senso comum dissemina a respeito das pessoas privadas de liberdade: “*Eu imaginava que eu ia encontrar aqui não seres humanos, eu imaginava que eu ia encontrar BICHOS. É a visão que a gente tem de que aqui a gente vai encontrar animais*”. Me disse uma policial penal, denotando os conflitos vivenciados por tais profissionais, que retraduzem a prática de ocultação e negação dos pré-conceitos étnicos raciais da sociedade da brasileira e contra infratores da lei (GONZALEZ, 2020).

Retomando a discussão, entre os policiais penais e autoridades dos sistema jurídico-penal, há um consenso e uma defesa da disciplina no cárcere. Ilustrativamente, os termos “Disciplinar” e “Disciplinares” aparecem 31 vezes na Lei de Execução Penal nº 7.210/1984, e 32 vezes no Decreto Estadual nº 12.832/1988, que dispõe sobre à Execução Penal do Estado da Paraíba. A palavra “disciplina” aparece em tais documentos, 12 e 15 vezes, em cada um deles. De acordo com a LEP, na SEÇÃO III - Da Disciplina, “Art. 44. A disciplina consiste na colaboração com a ordem, na obediência às determinações das autoridades e seus agentes e no desempenho do trabalho.”

No livro *Inclusão Social no Sistema Prisional Paraibano*, publicado pela SEAP-PB em 2021, Ronaldo da Silva Porfírio, responsável pela Gerência Executiva do Sistema Penitenciário (Gesipe), órgão da Seap-PB incumbido de garantir o cumprimento da Lei de Execução Penal em todas as Unidades Penais do Estado, afirma que: “para que a Seap ofereça às pessoas privadas de liberdade as atividades educacionais, o acesso a atividades

laborais e a assistência à saúde, dois fatores são essenciais dentro das unidades prisionais: a disciplina e a segurança” (PORFÍRIO, 2021, p. 53).

No texto intitulado “Gesipe, braço executivo da Seap e órgão consultivo do Poder Judiciário”, o referido bacharel em direito, especializado em Segurança Pública e Cidadania, e policial penal há cerca de 13 anos, argumenta que:

[...] a educação a que se presta a prisão não é outra que não a educação corretiva. A rotina de regras e procedimentos obrigatórios, o controle do tempo de alimentação, lazer, trabalho e descanso, a vigilância diuturna e ininterrupta, o sistema de punições e recompensas, **em resumo, esse aparato de técnicas penitenciárias busca educar através da disciplina.** Este é o sentido educativo da prisão que emana do aparato oficial (PORFÍRIO, 2021, p. 83)

Tal depoimento não dá margem para outras interpretações, o que se faz nos presídios da Paraíba, masculinos ou femininos, é “*a educação corretiva*”, realizada pelo controle do tempo e “*através da disciplina*”. Quando perguntei as presas o que era disciplina para elas, algumas ficaram confusas, porque costumam associar a palavra ao cumprimento da chamada sanção disciplinar, que, grosso modo, significa uma punição pelo descumprimento de uma regra e/ou procedimento interno.

Segundo o Decreto Estadual nº 12.832/1988, o tipo de sanção depende do nível da falta disciplinar, que pode ser “leve”, “média” ou “grave”. Qualquer tipo de falta é passível de registro na ficha individual, a depender da avaliação da Comissão Técnica de Classificação. É partir desses registros que o juiz da Vara de Execuções Penais pode rever a pena. Conforme a LEP e o referido Decreto, cometer faltas pode levar a “perda de contagem de pontos na classificação”, “rebaixamento de classificação” e, por conseguinte, a “regressão de regime”, “revogação de autorização para saída temporária”, “perda de direito ao tempo remido”. Precisei de tempo, li, reli, conversei com pessoas da administração penitenciária, para entender todos esses detalhes, certamente, pouco claros para alguém sem letramento.

O que fica claro para as presas é o que ocorre de imediato, após cometer a falta disciplinar. No PMJM, elas podem perder o direito à visita (presencial ou por videochamada), ficar sem banho de sol ou ir para o “isolado”, dependendo da gravidade da falta. Dois preses que já cumpriram sanções no “isolado” mais de uma vez, relataram a experiência como um dos momentos mais difíceis vividos na prisão:

JR: *Qual foi o momento mais difícil que você já viveu aqui dentro?*
Flor de Umbuzeiro: **Momento mais difícil que eu já tive aqui dentro era quando eu ia para aquele isolado ali, que ali é um frio danado.**

JR: *Você chegou a ir mais de uma vez?*

Flor de Umbuzeiro: Já, várias vezes.

JR: *E por quê?*

Flor de Umbuzeiro: **Porque abalava a grade, desobedecia elas.**

JR: *Hoje você não faz isso, você mudou?*

Sim. [...] A mudança foi quando, depois que eu saí daqui [foi solto], depois que eu era... que **eu vivi aqui na maloqueragem, que eu voltei.** Agora eu fiquei no meu canto e não ficava abalando grade, não ficava gritando, discutindo nem nada, porque eu queria minha melhora né, consegui um emprego [...]

JR: *Quantas vezes você já foi para o “isolado”?*

Flor de Sabiá: Rapaz, eu já tirei tanto isolado! Hoje eu não tiro mais, mas eu já tirei tanto isolado. [...] É assim que a gente se conserta, com os erros, porque se não tiver, a gente não se conserta.

JR: *Você está me dizendo que, de alguma maneira essa vivência aqui dentro tem te ‘consertado’, é isso?*

Flor de Sabiá: Sim.

JR: *Como?*

Flor de Sabiá: Porque hoje eu vejo que... nada vale a pena no crime, nada. **O crime não vale a pena,** você no lugar desse, sofrendo... [...] **Tô implorando para sair desse lugar.**

A possibilidade de ir para o “isolado” (em uma cela isolada e distante das demais presas) e de perder pontos, que venham a dificultar a progressão da pena, motivam presos e presas a se comportarem, com exceção daquelas e daqueles que optam por vier na *maloqueragem*, que não estão no presídio “*pra puxar cadeia*”, mas, “*só pra brincá*”. A expressão *puxar cadeia*, referida em conversas informais em que presas criticavam o mau comportamento de outras, evoca o peso da passagem do tempo, o peso das regras e procedimentos que têm que cumprir, o peso das sanções, que elas “puxam” como se fossem grades/correntes de ferro, dia após dia na prisão. E é quando a “*cadeia pesa*” que elas mudam de comportamento, assim me explicaram os profissionais do cárcere. Destarte, a promessa de sansão cumpre, por antecipação, seu papel disciplinador. E quando se concretiza, a sanção é vivida como um trauma, um momento de dor e sofrimento.

De modo geral, o sofrimento no cárcere parece ser o principal combustível para “querer mudar”, remetendo ao ideal cristão de que é pelo sacrifício que a pecadora / o pecador expia seus pecados, sendo Jesus Cristo o exemplo máximo, posto que teria oferecido seu corpo em sacrifício para salvar todos os pecadores.

Perguntada se havia relação entre as regras e procedimentos (processo de disciplinamento) com o objetivo da prisão de ressocializar, a direção do PMJM afirmou:

Tem! Tem. Professora, **ninguém chega a lugar nenhum sem disciplina**. Às vezes as pessoas que estão de fora questionam, mas é por pura ignorância, por puro desconhecimento. Hoje a senhora é uma professora universitária, porque a senhora teve disciplina, disciplina de dormir, acordar, ter hora para estudar, ter uma quantidade de material por dia para ver, para passar no vestibular, a senhora teve disciplina. Se a senhora não tivesse tido disciplina, nessas horas da sua vida, a senhora não estaria onde a senhora está. **Tudo requer disciplina! [...] É a base de tudo pra tudo, tudo que você quiser é disciplina.** (Policial penal concursada: 43 anos; 12 anos na Seap-PB, com formação superior; 26/04/2022).

Com isso, sugiro que, desde a chegada à prisão, ocorre um trabalho contínuo de disciplinamento dos corpos e comportamentos, para que as presas se sujeitem e entrem na disciplina do cárcere. É preciso sentir “puxar cadeira”, é preciso sentir o peso, “é preciso sofrer para querer mudar de vida”. Nesse contexto, a oportunidade de trabalho é um “privilegio”, concedido pelos policiais penais como um reconhecimento àquelas cujas condutas, performances e disposições sociais lhes permite a classificação de aptas ao trabalho porque souberam se comportar, ganhando a classificação local de “*presas do trabalho*”.

5.3 DISCIPLINA E TRABALHO COMO SINÔNIMOS

Consoante ao previsto no Capítulo III, Seção I da LEP/1984, artigo 28. “O trabalho do condenado, como dever social e condição de dignidade humana, terá finalidade educativa e produtiva”, não estando sujeito ao regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e a remuneração não podendo ser inferior a 3/4 (três quartos) do salário-mínimo, que até dezembro de 2022 era de R\$ 1.212,00. Logo, o valor pago deveria ser de no mínimo R\$ 909,00, isso sem as deduções previstas para o Fundo de Recuperação dos Presidiários e para outros fins, que, dependendo de onde o trabalho se realize, pode chegar a 50% do valor recebido.

A legislação penal prevê duas modalidades de trabalho para as pessoas privadas de liberdade: trabalho interno, realizado dentro da unidade na qual esteja recolhida; e trabalho externo, fora da unidade. A pessoa presa em regime fechado pode desenvolver atividade laboral em ambiente externo somente em serviço ou obras públicas³⁴ e desde

³⁴ A Lei Estadual nº 9.430/2011 prevê que 5% das vagas de emprego nas obras executadas por empresas vencedoras de licitações no Estado da Paraíba sejam destinadas à mão-de-obra prisional, mediante convênio da executante com a Seap-PB. O Decreto Estadual nº 32.384/2011 regulamenta a celebração de convênios com vista a inserção da mão-de-obra privativa de liberdade no mercado de trabalho.

que tomadas medidas de segurança para evitar fugas. No caso da(o) presa(o) provisório, o trabalho é facultativo e só poderá ser executado no interior do estabelecimento penal. Em sendo facultativo, elas são preteridas na escolha para ocupar vagas de trabalho dentro do PMJM, onde as sentenciadas têm preferência. Ilustrativamente, da amostra de 26 presas que responderam ao questionário, observou-se que das 9 presas que trabalhavam, 7 (78%) tinham sentença e apenas 2 (22%) mulheres que estavam em prisão provisória trabalhavam.

Na Paraíba, com base na política de ressocialização nacional, em 2011, a Seap criou a Gerência Executiva de Ressocialização (GER) e o Programa “Cidadania é Liberdade”, com cinco eixos: Educação, Saúde, Família, Cultura e Trabalho. Dentro do último eixo, o “Projeto o Trabalho Humaniza” contempla a ‘reintegração’ do preso e à ‘reinserção’ no mercado de trabalho. Esse projeto veio substituir o anterior, que havia sido criado em 1991 e regulamentado pelo Decreto 18.089 de 03/01/1996, que tinha por nome “O trabalho Liberta” - de repente, um momento de angústia se apoderou de mim, pensei na frase “*Arbeit macht frei*”³⁵ (*o trabalho liberta*), usada nos portões de vários campos de concentração/exterminio por ordem dos nazistas. Me pergunto, como ninguém viu isso antes? Talvez porque para alguns isso aconteceu muito distantes de nós, talvez porque ninguém dá muita importância a história dos mortos, apenas dos vivos.

No PMJM, as atividades laborais disponibilizadas para presas em regime fechado são realizadas exclusivamente no ambiente interno, podendo ser classificadas em quatro grupos: serviços gerais (“faz tudo”), ocupando cerca de 5 a 6 presas em serviços de limpeza, capinagem, carregamento de feiras/objetos, manutenção predial etc.; outras 5 ou 6 trabalhando em cada uma das cozinhas, sendo a “de baixo” responsável por preparar e servir as refeições diárias (café, almoço e jantar) de presas e, a equipe “de cima” pela alimentação do pessoal administrativo do PMJM; ateliê de costura, que ocupa de 10 a 15 mulheres na produção de bonecas de pano, bolsas e outros produtos artesanais em tecido; e trabalhadores avulsos, que exercem atividades como manicure, *designer* de sobancelhas, cabelereira, para as quais havia apenas 2 presas autorizadas no momento da pesquisa.

Com exceção dos trabalhadores avulsos, que atendem sob demanda, todas as outras funções exigem jornada de trabalho de 8 horas diárias e são anotadas em caderno

³⁵ A expressão vem do título de um romance do filólogo alemão Lorenz Diefenbach, *Arbeit macht frei: Erzählung von Lorenz Diefenbach* (1873), no qual apostadores e fraudadores encontram o caminho para a virtude por meio do trabalho.

de ponto para contabilização e usufruto da remição da pena. No caso das/dos trabalhadores avulsos (manicure, designer de sobrancelhas, aplicação de tinturas e cortes de cabelos) as horas não são contabilizadas e eles/elas não tem direito a remição da pena por esse “trabalho” e ele sequer aparece nas estatísticas oficiais do Depen. Para as demais atividades as horas são contabilizadas para efeito de remição da pena. No entanto, como disse um policial penal, *“a gente que inventa aí o trabalho de limpar, de carregar lixo, de ficar capinando aí o dia todinho... porque elas querem trabalhar [...]”*

Com base nas informações levantadas *in loco* e as disponibilizadas pelo Depen sobre a População Penal em Programa Laboral no PMJM até junho de 2022, verificou-se que 33 encarceradas desenvolviam atividades laborais dentro da unidade prisional. Para o cálculo da taxa de participação em atividades laborais das custodiadas no PMJM, o Depen indica em seu relatório o percentual de 11,34% considerando todos os regimes prisionais. Entretanto, considerando-se apenas as 138 mulheres em cumprimento de pena em celas físicas (regime fechado), o total de 33 encarceradas equivale a 23,91% de ocupação em atividades laborais da população efetivamente mantida dentro do presídio, na época da pesquisa.

Vale ressaltar que a média de ocupação em atividades laborais de pessoas presas (sem distinção por gênero) para todo o estado da Paraíba, nos últimos 5 anos, foi de: 8,23%, em 2018; 6,81%, em 2019; e de 13,52%, em 2020; e 14,97%, em 2021 e; 16,37%, para os primeiros seis meses de 2022 (BRASIL, 2023). Verifica-se um movimento de crescimento anual, justificado pelo aumento do número de convênios, especialmente, com órgãos públicos (universidades, secretarias de estado etc.), que absorvem a mão de obra de apenados para atividades de serviços gerais, sob incentivos das legislações dos governos estadual e federal, sendo o maior deles a isenção de pagamento de tributos referentes às leis trabalhistas, a saber: INSS, FGTS, PIS/PASEP. O que significa dizer que a população encarcerada se torna mão de obra barata a ser explorada pelo próprio Estado e, com autorização deste, também pela iniciativa privada.

No PMJM, as atividades laborais e espaços de trabalho mais valorizados são a cozinha e o ateliê de costura - vinculado ao Projeto Castelo de Bonecas, que fica em área separada (o Jardim), como já descrito anteriormente. E as menos valorizadas são serviços gerais (faz tudo) e os avulsos. Porém, mais e menos valorizados são classificações simbólicas, não tendo, obrigatoriamente, uma correlação com a remuneração. Por exemplo, a remuneração do ateliê de costura é muito variável, dependendo da ocorrência de encomendas e das vendas dos produtos em festivais/feiras de artesanato e pela Internet,

sendo o “lucro” rateado por igual entre as mulheres que trabalham no projeto, após deduzidos os custos operacionais com materiais e outros previstos na legislação penal, sendo a contabilidade feita por um servidor público da Seap-PB lotado no PMJM, a quem foi designada tal tarefa. Ou seja, não são as mulheres encarceradas que gerenciam o processo, elas se ocupam apenas da produção.

Tomando como referência a maior remuneração paga, isso quando o trabalho é fruto de convênio celebrado com empresas privadas (em ambiente externo), segundo a Lei Estadual nº 11613/2019, as pessoas custodiadas na Paraíba não podem receber menos de um salário-mínimo. Entretanto, parte desse valor é reservado, nas seguintes proporções, para: 50% (cinquenta por cento) à assistência à família e a pequenas despesas pessoais do preso, sendo o valor, preferencialmente, depositado em conta poupança ou conta simplificada em nome do preso, aberta em instituição financeira próxima à unidade prisional; 25% (vinte e cinco por cento) à constituição do pecúlio, que deverá ser depositado em conta judicial, por meio do Sistema de Depósitos Judiciais, vinculada ao processo de execução penal, somente liberado mediante alvará judicial, por ocasião da extinção da pena ou do livramento condicional; 20% (vinte por cento) a ser depositado na conta do Fundo de Recuperação dos Presidiários, como ressarcimento ao Estado pelas despesas realizadas com a manutenção do preso; 5% (cinco por cento) em favor da política pública destinada aos egressos (compreendendo egressos todos em progressão de regime e os egressos em definitivo), que será desenvolvido através do Escritório Social da Seap-PB.

Para aqueles preses que trabalham no ambiente interno, haveria uma tabela de remuneração por função, cujos valores não são atualizados há dez anos, porém não tive acesso a esta. Efetivamente, o valor líquido percebido pela trabalhadora ou trabalhador encarcerado é bastante baixo, como relatado tanto por presas como servidores do PMJM.

Existe os valores por função. Mas, o único que recebe mais é o chefe da cozinha. Mas, hoje, assim:: não chega, nem antigamente chegava [...], mas hoje é a metade do salário mínimo e os outros recebem menos do que isso (Policia penal concursada, 39 anos, com formação superior; 14 anos de atuação na Seap-PB; 19/04/2022).

Segundo informado pela policial penal acima citada, a função de chefe de cozinha, considerada a mais importante, oferecendo uma remuneração de meio salário-mínimo, ou seja, R\$ 606,00 (em 2022). Assim, a realização de atividades laborais constituem uma nova hierarquização dos preses, segundo as funções e as remunerações. Questionado, um

dos preses que trabalha como ‘serviços gerais’ no PMJM afirmou receber (líquido) R\$ 100,00³⁶ por mês, em uma conta bancária, que ele irá acessar quando deixar a prisão. Apesar da baixa remuneração, para ele, que vendeu água e pipoca no sinal e não possui sequer carteira trabalho, a oportunidade de trabalho no presídio...

[...] significa tudo! **Que o trabalho para mim, ele tira muitas coisas da minha cabeça**, me dá também um bom motivo para quando eu sair daqui arrumar um trabalho também [...]Aí falta só buscar o cartão. Meu dinheiro vai tá guardado aqui, quando eu sair daqui já tem um dinheirinho para alugar um canto para ficar e correr atrás de emprego, né (Flor de Umbuzeiro: 29 anos, solteiro; 9 meses no PMJM; 30/06/2022).

Todas as encarceradas com as quais conversei e que trabalhavam na época, ressaltaram que trabalhar no presídio, não importa em qual atividade, é uma forma de “ocupar a mente”, “se distrair”, além de um meio de remir a pena. Aquelas que já trabalharam e perderam a vaga por ter cometido alguma falta disciplinar, lamentam.

A participação em atividades laborais (e de estudos e leitura) dá direito à remição da pena, na proporção de 1 dia de pena a cada 3 dias de trabalho, de modo que é possível reduzir em até um terço da sentença através do trabalho. Mas, segundo os profissionais do cárcere, não basta querer remir a pena, é preciso “querer mudar”:

Aí, funciona dessa forma, pra trabalhar a gente tem que ter um mínimo de confiança. **Então, geralmente, quando a gente vai botar para trabalhar, vai botar alguém que já é mais antigo, porque essa pessoa já tem que ter mostrado a gente que ela QUER realmente mudar [...]** tem que saber quando é que a pessoa realmente quer sair de lá e não quer voltar. **E o trabalho, ele é um direito, mas ele não é obrigatório. Então quem quer trabalhar, tem que fazer por onde ter o direito e trabalhar.** (Policia penal concursada, 39 anos, com formação superior; 14 anos de atuação na Seap-PB; 19/04/2022)

Tem aquelas que querem a remição da pena e tem aquelas que realmente querem mudar de vida e mudança de vida é atitude, é comportamento. Então, aquela que quer, que diz eu quero emprego pela remição, ela não consegue passar uma semana cumprindo todas as normas. **Então, assim, o preso que realmente quer mudar, quer se transformar, ele muda também suas atitudes e isso, essa... é o que**

³⁶ De cordo com a Pesquisa Nacional da Cesta Básica de Alimentos do Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (Dieese), o valor da cesta básica em João Pessoa, em junho de 2022, foi R\$ 586,73. Dessa forma, observa-se que com a renda de seu trabalho como serviços gerais dentro do presídio, seria possível comprar no máximo 17% de uma cesta básica (Fonte: <https://g1.globo.com/pb/paraiba/noticia/2022/07/06/preco-da-cesta-basica-em-joao-pessoa-tem-terceira-maior-alta-do-nordeste-e-fica-em-r-r-58673-em-junho.ghtml>).

pesa na seleção. Então, [o critério] não é o crime que cometeu, é o comportamento dentro da unidade: se observa as normas, você obedece, você faz tudo que tem que fazer, você está lá se esforçando para cumprir né a:: disciplina. (Policial penal concursada: 43 anos; 12 anos na Seap-PB, com formação superior; 26/04/2022)

Consonante às falas expostas, não basta querer trabalhar para remir a pena, é preciso sacrificar-se, deixar-se explorar e se sujeitar aos valores dominantes, segundo os quais a disciplina do trabalho é necessária. Ocorre que, segundo a visão da direção, nem todas as encarceradas querem mudar suas atitudes, nem todas estão dispostas a abrir mão do “estilo de vida” do pavilhão, onde supostamente, elas fazem o que querem.

Ouvi reiteradamente que muitas presas não querem trabalhar, que às vezes não encontram pessoas para preencher determinadas vagas. Para a direção, as presas não querem trabalhar por diferentes motivos: no caso das provisórias, porque a sentença ainda não saiu, e, nesse caso, participar de uma atividade laboral pode não ser necessário para remir a pena, caso for considerada inocente ou o juiz designar uma pena alternativa ao regime fechado; porque muitas têm relacionamentos com alguém com quem divide cela (no pavilhão principal) e, por isso, não quer deixar o local; porque trabalhar implica cumprir horários e seguir a disciplina, como descreveu a direção:

JR: Imagino que as oportunidades de trabalho sejam muito cobiçadas, ainda mais para o ateliê. É isso mesmo?

Não, não. Isso é ilusão. **Dizer que quer trabalhar, todo mundo diz, porque quer a remição.** Muitas não querem porque têm seus relacionamentos lá dentro. Então, não querem, é::: gostam!! Do tipo de vida, do estilo de vida. **Assim, a disciplina, a rotina do trabalho é pesada. Você tem hora pra acordar, você tem hora para comer, você tem hora para tudo e nem todo mundo tá disposto a isso não. [...] Então, é uma disciplina que nem todo mundo quer. [...] Você tem a disciplina, você tem essa de expediente, você tem as regras, as normas. Então não é tão cobiçado assim não.** (Policial penal concursada: 43 anos; 12 anos na Seap-PB, com formação superior; 26/04/2022).

Trabalho e disciplina aparecem praticamente como sinônimos na fala acima. Com efeito, a disciplina leva ao trabalho e o trabalho no presídio leva ao disciplinamento. Disciplinar-se significa cumprir os procedimentos da prisão, significa sujeitar-se às regras e normas. Quem não o faz, não está apto ao trabalho interno no cárcere. Portanto, reforçando as percepções de Foucault (1987), pode-se dizer que o encarceramento produz pessoas assujeitadas, submissas, com o “eu” mortificado e mutilado (GOFFMAN, 1974). Não, definitivamente, o trabalho em instituições disciplinares não liberta, as pessoas se tornam “*presas do trabalho*”. A expressão tanto é usada por profissionais como pelas

próprias mulheres presas. E demorei a entender o que isso significa.

“Presas do trabalho” significa, de um lado, que elas passaram a ser governadas e reguladas pelos ritos, horários e formas de exploração do trabalho dentro da prisão. E, por outro, que as trabalhadoras encarceradas passaram a fazer parte do mecanismo que promove os movimentos diários da prisão, isto é, de sua engrenagem, envolvendo-se nas atividades de transporte e produção de alimentos, a coleta e a retirada diária do lixo, a entrada de objetos (sacolas, informações etc.), a produção de discursos positivos nas conversas com jornalistas e pesquisadores e que podem ser reproduzidas para atestar o “bom funcionamento” da prisão.

De fato, o trabalho delas e dos agentes de segurança mantém o fluxo, o funcionamento do presídio, embora sob hierarquias e regimes de trabalho bem distintos. Eles, em sua maioria, têm nível de formação superior, são profissionais concursados, gozando plenamente de direitos trabalhistas referentes à categoria policial penal. Dessa forma, sob o alibi das normas de segurança, não se cogita sequer a ideia de que um agente de segurança (seja com ensino médio – pré-requisito para investidura no cargo, ou superior, como parece ser a maioria deles), tire o lixo produzido pelas presas e nem se admite outra categoria trabalhando no cárcere, com exceção dos profissionais de saúde, que realizam atividades especializadas: médico, enfermeiro, psicólogo, assistente social.

Atividades operacionais de limpeza, alimentação e manutenção são atribuídas aos preses. Assim, por mais insignificante que a atividade pareça, por mais irrisória que a remuneração seja, o trabalho laboral das presas é, inquestionavelmente, importante para fazer a prisão funcionar como sistema de punição, disciplinamento, hierarquização e dispositivo de poder. E, no caso das presas, para alimentar o desejo pelas vagas de trabalho, é preciso instituir tanto benefícios objetivos como valorização simbólica aos seus ocupantes.

No PMJM, as trabalhadoras encarceradas passam a gozar de um novo *status* na estrutura hierárquica interna entre as presas, em razão da atividade laboral que desempenham. Reconhecimento este que se reverte, objetivamente, em benefícios como: a) saída do pavilhão principal para o pavilhão do trabalho, onde há televisão; b) mais liberdade de circulação dentro da unidade, posto que, ainda que sob supervisão, elas transitam entre a parte de “de cima” e “de baixo” para tirar o lixo, para abastecer a cozinha, trazer as “sacolas” para as presas etc.; c) posse de maior poder simbólico, por meio do acesso a informações e/ou pessoas da administração que, supostamente, lhes atribui confiança e que podem intervir ao seu favor. E, quando são selecionadas para

trabalhar no ateliê de costura, são transferidas imediatamente para o Jardim, em cujas celas há televisão e onde as presas têm outras pequenas regalias, como relataram Flor de Facheiro e Flor de Malícia.

JR: Quando você começou a trabalhar aqui?

Flor de Malícia: Eu passei 5 meses dentro do pavilhão... [pausa e se corrige] Eu passei 15 dias no reconhecimento, aí entrei ao pavilhão. Fiquei buscando trabalho, sempre procurando achar um trabalho, até que **no dia que caiu a minha sentença, no mesmo dia, eu consegui trabalho.**

JR: E aí você veio logo para cá?

Flor de Malícia: Sim. **Que é um dos melhores lugares, de setor de trabalho é aqui. [...] A gente tem a questão da confiança, nós somos apenas de confiança da direção.**

JR: E o que significa ser apenas de confiança?

Flor de Malícia: **Porque a gente é presa do trabalho, então a gente tem uma liberdade. Elas dão uma confiança pra gente ter uma liberdade.**

JR: E o que vocês oferecem em troca disso?

Flor de Malícia: **O que a gente pode oferecer é a questão de obediência ao padrão do, da polícia mesmo, da direção.**

JR: Então esses são os requisitos?

Flor de Malícia: **Disciplina e confiança.**

(Flor de Malícia: 32 anos, mãe de 2 filhas; 5 meses no PMJM; 30/06/2022)

JR: Como você conseguiu essa oportunidade, de trabalhar no ateliê?

Flor de Facheiro: Eu pedi muito a chefe de disciplina - porque lá do outro lado, lá é mais ruim, entendeu? **Ali a gente se sente presa. Aqui não, aqui a gente passa o dia todim trabalhano, faz uma coisa, faz outra, a mente da pessoa não fica tão perturbada como lá do outro lado. Eu me sinto aqui, me sinto... Lá eu me sentia mais presa, mas aqui eu me sinto mais um pouquinho a vontade. Porque aqui temos as encomendas das bonecas [...]** Aí, aqui o tempo passa, quando a gente vê já dá cinco horas, aí a gente vai e se tranca de novo. E é melhor, eu tô gostando muito de trabalhar aqui nessa casa. [...] E não só por mim, as minhas outras colega também, elas comentam também que aqui o dia é muito diferente aqui. Do outro lado é mais ruim!

(Flor de Facheiro: 34 anos, mãe de 4 filhos; 3 meses no PMJM)

A partir das falas transcritas acima, depreende-se que, de modo geral, trabalhar também pode ser interpretado como um privilégio no cárcere, dadas as poucas oportunidades e os benefícios (concretos ou simbólicos) que passam gozar os ocupantes dos cargos. Especialmente, no caso daquelas selecionadas, com mais rigor e critério, para o ateliê de costura. A meu ver, o rigor e o cuidado nessa seleção não necessariamente tem a ver com a segurança, por elas utilizarem materiais perfurocortantes (tesouras, agulhas, estilete) no ateliê, como justifica a direção.

Diferente das atividades laborativas desempenhados no Bosque, as quais voltam-se exclusivamente para a manutenção do próprio presídio e das pessoas presas, no ateliê, as trabalhadoras encarceradas produzem objetos (bonecas, panos de prato, bolsas, máscaras – pandemia) que circulam além muros, saem para o exterior, são comercializados e sobre os quais há um rendimento, tanto em forma de um lucro (repartido entre as trabalhadoras) quanto em pautas positivas na mídia e prêmios³⁷ para o presídio/direção. Além disso, o trabalho das encarceradas no ateliê reafirmar os padrões tradicionais de gênero, posto que a costura é uma atividade tipicamente feminina, o que não passa despercebido pela mídia e a sociedade.

Nessa perspectiva, registro que, em 2021, as encarceradas que trabalhavam no Castelo de Bonecas produziram várias bonequinhas de pano representando Juliette, a paraibana campeã do *reality show Big Brother Brasil 21*, veiculado pela principal emissora de canal aberto do país - a rede Globo de televisão, o que rendeu uma matéria no telejornal vespertino da referida emissora e em outros portais de notícia³⁸. Com isso, quero dizer que o projeto Castelo de Bonecas e a participação nessa atividade laboral trazem visibilidade para o presídio e para as participantes do projeto, que são incentivadas a dar entrevistas, falar sobre a importância do trabalho no cárcere, sempre exaltando a experiência positivamente.

Ocorre, portanto, uma relação de interdependência, um sistema de trocas simbólicas baseado na reciprocidade, que pode ser assim esquematizado: presa apresenta ‘bom comportamento’/disciplina => direção deposita a confiança e dá oportunidade de trabalho => presa retribui com um discurso pró-ressocialização no sistema penal/Seap-PB => administração mantém o ‘voto de confiança’, em forma de pequenas liberdades e privilégios.

No entanto, a concessão de uma oportunidade de trabalho, em qualquer que seja a função ou atividade, está sempre sob risco, pois as elas continuam sendo vigiadas e avaliadas, como tem muito claro da direção da unidade penal, negando inclusive a existência de “presa de confiança”, conforme sua fala: “*Óbvio que não é... que não há*

³⁷ De acordo Sérgio Fonseca Souza, então secretário a frente da Seap, sua pasta conquistou o Prêmio Unifuturo da Educação – Troféu Augusto Cury, em 2019, sendo destaque no I Fórum de Desenvolvimento, Qualificação Profissional e Boas Práticas Prisionais, evento realizado no auditório Nereu Ramos, da Câmara dos Deputados, em Brasília. Na ocasião, o próprio secretário e a diretora da Penitenciária Feminina Maria Júlia Maranhão, mostraram as boas práticas do Castelo de Bonecas e outros projetos desenvolvidos no sistema prisional da Paraíba (SOUZA, 2021).

³⁸ Para ler a matéria veiculada pelo G1: <https://g1.globo.com/pb/paraiba/noticia/2021/04/28/detentas-de-presidio-em-joao-pessoa-confeccionam-boneca-em-homenagem-a-juliette-do-bbb21.ghtml>

um vai confiar! Não existe presa de confiança, né? O preso é um passarinho na gaiola que tá sempre querendo uma oportunidade para fugir! A gente não pode esquecer disso.”

5.4 O DEMÔNIO DE MAXWELL TAMBÉM OPERA NA PRISÃO

A experiência do ateliê de costura costuma ser sempre avaliada como positiva pelas autoridades do sistema jurídico-prisional (juízes da Vara de Execuções Penais, juízes do Tribunal de Justiça da Paraíba, membros do Conselho Penitenciário, auditores do Conselho Nacional de Justiça), o que levou a expansão do projeto em 2021, com a inauguração de um outro ateliê no presídio feminino de Campina Grande. Porém, mesmo nos trabalhos acadêmicos, pouco ou nunca se fala do perfil das mulheres que trabalham no Projeto Castelo de Bonecas: em sua maioria brancas ou pardas, com um pouco mais escolarização e/ou com melhor habilidade de comunicação, sabendo expressar-se melhor – algo que ficou perceptível nas entrevistas, através do uso das normas da língua portuguesa, do vocabulário utilizado e da organização das ideias, além de maior segurança ao falar e maior controle das emoções. Aspectos esses classificados pelos profissionais responsáveis pela seleção das encarceradas como *“um potencial melhor”*, *“uma educação melhor”* ou, às vezes, simplesmente *“maior influência [externa]”*. Em geral, todas ficam um período em observação de comportamento no pavilhão principal, mas quando há influência externa pode ocorrer de *“ir pro outro lado [direto], mas aí é porque você teve um peixe muito bom”*, sentenciou um profissional da Seap-PB.

Tal conjunta expõe a seletividade, a subjetividade e a parcialidade que rege o processo de encarceramento no Brasil e na Paraíba, tanto na hora de punir quando de conceder benefícios e implementar a política de ressocialização. Soma-se a isso o viés étnico-racial e racista, que ficou explícito quando procedi o cruzamento das variáveis cor da pele e participação em atividade laboral para o grupo de 26 mulheres que respondeu o questionário, conforme a Tabela 12 (abaixo).

A partir dos dados representados na Tabela, percebe-se que há uma sobrevalorização da participação em atividades laborais na amostra, já que 34,6% trabalhavam. 10% pontos percentuais acima do índice encontrado para toda a população do PMJM, que foi de 23%, haja vista que responderam ao questionário 9 das 33 pessoas que trabalhavam, na época. Ressalto que, quando da aplicação do questionário, não sabíamos (eu e meus alunos) do número de pessoas que trabalhavam e, reforçando o que já foi dito, os pesquisadores são direcionados para falar, preferencialmente, com presas que possam falar bem do sistema prisional, ou seja, as que receberam um voto de

confiança da direção, através de uma oportunidade de trabalho. Assim, ao perceber o elevado número de encarceradas sentenciadas e trabalhadoras, pedi para falar com outras categorias, disso resultou uma amostra com 65,4% de mulheres não envolvidas em atividade laboral. Isso posto, o dado que me chamou atenção na tabela acima é que entre as trabalhadoras não há nenhuma que se autodeclarou preta.

Tabela 12: Atividade laboral segundo cor da pele no PMJM (amostra)

COR DA PELE	TRABALHA					
	SIM		NÃO		TOTAL	
	Q.Abs.	%	Q.Abs.	%	Q.Abs.	%
Branca	1	3,8	3	11,5	4	15,4
Preta	0	0,0	3	11,5	3	11,5
Parda	8	30,8	11	42,3	19	73,1
TOTAL	9	34,6	17	65,3	26	100

Fonte: Dados da Seap-PB, organizados pela autora, 2023

Isolando-se os grupos por cor da pele, verifica-se que 42% das mulheres pardas e 25% das mulheres brancas receberam oportunidade de trabalhar no cárcere, enquanto 0% das pretas trabalhavam. Na realidade, nos transcorrer da pesquisa, encontrei sim encarceradas autodeclaradas pretas que trabalhavam, mas estas exerciam a função de serviços gerais (“faz tudo”), que inclui carregar peso, se expor ao sol nos dias da capinagem entre outras tarefas, isto é, justamente uma atividade laboral menos valorizada internamente.

Tendo em vista o perfil das pessoas privadas de liberdade no Brasil e na Paraíba, anteriormente discutido, sabe-se que maior parte da população carcerária grupos sociais em situação de vulnerabilidade socioeconômica (e afetiva). Considerando-se a variável trabalho para a amostra de 26 respondentes do questionário, obteve-se que 14 (54%) não trabalhava antes da entrada na prisão e, dentre as 12 (46%) mulheres que declararam realizar alguma atividade laboral antes do cárcere, apenas 1 (uma) exercia atividade com carteira assinada e as demais faziam trabalhos informais e precários, tais como: ambulante, catadora de materiais recicláveis, manicure, faxineira etc.

Tabela 13: Situação laboral antes e depois do encarceramento (amostra)

TRABALHO NO PMJM	TRABALHO ANTES DA PRISÃO					
	NÃO		SIM		Total	
	Qt. Abs.	%	Qt. Abs.	%	Qt. Abs.	%
NÃO	9	64,3	8	66,7	17	65,4
SIM	5	35,7	4	33,3	9	34,6
Total	14	100	12	100	26	100

Fonte: Dados da Seap-PB, organizados pela autora, 2023

A Tabela 13 expõe dados resultantes do cruzamento entre situação laboral antes e depois do encarceramento das 26 encarceradas que participaram da amostra. A partir dela constata-se que, entre as 14 mulheres do grupo que não trabalhava antes da prisão, 5 (35,4%) conseguiram uma oportunidade de trabalho no PMJM. Dentre o grupo composto por 12 mulheres que realizavam alguma atividade laboral antes da prisão, 4 (33,3%) estava realizando trabalhos no interior do presídio. Desse modo, os dados sugerem pensar que a experiência laboral anterior não é um critério decisivo para escolha das trabalhadoras encarceradas, importando bem mais outros critérios, dentre eles a religião, já que muitas passam a praticar alguma religião dentro do presídio, com destaque para denominações neopentecostais e católica, cujas assistências são frequentes no PMJM.

Tabela 14: Exercício atividade laboral conforme religião (amostra)

RELIGIÃO	EXERCÍCIO DE ATIV. LABORAL NO PMJM					
	NÃO		SIM		Total	
	Qt. Abs.	%	Qt. Abs.	%	Qt. Abs.	%
Não prática nenhuma	9	52,9%	3	33,3%	12	46,2%
Católica	3	17,6%	3	33,3%	6	23,1%
Evangélica	4	23,5%	2	22,2%	6	23,1%
Espírita	0	0,0%	1	11,1%	1	3,8%
Candomblé	1	5,9%	0	0,0%	1	3,8%
Total	17	100%	9	100,0%	26	100,0%

Fonte: Dados da Seap-PB, organizados pela autora, 2023

A partir da Tabela 14 (acima), observa-se que (12) 46,2% das 26 respondentes declararam não praticar uma religião específica, (13) 50% são cristãs (somando-se católicas, evangélicas e espíritas) e apenas 1 (3,8%) disse praticar uma religião de matriz africana (Candomblé). Porém, esta se queixou de não receber assistência religiosa, já que não haveria nenhum grupo cadastrado para visitar o PMJM. Considerando-se apenas as encarceradas que trabalham no ambiente interno, constata-se que 6 (66,5%) das vagas são ocupadas por praticantes de religiões de matriz cristã, 3 (33,3%) das vagas por mulheres que não professam nenhuma religião. Aquela que se declarou praticante do Candomblé não estava alocada em nenhuma atividade laboral no momento da pesquisa.

Apesar da direção do presídio negar que a escolarização não seja um critério para seleção para os postos de trabalho interno, o déficit de escolarização e, por que não dizer, de socialização primária parece ser uma das questões chave no processo de disciplinamento dentro do cárcere.

“Muitas não precisam ser ressocializadas, precisam ser socializadas”, me afirmou a direção do PMJM. Esta fala encontra sentido no fato de que muitas encarceradas do PMJM não tiveram oportunidade de desenvolver competências de comunicação e interação social, tendo convivido toda a vida em ambientes de violência familiar, doméstica ou na rua, encontrando no mundo do crime o meio de vida para prover sua família e vícios. Concordando em parte com a referida policial penal, muitas mulheres parecem ter um déficit de capital cultural. Sob esta justificativa, a direção do PMJM, afirma que na unidade *“a gente tenta fazer com que elas se socializem, com que elas compreendam que é necessário, que a educação transforma, que muda a vida das pessoas!”* E argumenta em favor do papel da escola no cárcere.

Creio que as disposições sociais das presas as impede de compreender o que está em jogo, isto é, as lutas simbólicas entre dominantes e dominados, que, no caso em questão, se objetificam nos conflitos entre elas e a legislação e na resistência delas às regras do cárcere. Me parece que, a resistência a deixar-se disciplinar, adestrar e sujeitar através de regras e procedimentos de controle do tempo e dos corpos, a resistência ao poder disciplinar traz ainda mais sofrimento para suas almas e mentes.

Sugiro pensar que as disposições sociais, em sentido bourdieusiano, compreendendo preferências, critérios de julgamento e percepções de mundo, bem como engendrando as práticas sociais dos atores (BOURDIEU, 2001), funcionam como dispositivo de separação das aptas e não aptas ao trabalho interno no cárcere. O déficit de socialização primária torna algumas pessoas inapropriadas para determinados postos e funções dentro do presídio.

Recuperando a analogia com a qual iniciei esta dissertação, para algumas encarceradas mais do que para outras, o presídio é um inferno! E como todo inferno, nele há muitos demônios. O cárcere, como a escola, tende a reproduzir, senão a incentivar a diferenciação e a manutenção da ordem estabelecida, funcionando, tal qual o *demônio de Maxwell*³⁹, como sugere Bourdieu (1996). De certo, o sistema educacional exerce violência simbólica ao desestimular e excluir o aluno que não se enquadra nos padrões definidos pela

³⁹ O “demônio de Maxwell” é uma espécie de experimento imaginativo criado pelo físico James Clerk Maxwell, em 1872, e cujo objetivo era comprovar que a segunda lei da termodinâmica poderia ser anulada apenas do ponto de vista estatístico. Para provar isso, James C. Maxwell imaginou um sistema (como uma caixa) na qual as partículas rápidas e lentas se moveriam livremente; uma barreira dividiria a caixa em dois compartimentos. Então, para manter a ordem estabelecida, um demônio controlaria a passagem de um compartimento para o outro, fazendo com que apenas as partículas mais rápidas entrassem de um lado (B), e as mais lentas ficassem do outro (A). Segundo Bourdieu (1996), a escola seria esse demônio que separa e distingue os alunos, barrando a passagem dos mais lentos e deixando passar os mais rápidos, para manter a ordem estabelecida no sistema social.

classe dominante. Na prisão, o *demônio de Maxwell* separa as mulheres mais vulneráveis e as deixa presas num ciclo perpétuo de exclusão e desigualdades, que parece atravessar toda sua trajetória e que, certamente, atinge seus descendentes, consequentemente, diminuindo as chances deles terem uma vida digna e livre! Dessa forma, concluo que a produção e a reprodução das desigualdades e vulnerabilidade sociais atravessam o cárcere e se intensificam para além dele.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Passa do meio-dia, o céu está azul, nenhuma nuvem a vista, o dia está extremamente quente. Sigo de carro em direção a saída do parque penitenciário. A minha frente vejo uma moça jovem, com uma pasta nas mãos, seguindo a pé, sozinha. Paro ao seu lado e ofereço carona. Ela aceita [...] Antes de entrar, peço para colocar a máscara. Seguimos conversando até os Bancários, onde ela desceu. Ela me diz que passou numa seleção e que é estagiária do novo Centro de Controle e Monitoramento Eletrônico de Tornozeleiras da Penitenciária Juiz Hitler Cantalice. [Agora entendo o movimento dos jovens há cerca de um mês atrás] Ela me diz que veio do interior para cursar hotelaria na Federal [UFPB] e está morando na casa do irmão. Perguntei e falou que sempre estudou em escola pública e está muito feliz porque conseguiu aquele estágio que vai ajudá-la a se manter em João Pessoa, já que seu pai não tem como bancá-la e a mãe é falecida. Na despedida, a parabeno e desejo sucesso e sigo pensando nos meus primeiros anos de faculdade, menina do interior, que também sempre estudou em escola pública... Os estudos mudaram minha vida, espero que a dela também (Notas do diário de campo, abril de 2022).

Nesta pesquisa analisei as dinâmicas que caracterizam as relações sociais e o processo de disciplinamento de mulheres em cumprimento de pena privativa de liberdade em regime fechado, a partir da etnografia do Presídio Maria Júlia Maranhão. Durante a pesquisa de campo, o trabalho se impôs como elemento chave para entender as relações sociais e processo de disciplinamento das encarceradas dentro da unidade penal, visto que determina quantas vezes elas podem sair da cela por dia, por onde elas podem circular, quando e com quem elas podem interagir. A oportunidade de trabalhar no ambiente interno do presídio representa, além da possibilidade de remição da pena, um meio de ter algum recurso – que pode ser a única forma de ter acesso aos bens não fornecidos pelo Estado, no caso em que a presa não tenha contato com a família.

Nesse contexto, a oportunidade de trabalho, em conjunto com outras formas de “educar” as mulheres encarceradas que “querem mudar”, é, por um lado, um instrumento de poder, um mecanismo de disciplinamento, assumindo o lugar normalmente atribuído

à escola (praticamente ausente na trajetória da maioria das encarceradas no PMJM) na “fabricação” de trabalhadores. De forma que o trabalho-disciplinamento serve à produção dos corpos úteis ao projeto neoliberal de sociedade. Por outro lado, trabalhar no cárcere é um “privilegio”, concedido pelos policiais penais como um reconhecimento àquelas cujas condutas, performances e disposições sociais lhes permite “ascender” à condição de “presas do trabalho”.

Ao longo do trabalho, apresentei dados estatísticos da população carcerária brasileira e do presídio em questão, os quais confirmam a criminalização da pobreza, o racismo institucional e o sexismo, evidenciando os eixos que levam ao encarceramento de determinados grupos sociais. Acredito que a pesquisa contribui para o reconhecimento da existência de práticas sutis e de mecanismos de discriminação que fazem com que algumas pessoas sejam tratadas como menos iguais que outras, mesmo quando a legislação prescreve a igualdade formal.

A investigação permite constatar que, efetivamente, as interseccionalidades entre gênero, raça e classe confluem para o aprisionamento de mulheres, cujas vulnerabilidades antecedem a entrada no cárcere e tendem a se reproduzir nessa realidade paralela, nesse espaço heterotópico. Lugar onde as poucas oportunidades de trabalho são designadas de modo subjetivo, conforme as percepções dos profissionais e os critérios por eles empregados para classificar e selecionar as “aptas ao trabalho”. De forma que as relações sociais são envoltas em um véu de solidariedade e empatia, porém, a base é o **que** cada ator tem para trocar, pois dentro da prisão “a gente só vale o que tem”.

Quanto às relações de força e poder que se estabelecem a partir das regras de circulação e dos usos dos espaços que caracterizam uma unidade penal, verifiquei que ocorre uma certa disputa pelo poder entre policiais penais mulheres e homens. Eles ocupam a parte “de cima” e se dedicam a segurança do presídio; elas a “de baixo”, fazendo a mediação e observando as presas. Essa proximidade entre as policiais penais e as presas cria um ambiente de empatia e escuta, fazendo a rotina do PMJM supostamente diferente e mais humanizada do que a de uma prisão masculina. Ao mesmo tempo, nessa interação, promovesse o ideal da família e do trabalho produtivo como lastro da sociedade contemporânea.

Dentre os quatro tipos de atividades laborais no ambiente interno, aquelas mais desvalorizadas são ocupadas por pessoas mais retintas, enquanto as mais valorizadas, a exemplo das vagas para o ateliê de costura, onde funciona o Projeto Castelo de Bonecas, são preenchidas por mulheres com maior habilidade de comunicação, mulheres menos

retintas e mais escolarizadas. Deste modo, a existência dessas trabalhadoras encarceradas testemunha a violência simbólica e o poder disciplinar do Estado, ao explorar as mulheres como mão de obra para fazer funcionar o próprio cárcere e, a partir dele, reproduzir desigualdades e vulnerabilidades.

“Ninguém chega a lugar nenhum sem disciplina!” Receber o “voto de confiança” da administração para trabalhar significa obediência e submissão às ‘regras do lugar’, nem que seja de modo performático. Em sentido oposto, aquelas mulheres que resistem ao disciplinamento diário do cárcere são sobre determinadas pelo olhar desqualificador que as inferioriza e exclui, transformando diferença em desigualdade de oportunidades e reproduzindo vulnerabilidades.

Dentro da prisão, as disposições sociais adquiridas ao longo do processo de socialização funcionam como dispositivo de separação das aptas e não aptas ao trabalho interno no cárcere. A manutenção do posto de trabalho requer, portanto, mais do que saber fazer e realizar a tarefa designada adequadamente, pois demanda assumir os valores dominantes e se engajar em performances e troca simbólicas com as equipes de vigilância, o que, em outros termos, fortalece o viés punitivo, moralizante e disciplinador da pena privativa de liberdade para mulheres em conflito com a lei.

Quanto às limitações da pesquisa, penso que os sentidos do trabalho e os efeitos da política de ressocialização para as mulheres presas merecem ser aprofundados em estudos posteriores com as egressas. Creio que um estudo do perfil das e dos policiais penais e de outros servidores da Secretaria de Administração Penitenciária, bem como de suas concepções em relação à gênero e trabalho, poderia agregar uma contribuição relevante no entendimento das questões aqui propostas.

O último extrato do diário exposto neste tópico me deu pistas para entender que o Estado vem aderindo progressivamente aos valores capitalistas neoliberais, ao ponto de também usar a mão de obra de jovens universitários [não importa quais cursos estejam cursando] para operar e desenvolver o sistema de controle e monitoramento dos seus cidadãos em larga escala. Percebo que além da exploração de mão de obra pelo trabalho, dentro e fora da prisão, ampliam-se as formas de biopoder, um tema vasto a ser discutido e aprofundado.

Por fim, destaco que apesar de ser um “campo minado” para pesquisadores, as prisões também são um ambiente de trocas, de fluxos, de movimento e de resistência. Isso porque elas não são nem hermeticamente fechadas e, quero acreditar, nem indestrutíveis. Usando a noção de espaço de utopia de Foucault, quero crer que podemos, enquanto

sociedade, desconstruir essa máquina de reprodução de desigualdades. Cabe aos pesquisadores descortinar seus mecanismos de funcionamento para que um dia possamos desconstruí-las de fora para dentro e de dentro para fora e construir novas utopias, transformando tais espaços em campos de flores as mais diversas, em que as pessoas possam circular livremente, independentemente da cor da pele, da origem social, da religião, e do gênero!

REFERÊNCIAS

- ALVES, Dina. Rés negras, juízes brancos: uma análise da interseccionalidade de gênero, raça e classe na produção da punição em uma prisão paulistana. *Revista CS*, 21, pp. 97-120. Enero – Abril. Cali, Colombia: Facultad de Derecho y Ciencias Sociales, Universidad Icesi, 2017.
- ARAUJO, Fábio Firmino de. *Mercado de almas aflitas: crime, castigo e conversão religiosa*. 105 f. Dissertação de Mestrado (Sociologia). Universidade Federal da Paraíba, 2008.
- ARAUJO, Mayrink Lima de. *O processo de transformação da Avenida Josefa Taveira, no bairro de Mangabeira, em um subcentro da cidade de João Pessoa*. 57f (monografia em geociências). Universidade Federal da Paraíba. João Pessoa, 2019.
- ARAUJO, Danilo dos Santos; OLIVEIRA, J. R. Desafios para o exercício dos direitos à comunicação e à saúde no sistema carcerário paraibano. In: *Anais do 45º Congresso Brasileiro de Ciências da Comunicação*, 5 a 9 de outubro de 2022, E [recurso eletrônico]: Ciências da Comunicação contra a Desinformação. São Paulo: Intercom, 2022.
- ARTUR, Angela Teixeira. “Presídio de Mulheres”: as origens e os primeiros anos de estabelecimento. São Paulo, 1930-1950. In: ANPUH – XXV Simpósio Nacional de história – Fortaleza, 2009.
- BARBOSA, Antonio Rafael. “Grade de ferro? Corrente de ouro!” Circulação e relações no meio prisional. Dossiê Sociologia da Punição e das Prisões. *Tempo Social*, revista de sociologia da USP, v. 25, n. 1. Jun 2013. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ts/a/HJLfCJfh9WBqt4myZYJvqCJ/abstract/?lang=pt>
Acesso em: 09 Ago 2022
- BAZIN, Laurent. La sociologie des travailleurs algeriens de Pierre Bourdieu en regard d'une ethnologie du présent. *At-Tadwin*. Revue annuelle pour les études de philosophie, sciences sociales et humaines, sciences de l'information et de la traduction, 2013.
- BEAUD, Stéphane; WEBER, Florence. *Guia para a pesquisa de campo*. Produzir e analisar dados etnográficos. Tradução de Sérgio Joaquim de Almeida. Vozes: Rio de Janeiro, 2007.
- BERQUÓ, Laura Taddei Alves Pereira Pinto; MACHADO, Marinho Mendes. *Exploração da mão-de-obra das presidiárias na Paraíba*. XXIII Congresso Nacional do Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-graduação em Direito (CONPEDI), João Pessoa entre os dias 5 a 8 de novembro de 2014. Disponível em: <http://publicadireito.com.br/publicacao/ufrpb/apresentacoes/231.pdf>
Acesso em: 15 mar. 2022
- BESTETTI, Maria Luisa Trindade. Ambiência: espaço físico e comportamento. *Rev. Bras. Geriatria e Gerontologia*. 17(3): 601-610. Rio de Janeiro, 2014

BESTER, Gisela Maria; TAMBORIL, Maria Ivonete; Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária. *Relatório de Visitas a Estabelecimentos Penais e a Autoridades da Execução Penal do Estado da Paraíba* - Período 12 a 15 de março de 2012. Ministério da Justiça: Brasília, 2012.

BIONDI, K. Pesquisar (n)o crime: A transformação das dificuldades pragmáticas em prazer analítico. *Cadernos De Campo (São Paulo - 1991)*, 26(1), 294-308. São Paulo, 2018

BORGES, Juliana. *Encarceramento em massa*. São Paulo : Pólen, 2019

BOURDIEU, Pierre. *Meditações pascalianas*. Tradução Sergio Miceli. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2001

_____. *O Poder Simbólico*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2004.

_____. _____. *Razões práticas: Sobre a teoria da ação*. Tradução: Mariza Correa - Campinas, SP: Papirus, 1996.

BOURDIEU, Pierre; PASSERON, Jean-Claude. *A Reprodução: Elementos para uma Teoria do Sistema de Ensino*. Rio de Janeiro: Francisco Alves Editora, 1992.

BRASIL; Departamento Penitenciário Nacional. Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias: *População penal em Programa Laboral* (2018, 2019, 2020, 2021, 2022). Disponível em: <https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiMjU2ZjA1ODktNDYxYi00ZDVILWFkZTYtN2I3ZTI0Y2JjYjllIiwidCI6ImViMDkwNDIwLTQ0NGMtNDNmNy05MWYyLTRiOGRhNmJmZThlMSJ9> Acesso em: 31 jan. 2023

BRASIL. Departamento Penitenciário Nacional. *Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias*. Período de Julho a Dezembro de 2021. Atualização 25/05/2022. Disponível em: <<https://www.gov.br/depen/pt-br/servicos/sisdepen>> Acesso em: 04 jul. 2022.

BRASIL, *Lei nº 5.256, de 6 de abril de 1967*. Dispõe sobre a prisão especial. Brasília, DF: Presidência da República. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1950-1969/15256.htm Acesse em: 25 jan. 2023

BRASIL. *Lei de Execução Penal nº 7.210, de 11 de julho de 1984*. Brasília, DF: Presidência da República. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/17210.htm. Acesso em: 2 abr. 2020.

BRASIL. *Lei nº 7.209, de 11 de julho de 1984*. Altera dispositivos do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal. Brasília, DF: Presidência da República. Disponível em: [L7209 \(planalto.gov.br\)](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1984/7209.htm). Acesso em: 25 jan. 2023

BRASIL; DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL - DEPEN. *Dados Estatísticos do Sistema Penitenciário: Período de Janeiro a Junho de 2022*. Disponível em: <https://www.gov.br/depen/pt-br/servicos/sisdepen>. Acesso em: 16 jan. 2023

BRITES, Jurema; MOTTA, Flávia de Mattos. (Orgs). *Etnografia, o espírito da antropologia: tecendo linhagens homenagem a Claudia Fonseca*. 1. ed. – Santa Cruz do Sul : EDUNISC, 2017.

CHIES, Luiz Antônio Bogo. Apontamentos teórico-operacionais para uma sociologia das prisões. In: SANTOS, JVT., TEIXEIRA, NA., RUSSO, M. (orgs). *Violência e cidadania: práticas sociológicas e compromissos sociais*[online]. Porto Alegre: Sulina; Editora da UFRGS, 2011. Disponível em: <http://books.scielo.org/id/ycrrp/epub/santos9788538603863.epub>. Acesso em: 23 abril 2022.

_____. *A capitalização do tempo social na prisão: a remição no contexto das lutas de temporalização na pena privativa de liberdade*. 292p.Tese (Doutorado em Sociologia). Porto Alegre: UFRGS, 2006

CHIES, L. A. B.; VARELA, A. B. A ambiguidade do trabalho prisional num contexto de encarceramento feminino: o círculo vicioso da exclusão. *SER Social* [S. l.], v. 11, n. 24, p. 10-33, 2010. Disponível em: https://periodicos.unb.br/index.php/SER_Social/article/view/12744. Acesso em: 23 abr. 2022.

CLEMENTE, Felipe; RODRIGUES, Lora dos Anjos; LÍRIO, Viviani Silva. Migração e Criminalidade no Brasil. *Espacios*. Vol. 36 (Nº 05) Año 2015. Disponível em: <https://www.revistaespacios.com/a15v36n05/15360510.html> Acesso em: 23 Jan. 2022

CLEMMER, Donald. *The prison community*. Nova Iorque: Holt, Rinehart and Winston, 1966.

CORDEIRO, Fabíola. Criminalidade, Gênero e sexualidade em uma penitenciária para mulheres no Brasil. *Trivium: Estudos Interdisciplinares*, Ano IX, Ed.1, p. 1-15.

DAVIS, Angela; DENT, Gina. A prisão como fronteira: uma conversa sobre gênero, globalização e punição. *Revista Estudos Feministas* [online]. 2003, v. 11, n. 2 pp. 523-531. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ref/a/YWZPJTvKLHJ9fZ6bFTWQWHb/?lang=pt> Acesso em: 15 mar. 2022

DAVIS, Angela. *Estarão as prisões obsoletas?* 1 ed. Rio de Janeiro: Difel, 2018.

FAIR, Helen; WALMSLEY, Roy (orgs). *World Prison Population List*. 13 edition. Londres, 2021. Disponível em: https://www.prisonstudies.org/sites/default/files/resources/downloads/world_prison_population_list_13th_edition.pdf Acesso em: 19 jan. 2023

FERREIRA, Núbia Guedes de Barros. *Lei de Drogas: Etnografando o encarceramento da mulher e da matrifocalidade na prisão Feminina Maria Júlia Maranhão* (João Pessoa-PB). 251f. Tese (Doutorado em Antropologia). Universidade Federal da Paraíba, 2022.

_____. *Maternidade compartilhada e crianças encarceradas: etnografando o dia de domingo em um presídio feminino*. 184 f Dissertação (Mestrado em Antropologia). Universidade Federal da Paraíba. João Pessoa, 2020.

FONSECA, Cláudia. “Lá” onde, cara pálida? Pensando as glórias e os limites do “campo” etnográfico. In: BRITES, Jurema; MOTTA, Flávia de Mattos. (Orgs). *Etnografia, o espírito da antropologia: tecendo linhagens homenagem a Claudia Fonseca*. 1. ed. – Santa Cruz do Sul : EDUNISC, 2017.

_____. *Família, fofoca e honra: etnografia de relações de gênero e violência em grupos populares*. Porto Alegre: Ed. Universidade/UFRS, 2000.

FOUCAULT, Michel. *Vigiar e punir: o nascimento da prisão*. Tradução de Raquel Ramalhete. Petrópolis, RJ: Vozes, 1987.

_____. Outros espaços. In: *Estética: literatura e pintura, música e cinema*. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2001.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA - FBSP. *Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2022*. Ano 16. São Paulo, 2022.

_____. *14º Anuário Brasileiro de Segurança Pública*. São Paulo, 2020.

GODOI, Rafael; ARAÚJO, Fábio; MALLART, Fábio. Espacializando a prisão: a conformação dos parques penitenciários em São Paulo e no Rio de Janeiro. In: *Novos Estudos*, 115. V. 38, N. 3, Setembro-dezembro, Cebrap, 2019

GOFFMAN, E. As características das instituições totais. In: GOFFMAN, E. *Manicômios, Prisões e Conventos*. São Paulo: Perspectiva, 1974.

GONZALEZ, Lélia. *Por um feminismo afro-latino-americano: ensaios, intervenções e diálogos*. In: RIOS, Flavia; LIMA, Márcia (org.). Rio de Janeiro: Zahar, 2020.

GOVERNO DA PARAÍBA. *Plano diretor do sistema penitenciário do estado da Paraíba*. Disponível em: < http://www.justica.gov.br/seus-direitos/politica-penal/arquivos/plano-diretor/anexos-planodiretor/pdsp_pb.pdf > 2015. Acesso em 03 ago. 2017.

GOVERNO DA PARAÍBA. FUNDAC. *Projeto Político-Pedagógico do Centro Socioeducativo Edson Mota – CSE*. João Pessoa, 2019

GOVERNO DA PARAÍBA. *Decreto Estadual nº 12.832, de 09 de dezembro de 1988*.

GOVERNO DA PARAÍBA. *Diário Oficial Nº 17.593. 08 Abril de 2022*. Conselho Estadual de Coordenação Penitenciária – CECp. Resolução 001/CECP/2022. João Pessoa: Empresa Paraibana de Comunicação, 2022

GOVERNO DA PARAÍBA Secretaria de Estado da Administração Penitenciária – SEAP-PB (org.). *Reinserção Social: no Sistema Prisional Paraibano*. - João Pessoa: Editora A União, 2021.

GOVERNO DA PARAÍBA. Portal de notícias. *Governo inicia entrega de Kits de higiene pessoal para reeducandos nesta sexta-feira*. Disponível em: <http://mestresdaeducacao.pb.gov.br/index-42413.html> Acesso em: 03 ago. 2022.

GOVERNO DA PARAÍBA. Portal de notícias. *Seap e OAB-PB inauguram Sala da Advocacia e Parlatórios na Penitenciária Feminina Júlia Maranhão*. 19/05/2021. Disponível em: <https://paraiba.pb.gov.br/diretas/secretaria-de-administracao-penitenciaria/noticias/seap-e-oab-pb-inauguram-de-sala-da-advocacia-e-parlatorios-na-penitenciaria-feminina-julia-maranhao> > Acesso em: 26 Abril, 2022

GOVERNO DA PARAÍBA. Secretaria de Estado da Administração Penitenciária da Paraíba. *Plano de Contingência para o novo coronavírus (covid-19) no Sistema Penitenciário do Estado da Paraíba*. Disponível em: <https://paraiba.pb.gov.br/> Acesso em: 8 ago. 2020.

GOVERNO DA PARAÍBA. *Decreto Estadual nº 12.832, de 09 de dezembro de 1988*. Dispõe sobre a Execução Penal do Estado.

GOVERNO DA PARAÍBA. *Lei Nº 11.613 DE 26/12/2019*. Dispõe sobre a celebração de parcerias de incentivo à atividade laboral no sistema prisional do Estado e estabelece outras providências

GOVERNO DA PARAÍBA. *A Lei Estadual nº 9.430/2011*

GOVERNO DA PARAÍBA. *Decreto nº 32.384 de 29/08/2011*. Estabelece os procedimentos para contratação de trabalhadores oriundos do sistema prisional e dá outras providências.

HEILBORN, Maria Luiza. Antropologia e Saúde: considerações éticas e conciliação multidisciplinar. In: VICTORIA, C. et al. (Org.). *Antropologia e ética: o debate atual*. Niterói: EdUFF, 2004. p. 57-63.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE. *Características da População e dos Domicílios - Censo Demográfico - Censo 2010* Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pesquisa/10091/0>. Acesso em: 23 Jan. 2022

JAIME, Pedro; LUCIO, Fred. *Sociologia das organizações: Conceitos, relatos e casos*. Cengage Learning Brasil, 2018.

LANCELOTTI, H. P. *Tornozeleiras eletrônicas no cotidiano brasileiro: os arranjos de uma infraestrutura de vigilância penal*. 240f. (Tese de doutorado em Antropologia). Universidade Federal do Rio Grande do Sul, UFRGS, 2021.

LEMGRUBER, Julita. *Cemitério dos vivos: análise sociológica de uma prisão de mulheres*. 2.^a ed., Rio de Janeiro: Forense, 1999.

LIMA, Gigliola Marcos Bernardo de. *A vida de mulheres na prisão: legislação, saúde mental e superlotação em João Pessoa - PB*. Tese apresentada com vistas à obtenção do

título de Doutor em Ciências na área de Saúde Pública. 2013. Escola Nacional de Saúde Pública (ENSP)/ FIOCRUZ

_____. *Mulheres Presidiárias: Sobreviventes de um mundo de sofrimento, desassistência e privações*. Dissertação (Mestrado em Enfermagem Pública) - Universidade Federal da Paraíba, 2005

LUCENA, Helen Halinne Rodrigues de. *É o seguinte, na prisão a gente aprende coisa boa e coisa ruim!:* interfaces das aprendizagens biográficas (re)construídas na prisão e os desafios e dilemas pós-prisionais enfrentados por egressas e reincidentes do sistema penitenciário paraibano/ Helen Halinne Rodrigues de Lucena.- João Pessoa, 2014.

NEPOMUCENO, Raquel de Souza. *A Crise do Sistema Penitenciário brasileiro com ênfase nas organizações criminosas e o Sistema Penitenciário de Pedrinhas em São Luís-MA*. Disponível em: <https://online.unisc.br/acadnet/anais/index.php/snpp/article/view/14728> Acesso em: 14 out. 2017

NUNES, Thiago Poggi Lins. *O INFOPEN como ferramenta de planejamento estratégico no Instituto Penal Desembargador Sílvio Porto*. 69f. Trabalho de Conclusão de Curso. Universidade Estadual da Paraíba, 2019

NUNES, Anselmo de Oliveira. Memórias e histórias dos moradores da comunidade de Mangabeira. *Anais do VIII Congresso Internacional de História*. 9 a 11 outubro de 2017. p. 1020-1027. Universidade Estadual de Maringá: Maringá, 2017.

MAGNANI, José Guilherme. Etnografia como prática e experiência. *Horizontes Antropológicos*, v. 15, n. 32, 2009, pp.129-156.

MELO, J. G.; ALVES, L.; CAVALCANTE, J. Do lado de dentro e do lado de fora: justiça e criminalidade a partir de perspectivas de mulheres em situação de prisão e na condição de visitantes / Dehors et dedans: justice et criminalité du point de vue des femmes emprisonnées et visiteurs. *Vivência: Revista de Antropologia*, [S. l.], v. 1, n. 46, 2016. Disponível em: <https://periodicos.ufrn.br/vivencia/article/view/8776>. Acesso em: 12 ago. 2022.

MELO, Juliana. Percepções sobre o sistema de justiça criminal brasileiro a partir de narrativas de mulheres inseridas na prisão como mulas de tráfico. In: *Revista Eletrônica da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Pelotas (UFPEL)* . Dossiê Punição e Controle Social: degradações carcerárias em América Latina e Europa. V. 02, N. 2, Jul.-Dez., 2016.

MELO F, Athayde Lins de. *Modelo de Gestão para a Política Prisional*. Ministério da Justiça. Departamento Penitenciário Nacional. PNUD, 2016.

_____. *As prisões de São Paulo: Estado e mundo do crime na gestão da reintegração social*. São Paulo: Alameda Casa Editorial, 2014.

MELLO, Helenória de Albuquerque. *O trabalho na prisão: um estudo no Instituto de Reeducação Penal Desembargador Sílvio Porto em João Pessoa*. Universidade Federal da Paraíba: João Pessoa, 2010.

OLIVEIRA, J. R; ROCHA, R. O; ABREU, Anne K. M. A pandemia intramuros: (in)comunicabilidade de mulheres encarceradas em João Pessoa-PB. *Rev. Interdisciplinas em Cultura e Sociedade* (RICS), São Luís, v. 6, n. 2, p. 120-141, jul./dez. 2020.

OLIVEIRA, Anaíze Anália. *A experiência religiosa no cárcere: O caso do Centro de Reeducação Feminino Maria Júlia Maranhão em João Pessoa – PB*. Dissertação (Mestrado em Ciências das Religiões) – Universidade Federal da Paraíba, 2012.

PAIVA, Sabrina Barbosa. *Mulher no cárcere e tráfico de drogas: o encarceramento feminino paraibano sob a ótica da política antidrogas brasileira*. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Direito). Universidade Estadual da Paraíba, 2020.

PERISSINOTTO, Renato M. História, sociologia e análise do poder. *História Unisinos*. Vol. 11 Nº 3 - setembro/dezembro de 2007

PIMENTEL, Elaine. Aprisionamento de mulheres em tempos de pandemia de Covid-19. In: Guimarães, Ludmila de Vasconcelos M. ; Carreteiro, Teresa Cristina ; Nasciutti, Jacyara Rochael (Orgs.) *Janelas da Pandemia* . Belo Horizonte: Editora Instituto DH, 2020.

PIRES, Thula; FREITAS, Felipe (orgs.). *Vozes do cárcere: ecos da resistência política* . Rio de Janeiro: Kitabu, 2018

PISCITELLI, Adriana. Interseccionalidades, categorias de articulação e experiências de migrantes brasileiras. *Sociedade e Cultura*, v.11, n.2, jul/dez. 2008. p. 263 a 274.

PORFÍRIO, Ronaldo da Silva. Gesipe, braço executivo da Seap e órgão consultivo do Poder Judiciário. In: Secretaria de Estado da Administração Penitenciária-SEAP (org.). *Reinserção Social: no Sistema Prisional Paraibano*. João Pessoa: Editora A União, 2021

PRADO FILHO, Kleber; TETI, Marcela Montalvão. A cartografia como método para as ciências humanas e sociais. *Barbarói*, Santa Cruz do Sul, n.38, p., jan./jun. 2013. Disponível em: <http://pepsic.bvsalud.org/pdf/barbaroi/n38/n38a04.pdf> Acesso em: 07 Jan. 2023

QUEIROZ, Nana. *Presos que menstruam*. 1. ed. Rio de Janeiro: Record, 2015.

QUIJOUX, Maxime (dir.). *Bourdieu et le travail*. Nouvelle édition [en ligne]. Rennes : Presses universitaires de Rennes, 2015. Disponible sur Internet : <<http://books.openedition.org/pur/69641>>. ISBN : 9782753563278. DOI : <https://doi.org/10.4000/books.pur>. Acesso em: 10 décembre 2020.

REVISTA VEJA. *A cela da Morte*. Editora Abril, 1981. N.º 656-668. Disponível em: <https://books.google.com.br/books?id=1CE-AQAAIAAJ> Acesso em 07 Abril, 2022.

RIBEIRO DE OLIVEIRA, Luciana Maria. *Crime é “coisa de mulher”*: identidades de gênero e identificações com a prática de crimes em posição de liderança entre mulheres jovens na cidade de Recife/PE. 197f. (Tese de Doutorado em Antropologia) Recife, Universidade Federal de Pernambuco, 2012.

RIBEIRO, Ludmila; OLIVEIRA, Valéria. Reincidência e Reentrada na Prisão no Brasil: o que estudos dizem sobre os fatores que contribuem para essa trajetória. *Artigo Estratégico* 56. Instituto Igarapé: Rio de Janeiro, 2022.

RINALDI, Alessandra de Andrade. *A sexualização do crime no Brasil*: um estudo sobre criminalidade feminina no contexto de relações amorosas (1890-1940). Rio de Janeiro: Mauad X/Faperj, 2015

SALES JÚNIOR, Ronaldo Laurentino de. *Raça e justiça*: o mito da democracia racial e o racismo institucional no fluxo de justiça. Recife: Fundação Joaquim Nabuco, Editora Massangana, 2009.

SCHUCH, Patrice. Antropologia com grupos *up*, ética e pesquisa. In: SCHUCH, Patrice; VIEIRA, Miriam Steffen; PETERS, Roberta. *Experiências dilemas e desafios do fazer etnográfico contemporâneo*. Porto Alegre, Ed. da UFRGS, 2010.

SCORSOLINI-COMIN, Fabio. O campo minado: recomendações ético-metodológicas para a pesquisa em etnopsicologia. *Vínculo*, São Paulo, v. 17, n. 2, p. 94-117, dez. 2020. Disponível em <http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1806-24902020000200006&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em: em 07 mar. 2022.

SEYFERTH, G. O beneplácito da desigualdade: breve digressão sobre racismo. In: *Racismo no Brasil*. São Paulo: Peirópolis, ABONG, 2002. p.17-41. Disponível em: http://www.bibliotecadigital.abong.org.br/bitstream/handle/11465/189/ABONG_RACISMO%20NO%20BRASIL.pdf?sequence=1&isAllowed=y

SILVA, Wagner Rosa da. *Estudo sobre o monitoramento de presos por meio de equipamento eletrônico na Penitenciária de Segurança Média Juiz Hitler Cantalice a luz dos direitos e garantias fundamentais*. Trabalho de Conclusão de Curso, 38f. Universidade Federal da Paraíba – UFPB, 2020.

SILVA, Amanda Daniele. *Mãe/mulher atrás das grades*: a realidade imposta pelo cárcere à família monoparental feminina [online]. São Paulo: Editora UNESP; São Paulo: Cultura Acadêmica, 2015.

SILVA, Carla Adriana Santos da. *Ó Pa Í, Prezada!* Racismo e Sexismo Institucionais tomando bonde no Conjunto Penal Feminino de Salvador. Dissertação (mestrado). Universidade Federal da Bahia – Salvador, 2014.

SILVEIRA, Joslei Terezinha. “Se tirar o colete não dá pra saber quem é preso, quem é agente”: trabalho, identidade e prisionização. *I Seminário Nacional de Sociologia e Política*. UFPR, 2009.

SIMAS, Luciana. Covid-19 e iniquidades no sistema prisional: Interface entre a Criminologia e a Saúde Pública. In: ZAFFARONI, E. Raúl. *Morir de cárcel: paradigmas jushumanistas desde el virus de nuestro tiempo*. Buenos Aires, EDIAR, 2020. Disponível em: <<https://www.abogacia.pe/wp-content/uploads/2020/07/Zaffaroni-Ra%C3%BAI-Morir-de-carcel-2020.pdf>> Acesso em: 01 nov. 2021.

SIMIONI, A. P. C. Os efeitos dos discursos: saber e poder para Michel Foucault e Pierre Bourdieu. *Plural*, 6, 103-117, 1999. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/plural/article/view/77125> Acesso em: 17 jan. 2023

SOUSA, Luciana Maria Pereira de; MATOS, Iara Nayara de Barros; PAIVA, Taysa Rayane Lucas de; GOMES, Sávio Marcelino; FREITAS, Cláudia Helena Soares de Moraes. Regime da escassez: a alimentação no sistema penitenciário feminino. *Ciência & Saúde Coletiva*, 25(5):1667-1676, 2020.

SOUZA, Sérgio Fonseca de. As estratégias da Seap para contribuir com a ressocialização no sistema prisional. In: Secretaria de Estado da Administração Penitenciária-SEAP (org.). *Reinserção Social: no Sistema Prisional Paraibano*. João Pessoa: Editora A União, 2021

STEINER, Philippe. *Altruímos, dons e trocas simbólicas: abordagens sociológicas da troca*. São Paulo, SP: Cultura Acadêmica, 2016.

THIBAUD, J. Por uma gramática geradora das ambiências. In: SCOCUGLIA, J. B. C. (Org.). *Cidade, Cultura e Urbanidade*. João Pessoa: Ed. UFPB, 2012. p. 27-70

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA (TJ-PB). *Projetos sociais realizados pela VEP da Capital beneficiaram 1.459 apenados no ano de 2017*. Por Tatiana de Moraes, 23/03/2018. Disponível em: <https://www.tjpb.jus.br/noticia/projetos-sociais-realizados-pela-vep-da-capital-beneficiaram-1459-apanados-no-ano-de-2017> Acesso em: 21 abril 2022.

VARELLA, Drauzio. *Prisioneiras*. São Paulo: Companhia das Letras, 2017.

VERBODAVIDA.COM. *Rhema no Sistema Prisional em João Pessoa-PB*. Postado em 15 de maio de 2019. Disponível em: <https://verbodavida.org.br/destaques/veja-como-foi-formatura-do-rhema-no-presidio-feminino-em-joao-pessoa-pb/> Acesso em: 20 de Abril, 2022.

VICTORIA, Ceres. et al (Org.). *Antropologia e ética*. Niterói: Editora da UFF/ABA, 2004.

WACQUANT, Loïc. *As Prisões da Miséria*. Tradução de André Telles. 2º ed. Ampl. – Rio de Janeiro: Zahar, 2011.

WANG, Jackie. *Capitalismo carcerário*. Trad. Bruno Xavier. São Paulo: Editora Igrá Kniga, 2022.

WEBER, Max. Economia e sociedade: fundamentos da sociologia compreensiva. Brasília, DF : Editora Universidade de Brasília: São Paulo: Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, 2004.

ZAFFARONI, Eugenio Raúl; PIERANGELI, José Henrique. *Manual de direito penal brasileiro: parte geral*. 13. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2019.

APÊNDICE A: FOTOGRAFIAS RECORTAS DAS FLORES CITADAS

Flor de sabiá

Idade: 26 anos

Gênero: Homem trans

Etnia: Branco

Escolarização: Ensino fundamental incompleto; fez curso de design de sobancelha pelo Senac, dentro da prisão.

Crime(s): Roubo qualificado

Total de tempo na prisão: sete anos, entre idas e vindas.

Reincidente: sim

Classificação no presídio: “maloqueiro”

Alocação no presídio: pavilhão principal

Profissão: Nunca trabalhou formalmente fora do presídio. No PMJM tem cadastro e autorização para fazer design de sobancelhas.

Situação familiar: Não tem contato com a família (pais, irmãos). É solteiro, não tem filhos.

Infância/adolescência: fugiu de casa após se assumir homem trans, viveu em situação de rua.

Saúde: ex-dependente químico, tem várias marcas de automutilação nos braços, toma remédio controlado.

Sonho/Desejo: *“O meu sonho, é só assim, ser feliz. Ganhando meu dinheiro digno, sem ter medo de polícia, sem ter medo de vim pra esse lugar. Então é tudo que eu quero é isso, eu quero construir uma família, entendeu, é isso que eu quero para mim. Quando eu sair daqui, agora eu vou me estruturar lá fora e::: viver mais não essa vida de crime, não. [...]”*

Forma de contato: entrevista



Fonte: Fonte:

https://pt.m.wikipedia.org/wiki/Ficheiro:Flor_do_sabiazeiro_-_panoramio.jpg

O sabiá é uma árvore nativa do Nordeste brasileiro, com registros principalmente nos estados do Piauí, Pernambuco, Alagoas, Rio Grande do Norte, Paraíba, Bahia e Ceará.

Podendo chegar até a 8 metros de altura, esta árvore apresenta caule com diâmetro entre 20 e 30 cm, que ramifica-se em outros pequenos caules.

Sua madeira é muito utilizada na produção de estacas para cercas e para energia, caracterizando seu potencial para uso como lenha e carvão.

Flor de Facheiro

Idade: 34 anos

Gênero: mulher cis

Etnia: Branca (tem traços afros)

Escolarização: Ensino fundamental incompleto.

Crime(s): Tráfico

Total de tempo na prisão: 1 ano e 8 meses (fechado), passou pouco mais 9 anos em domiciliar com tornozeleira e agora estava há 5 meses no PMJM.

Reincidente: não

Classificação no presídio: “bem comportada”

Alocação no presídio: Jardim/Castelo de Bonecas

Profissão: Nunca trabalhou formalmente fora do presídio, passou algum tempo ajudando na cozinha de um self-service. No PMJM está trabalhando no projeto Castelo de Bonecas.

Situação familiar: Mãe de 4 filhos; companheiro atual é lavador de carros; anterior “mexia com drogas”.

Infância/adolescência: criada pela mãe, pai faleceu quando ela tinha cerca de 5 anos.

Saúde: não relatou problemas, apenas tristeza devido saudade.

Sonho/Desejo: *“O que mais quero é voltar pra meus filho logo, pra minha família, cuidar da minha casa... Assim, a coluna da minha casa era eu. A senhora sabe que uma casa sem a coluna, ela cai.”*

Forma de contato: entrevista



Fonte:

<https://www.facebook.com/photo/?fbid=3102444129808810&set=a.200310200022232>

O facheiro é uma espécie de cacto de grande porte, o qual pode apresentar até 10 m de altura.

É uma planta muito rica nutricionalmente, apresentando proteína, fibras, tanino e amido, assim, quando jovem serve de alimentação para animais pois ainda não possui espinhos.

Na fase adulta, o facheiro apresenta tronco e ramificações que variam de tons marrom ao verde-escuro e seus espinhos tornam-se agudos e amarelados.

Flor de Umbuzeiro

Idade: 29 anos

Gênero: homem trans

Etnia: Preto

Escolarização: Ensino fundamental incompleto.

Crime(s): Roubo

Total de tempo na prisão: 10 meses (já tinha “tirado um ano no fechado” e passou para monitoramento eletrônico, mas “teve a quebra” e um novo ato ilícito). No total, juntando as duas sentenças deve cumprir 26 anos em regime fechado.

Reincidente: Sim

Classificação no presídio: “ex-maloqueiro” / “preso do trabalho”

Alocação no presídio: Bosque/Pavilhão do trabalho

Profissão: Nunca trabalhou formalmente, não tem carteira de trabalho. Vendeu água e pipoca no sinal.

Situação familiar: mora em outro estado, tem pouco contato. A companheira também está presa no PMJM.

Infância/adolescência: sofreu abuso sexual e fugiu de casa; morou na rua.

Saúde: não relatou problemas/queixas.

Sonho/Desejo: *“Meu futuro que eu sonho, é ter minhas coisas, ter meu lugar, meu cantinho. Não quero mais esse negócio de droga para mim. Porque mesmo quando eu tava na rua, mas eu passei dois anos sem usar droga, tô um ano aqui dentro já faz três anos que eu parei de usar droga graças a Deus, não quero isso mais para minha vida não. Porque isso é eu passei tanta coisa, eu já me livre de morte, eu passei muita coisa com esse negócio de droga, em relação à droga, crack. Mas,*

graças a Deus, eu quero, agora eu quero sair daqui, me ajeitar alugar meu cantinho e começar a trabalhar e mostrar ser outra pessoa.”

Forma de contato: entrevista



Fonte: <https://focadoemvoce.com/wp-content/uploads/2019/09/umbuzeiro-em-flor.jpg>

O umbuzeiro é uma árvore de grande porte que tem a Caatinga como seu habitat natural. Ela pode chegar a 7 metros de altura, porém seu tronco é curto e a copa ampla, com formato semelhante a um guarda-chuva. Sua raiz apresenta grande capacidade de armazenar água.

Apresenta flores brancas que se agrupam entre si, são perfumadas e costumam atrair abelhas que consomem seu néctar para produção de mel.

O fruto do umbuzeiro é muito apreciado pelos humanos por apresentar cheiro doce, sabor agradável e levemente azedo. A raiz também é consumida como alimento, que acreditam ter poder medicinal que previne diarreia.

Flor de Malícia

Idade: 32 anos

Gênero: Mulher cis

Etnia: Branca

Escolarização: Ensino médio incompleto.

Crime(s): Homicídio

Total de tempo na prisão: 10 meses.

Reincidente: Não

Classificação no presídio: “do trabalho”

Alocação no presídio: Jardim/Projeto Castelo de Bonecas

Profissão: Trabalhava com autônoma - artesã.

Situação familiar: em união estável; mãe de dois filhos.

Infância/adolescência: o pai é servidor públicos e a mãe é artesã.

Saúde: Não relatou nenhum problema/queixa.

Sonho/Desejo: *“Saí daqui né, e mudar. Apesar que já mudei muito, mas renovar, dá outro rumo, outra direção pra minha vida. Fazer diferente o que poderia ter feito e não fiz.”*

Forma de contato: entrevista



Foto:

<https://www.flickr.com/photos/eduhhz/2300106457>

A malícia é uma espécie de herbácea muito comum na Caatinga, no Cerrado e na [Mata Atlântica](#). Possuindo ramos e frutos cobertos por pequenos espinhos, os acúleos, a malícia é facilmente encontrada em áreas abertas.

As abelhas nativas da região são atraídas pelo pólen e néctar expelido por suas flores.

Fonte:

<https://www.todamateria.com.br/flora-da-caatinga/>:

Flor de Xique-xique

Flor de Xique-xique, uma jovem de 22 anos, solteira, mãe de um filho, com ensino fundamental incompleto, presa a 1 ano e 8 meses por tráfico de drogas; autodeclarada parda, disse que já viveu em situação de rua. Com passagem pelo Centro Educacional do Adolescente em conflito com a lei, ela disse **que o presídio** era melhor porque nele havia comida. Estava alocada no pavilhão principal.

Forma de contato: questionário e conversa informal

O xique-xique é uma espécie de cacto muito comum na Caatinga, especialmente nos estados do Ceará, Rio Grande do Norte, Bahia, Piauí, Paraíba, Pernambuco, Alagoas e Sergipe.



Costuma de desenvolver em locais secos e com solo raso, especialmente entre as fendas das rochas.

Apresenta tronco ereto com galhos laterais afastados entre si e que podem chegar a medir 4 metros de altura. Seus espinhos são fortes e seu fruto é apreciado por ser rico em sais minerais e saboroso.

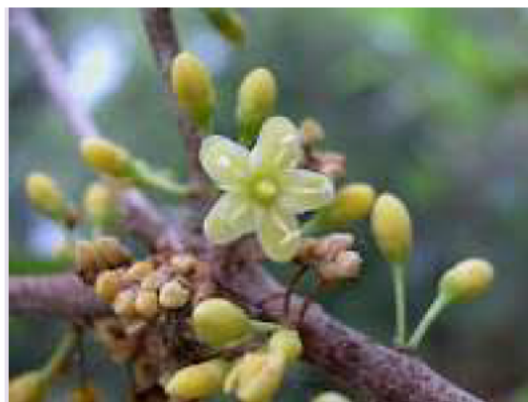
Fonte:

<https://www.todamateria.com.br/flora-da-caatinga/>:

Flor de Quixabeira

Flor de Quixabeira - uma senhora de 69 anos (completos em fev. 2022), branca, em tratamento para diabetes e hipertensão, solteira, apenas “alfabetiza” (categoria usada no presídio para quem sabe apenas escrever o próprio nome). Sentenciada, ela cumpria pena por tráfico de drogas há dez meses no PMJM (em fev. 2022). Queixou-se de não ter um local adequado para caminhar e fazer atividades físicas no presídio. Segundo os relatos, foi socorrida algumas vezes para hospital devido aos problemas de saúde. Ao longo da pesquisa ela deixou a “cela da saúde”, no bosque, e foi para o Jardim/Castelo de Bonecas.

Forma de contato: conversa informal



A árvore de quixaba é conhecida por seu poder medicinal, especialmente para o tratamento de doenças relacionadas ao rim e diabetes.

Podendo atingir 15 metros de altura, possui espinhos fortes, folhas alongadas, flores aromáticas e frutos roxo que pode ser consumidos pelas pessoas.

Fonte:

<https://www.todamateria.com.br/flora-da-caatinga/>

APÊNDICE B - ROTEIRO MULHERES PRIVADAS DE LIBERDADE

Quebrando o gelo / trajetória

Eu gostaria que você falasse um pouco sobre sua infância: o lugar onde cresceu, na casa de quem cresceu, se tem irmãos? O que seus pais faziam para viver?
 Você estudou até que série? Por que parou de estudar?
 Quantos anos você tem hoje?

[passagem do passado para o presente]

Há quanto tempo você está aqui no Maria Júlia Maranhão?
 É sua primeira vez na prisão?
 Você se incomodaria em contar o motivo da prisão e como foi sua chegada aqui?
 Você sabia o que a esperava na prisão? Conhecia o funcionamento de uma prisão?
 Alguma outra pessoa próxima já esteve presa antes?

[Regras do cárcere]

O que alguém que está chegando precisa saber para não sofrer muito aqui dentro? Quais as principais regras que todos precisam seguir?
 Com você aprendeu essas regras? / O que acha dessas regras?
 O que é a prisão para você? / O que significa estar preso?
 Aqui existe a figura da chefe de disciplina. Qual a importância dessa pessoa na vida das reeducandas/presas?
 O que é disciplina para você? Na sua infância seus cuidadores impunham muito disciplina também?

[Regras traduzidas na rotina]

Você pode me falar como é sua rotina aqui? O que você faz, que horas acorda, almoça, vai dormir...
 O que mais lhe incomoda nessa rotina aqui dentro?
 Dos espaços onde você circula, onde mais se sente à vontade? / Tem algum lugar onde você se sente mais confortável aqui? Como assim?
 Qual foi o momento ou a situação mais difícil que você enfrentou aqui dentro?
 O presídio tem dois pavilhões, você já esteve do outro lado, no outro pavilhão? Quando? Por que e como saiu?
 Você fez amizades aqui dentro? [quem são?] Como assim?
 Você estuda atualmente? Antes de entrar aqui você pensava em voltar a estudar?

[Papel do trabalho no cárcere]

* Você trabalhava antes de ser presa? O que fazia? Quanto você ganhava?
 Você trabalha ou já trabalhou aqui dentro? O que você faz/fazia? / Quanto você ganha(va)?
 Você gosta(va) do que faz(ia)? Como assim?
 Você considera que trabalhar na prisão é importante? Como assim?
 Qual a melhor forma de conseguir uma oportunidade de trabalho aqui dentro? [foi assim que conseguiu?]
 Você é casada/tinha um companheiro ou companheira lá fora?
 Ele/ela trabalha/ trabalhava? Com o quê?
 Você tem filhos? Quantos? Eles vêm te visitar? Quem vem te visitar atualmente? Você recebe sacola?
Questão livre: Você gostaria de acrescentar algo? Destacar algo que julga importante?

APÊNDICE C - ROTEIROS AGENTES/POLICIAIS PENAIS

Me fala como foi o processo, quero dizer, como você se tornou policial penal?

(Qual sua formação? – se não falar espontaneamente)

E como foi o período/curso de formação, após passar no concurso? Quanto tempo durou?

Sentiu alguma dificuldade, pensou desistir nessa etapa? Por que?

Você percebeu alguma distinção no tratamento das mulheres em relação aos homens, durante a formação?

O fato de ser mulher gerou alguma dificuldade em algum momento?

Já tinha trabalhado na área de segurança ou com pessoas presas antes?

O que você fazia antes?

E seus pais, trabalhavam com o quê?

Há quanto tempo você trabalha no Maria Júlia Maranhão?

Você nota alguma diferença entre os presídios masculinos e femininos? Quais? [apenas se trabalhou no masculino]

Como é sua rotina de trabalho aqui na unidade?

A pandemia alterou muito essa rotina?

Qual sua função atual? O que você faz?

O que faz do trabalho no presídio diferente de outros locais de trabalho?

Imagino que você teve que estudar muito a LEP para o concurso. E depois disso, voltou a estudar a LEP? Em que medida a LEP é aplicada no dia a dia de trabalho?

Quantas horas de plantão você costuma fazer?

Normalmente, são quantas policiais por turno?

Por que na hora do banho vem um homem para cá (área interna) com arma? As policiais mulheres não podem usar armas aqui?

E como é a convivência com as presas? Como é relação com as presas?

Percebe alguma solidariedade entre os policiais penais e as presas?

Como vocês policiais costumam ajudá-las? O que é permitido e o que não é permitido fazer por elas?

Como as mulheres se comportam ao ser ajudadas? Elas retribuem de alguma forma?

Já se arrependeu por tentar ajudar uma presa? Por que?

Que tipo de presa os policiais penais costumam ajudar?

Algumas presas trabalham e outras não. Quais presas podem trabalhar dentro do presídio?

O que é considerado trabalho aqui dentro para presas?

Quais os critérios para conseguir trabalhar aqui dentro?

Algumas trabalham na cozinha e preparam as refeições inclusive dos policiais penais. Você não acha estranho/inseguro isso?

[concluindo] Questão livre: Você gostaria de acrescentar algo? Destacar algo que julga importante?

APÊNDICE D - ROTEIRO DIREÇÃO

Você está há quantos anos trabalhando no Maria Júlia Maranhão?

Você é concursada como policial penal, não é isso? Você é a primeira policial penal que se tornou Diretora de presídio na Paraíba?

Como foi o processo até se tornar diretora do presídio?

(Qual sua formação? – se não falar espontaneamente)

Você passou por curso de formação para ser policial penal? Durante essa etapa, o fato de ser mulher gerou alguma dificuldade em algum momento?

Você já havia trabalhado na área de segurança ou com pessoas presas antes?

Você chegou a trabalhar em outras unidades penais antes? Nota alguma diferença entre os presídios masculinos e femininos? Quais? [apenas se trabalhou no masculino]

Quais as principais atribuições de um diretor de presídio?

Quais são as principais dificuldades e desafios de ser diretora de uma unidade penal feminina?

Você consegue tirar férias anualmente?

Quantas pessoas hoje estão sob seu comando? Como é estrutura hierárquica deste presídio ?

Você tem contato regular com as presas? Como é a convivência com elas?

Você acredita que ocorre de fato ressocialização dentro do presídio? Por que?

Como você avalia o acesso delas à saúde – profissionais e medicamentos?

Uma oportunidade de trabalho parece ser uma demanda geral de todas as presas. Como essa demanda é atendida atualmente?

Quais as funções e o que é considerado trabalho aqui dentro para presas?

Quais presas podem trabalhar dentro do presídio?

Quais os critérios para conseguir trabalhar aqui dentro?

Há solidariedade entre os policiais penais e as presas?

Como os policiais costumam ajudá-las? O que é permitido e o que não é permitido fazer por elas?

Como as mulheres se comportam ao ser ajudadas? Elas retribuem de alguma forma?

Já se arrependeu por tentar ajudar uma presa? Por que?

Que tipo de presa os policiais penais costumam ajudar?

[concluindo] Questão livre: Você gostaria de acrescentar algo? Destacar algo que julga importante?

APÊNDICE E - QUESTIONÁRIO⁴⁰

PARTE I: ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DE COVID-19 NO CÁRCERE

1. Há quanto tempo (anos e meses) você cumpre pena na unidade Maria Júlia Maranhão?

2. Como está sendo vivenciar a Pandemia dentro do presídio? [DAR AS OPÇÕES]

- a.[] Ótimo b.[] Bom c.[] Regular d.[] Ruim
e.[] Péssimo

Por que? _____

3. Antes de 2020 (início da pandemia), quais atividades eram disponibilizadas no presídio para vocês?

[DEIXAR A RESPONDENTE DIZER E MARCAR TODAS AS ALTERNATIVAS QUE ELA MENCIONAR]

- a. ☐ Estudar/Ler.
b. ☐ Coral.
c. ☐ Trabalhar (Ateliê de bonecas/trabalhar na cozinha).
d. ☐ Ver televisão, jogar conversa fora, brincar de dominó/baralho ou outras brincadeiras na cela.
e. ☐ Praticar esportes e atividades físicas.
f. ☐ Participar das atividades religiosas.
g. ☐ Fazer algumas atividades manuais (cuidar do jardim/canteiro de plantas medicinais etc.).
h. ☐ Outros. Qual?

4. Após o início da Pandemia de Covid-19 (em 2020), de quais atividades você tem conseguido participar com regularidade? [Marcar quantas alternativas forem mencionadas pela reeducanda – pode ler as alternativas

- a. [] Ler/estudar.
b. [] Coral.
c. [] Trabalho na cozinha.
d. [] Trabalho no Ateliê de bonecas/produção de máscaras.
e. [] Atividades religiosas.
f. [] Ver televisão, brincar de dominó/baralho ou outras brincadeiras dentro da cela.
g. [] Praticar esportes e atividades físicas.
h. [] Fazer algumas atividades manuais (cuidar do jardim/canteiro de plantas medicinais etc.).
i. [] Outra. Qual?

5. Aqui dentro, você pratica alguma religião atualmente?

- a. [...] Não. Por quê? _____
- b. [] Sim. Qual? _____

6. Durante o período de maior restrição na Pandemia (em 2020), como ocorreu o seu contato com seus parentes e/ou parceiro(a)? [Marque quantas alternativas forem necessárias]

- a. ☐ Não tive contato.
- b. ☐ Cartas.
- c. ☐ Visitas presenciais no pátio.
- d. ☐ Visitas íntimas.
- e. ☐ Vídeo chamadas de WhatsApp.
- f. ☐ Recado através de outras pessoas.
- g. ☐ Outros . Qual ?

7. Antes da Pandemia, quem costumava vir nos dias de visita para te ver? [Se for mencionado espontaneamente, pode marcar mais de uma alternativa. NÃO LER AS ALTERNATIVAS]

- a. ☐ Não recebe visitas. b. ☐ Mães ou avós.
- c. ☐ Marido/esposa, companheiro(a), ou namorado(a). d. ☐ Filhos e/ou netos.
- f. ☐ Amigos e amigas, vizinhos ou vizinhas.
- g. ☐ Outros parentes. Quais?

⁴⁰ CRITÉRIOS DE INCLUSÃO: Está no cárcere, PREFERENCIALMENTE, ANTES DE MARÇO DE 2020.

8. Durante a Pandemia, com que frequência você falou/teve contato com seus familiares?

- a. ☐ Não tenho/tive contato.
- b. ☐ Semanalmente (uma vez por semana).
- c. ☐ Quinzenalmente (a cada quinze dias).
- d. ☐ Mensalmente (uma vez a cada mês).
- e. ☐ Outros: _____

9. Você lembra quantas visitas presenciais (INCLUINDO AS VISITAS ÍNTIMAS) você recebeu em...**2020 :** _____**2021:** _____**10. Você continuou recebendo “Sacolas/Jumbo/Feira” durante a Pandemia?**

- a. ☐ Sim.
- b. ☐ Não. Por quê? _____

11. Como você ficou sabendo como se proteger para não pegar Covid-19 dentro do presídio?

12. Como você reagiu ao saber que teria tomar a vacina contra a Covid-19?

13. Você se sentiu mais protegida após tomar a vacina contra Covid-19?

- a. ☐ Sim. Por quê? _____
- b. ☐ Não. Por quê? _____

14. [LER AS FRASES UMA A UMA, COM MUITA CALMA E DEVAGAR PARA A ENTREVISTADA. MARCAR COM x UMA DAS ALTERNATIVAS. E DEPOIS PERGUNTA ‘POR QUE’ E ANOTA O MOTIVO PRINCIPAL]

	Sim	Não	Por que?
14.1 A suspensão das visitas durante 2020 por causa da pandemia de Covid-19 foi uma ação muito dura para as mulheres encarceradas?			
14.2 Você passou a ter crises de ansiedade, choro ou nervosismo durante a Pandemia?			
14.3 Você teve ou tem medo de morrer dentro do presídio por causa da Covid-19?			
14.4 Você se sente segura com os cuidados adotados dentro do presídio hoje para não pegar Covid-19?			
14.5 As medidas adotadas no presídio para prevenir a contaminação por Covid-19 foram importantes para evitar mortes?			
14.6 Houve mudanças consideráveis com a higiene dentro do presídio por causa da Pandemia?			
14.7 Durante o período de pandemia houve maior preocupação do sistema prisional com a saúde das mulheres encarceradas?			
14.8 A alimentação fornecida melhorou (em quantidade e qualidade) depois do início da Pandemia?			
14.9. Você recebeu orientações adequadas para enfrentar a Covid-19 dentro do presídio?			

15. Você chegou a solicitar o benefício de SUBSTITUIÇÃO, SUSPENSÃO, SAÍDA ANTECIPADA ou REMISSÃO DA PENA, durante a Pandemia?

- a. ☐ Sim. Foi negado, por quê? _____
- b. ☐ Não. Por quê? _____
- c. ☐ Sim, mas tive que voltar para o cárcere. Por que? _____

Parte II: Sobre você e sua família:

16. Em que cidade e estado você nasceu? _____

17. Onde você passou a maior parte de sua infância?

- a. ☐ na área urbana.
- b. ☐ na área rural.
- c. ☐ em uma comunidade quilombola/indígena.
- d. ☐ Outros: _____

18. Com quem você viveu a maior parte de sua infância?

- a. [...] Com meu pai.
- b. ☐ Com a minha mãe.
- c. ☐ Com meu pai e minha mãe.
- d. ☐ Com minha mãe e/ou avós maternos.
- e. ☐ Com meu pai e/ou avós paterno.
- f. ☐ Apenas com os avós maternos (pais de sua mãe).
- g. ☐ Apenas com os avós paternos (pais de seu pai).
- h. ☐ Tios ou outros parentes.
- i. ☐ Outros: _____

19. Até que ano seus pais ou cuidadores estudaram?

- ☐ Não sei informar.
- ☐ Eles não frequentaram uma escola formal.
- ☐ Ensino Fundamental. Até que série? _____
- ☐ Ensino Médio. Até que série? _____
- ☐ Ensino Superior. Concluiu? _____
- ☐ Especialização/ Pós-Graduação. _____

20. Você estudou até que ano?

- a. ☐ Não frequentei a escola formal.
- b. ☐ Ensino Fundamental. Até que série? _____
- c. ☐ Ensino Médio. Até que série? _____
- d. ☐ Ensino Superior. Concluiu? _____
- e. ☐ Especialização/ Pós-Graduação. Em quê? _____

21. Você se considera de qual raça ou cor?

- ☐ Branca
- ☐ Preta
- ☐ Parda
- ☐ Amarela
- ☐ Indígena

22. Antes de entrar no presídio, qual era seu estado civil?

- a. ☐ Solteira.
- b. ☐ Casada.
- c. ☐ Separado / Divorciada.
- d. ☐ Em um relacionamento estável / 'Amigada' / vivia junto.
- e. ☐ Estava namorando.
- f. ☐ Viúva.

23. [Caso tenha respondido casada ou em relacionamento estável, perguntar] Qual a profissão de seu/sua marido/esposa ou companheiro(a)? _____



24. E atualmente, qual é seu estado civil?

- a. ☐ Solteira.
- b. ☐ Casada.
- c. ☐ Separado / Divorciada.
- d. ☐ Em um relacionamento estável.
- e. ☐ Estou namorando.
- f. ☐ Viúva.

25. Qual sua idade agora? _____

26. Você tem filho(s)?

- a. ☐ Não.
- b. ☐ Sim. Quantos são menores? _____
Quantos são maiores de idade? _____

27. Quem está cuidando de seu(s) filho(s) menores, atualmente? [Apenas para quem respondeu SIM na pergunta anterior e tem filhos menores de idade]

- a. ☐ Estão com o pai.
- b. ☐ Estão com a família do pai.
- c. ☐ Estão com minha mãe.
- d. ☐ Estão com meu pai.
- e. ☐ Estão na casa de tios e parentes do pai.
- f. ☐ Estão na casa de tios e parentes meus.
- g. ☐ Estão em um abrigo ou casa de acolhida.
- h. ☐ Estão com meus filhos/filhas mais velhos/velhas.
- i. ☐ Foram colocados para adoção / não sei onde estão.

28. Você estava recebendo algum auxílio/benefício do Governo antes de ser presa? [LER ALTERNATIVAS]

- a. ☐ Bolsa família.
- b. ☐ Vale Gás.
- c. ☐ Tarifa Social de Energia Elétrica.
- d. ☐ Bolsa Pronatec.
- e. ☐ Benefício de Prestação Continuada (BPC).
- f. ☐ Auxílio doença.
- g. ☐ Auxílio reclusão (do marido(a) ou companheiro(a)).

29. Você realizava algum trabalho remunerado antes de entrar no presídio?

- a. ☐ Não.
- b. ☐ Sim. Qual? _____ Tinha carteira assinada? _____

30. Você conseguiu auxílio reclusão para seus filhos, sua mãe/pai ou companheiro(a)?

- a. ☐ Não.
- b. ☐ Sim. Quem recebe? _____

31. É a primeira vez que você cumpre pena?

- a. ☐ Não
- b. ☐ Sim

32. Qual a principal razão do cumprimento da pena no Presídio Maria Júlia Maranhão

- ☐ Roubo
- ☐ Tráfico e Associação ao Tráfico de Drogas.
- ☐ Homicídio.
- ☐ Furtos.
- ☐ Estelionato.
- ☐ Outro(s). Qual? _____

33. Quais as principais dificuldades vivenciadas no presídio, atualmente? [DICA: não ler e marcar aquilo que for citado pela respondente]

- ☐ Abandono da família [rompeu relações].
- ☐ Saudades e pouco contato com os familiares.
- ☐ Superlotação das celas.
- ☐ Falta de assistência à saúde.

☐ Falta de acesso a produtos de higiene pessoal.

☐ Falta de assistência jurídica.

☐ Falta de assistência médica.

☐ Outros. Qual? _____

34. Qual tipo [apenas se não forem do “Pavilhão corredor”] e número da cela você está?

35. Trabalha dentro do presídio?

a. ☐ Não

b. ☐ Sim

36. Situação da pena?

a. ☐ Provisório

b. ☐ Sentenciada

[AGRADECER COM GENTILEZA; ASSEGURAR QUE NINGUÉM SERÁ IDENTIFICADO; SE
DESPEDIR DESEJANDO BOA SORTE OU ATÉ BREVE!]